

UNIVERSIDADE EDUARDO MONDLANE
FACULDADE DE AGRONOMIA E ENGENHARIA FLORESTAL

MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO RURAL

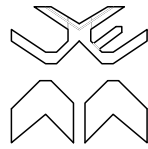
DISSERTAÇÃO

Delimitação de Terras Comunitárias (DTC). Sua contribuição na
segurança de posse de Terras e no rendimento agrícola “per
capita” das famílias rurais em Nicoadala - Zambézia

Autor

Félix Augusto Ladina de Magalhães

Maputo, Julho de 2014



UNIVERSIDADE EDUARDO MONDLANE
FACULDADE DE AGRONOMIA E ENGENHARIA FLORESTAL

MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO RURAL

DISSERTAÇÃO

Delimitação de Terras Comunitárias (DTC). Sua contribuição na
segurança de posse de Terras e no rendimento agrícola “per capita”
das famílias rurais em Nicoadala - Zambézia

Autor

Félix Augusto Ladina de Magalhães

Supervisor

Prof. Doutor Cláudio Artur Mungoi (PhD)

Maputo, Julho de 2014

Dedicatória

Dedico

Com muito amor aos meus filhinhos Wilvy e Keyssel,
a minha esposa Ana Salomé

A minha fraterna mãe e carinhosa irmã,
aos meus sobrinhos

Que com dedicação, apressado, zelo e estima, deram tudo mais alguma coisa para que um dos meus sonhos torna-se uma realidade.

E a memória do meu ente querido pai e grandes irmãos,

Que sempre senti a força interior e Vossa presença em mim!!!

Agradecimentos

Agradeço em primeiro lugar a Deus que me forneceu todas as energias e inspirações no dia-a-dia.

A todos Docentes da Faculdade de Agronomia e Engenharia Florestal (FAEF-UEM).

Ao meu Supervisor *Prof. Doutor Cláudio Artur Mungói - Ph.D.* pela paciência e dedicação prestados ao longo do trabalho, assim como durante a revisão crítica feita, comentários e sugestões válidas para a melhoria da qualidade.

Aos meus colegas, grandes amigos e a todos outros que directa ou indirectamente apoiaram na realização deste Trabalho.

E digo de cabeça erguida que sem eles nada seria feito!!!

Nenhuma forma de agradecimento seria suficientemente aceite para tal !!!

Obrigado!!!

Declaração de Honra

Eu, **Félix Augusto Ladina de Magalhães**, declaro que o trabalho apresentado nesta Dissertação para a obtenção do grau de Mestre em Desenvolvimento Rural é fruto de uma pesquisa conduzida por mim e pela orientação do meu Supervisor.

Declaro ainda que nunca foi antes submetido a qualquer outra instituição para obtenção de algum grau académico. As fontes de informação usadas e consultadas estão devidamente indicadas na Bibliografia do trabalho.

Maputo, 10 de Outubro de 2014

.....

(Félix Augusto Ladina de Magalhães)

“A inteligência dos alunos não é como um vaso que se tem de encher, é sim como uma fogueira que é preciso manter acesa”.

Plutarco

SUMÁRIO

Em Moçambique a Terra é tida como um dos principais factores de produção. Apesar disto, dos 36 milhões de hectares de terra aráveis, apenas 10% estão a ser presentemente explorados. É um país onde cerca de 70% da população vive nas zonas rurais onde a agricultura é a sua principal fonte de sobrevivência. Tendo em conta estes factores e tantos outros, o acesso e segurança sobre o uso e aproveitamento da terra, são relevantes para o alívio da pobreza absoluta.

Assim, uma das abordagens de segurança, uso e aproveitamento da terra é a Delimitação de Terras Comunitárias (DTC) que continua a ser um mecanismo que responde a uma série de situações e forças motrizes diferentes que obrigam as comunidades a estabelecer direitos “fortes” sobre a sua terra. Nestas vertentes, enfoca-se na questão de que até que ponto esta abordagem teria o impacto positivo sobre os meios de sustento das populações rurais mais pobres, partindo de princípio que a Delimitação de Terras Comunitárias permite que as comunidades consolidem e assegurem a posse do uso e aproveitamento pleno daquele recurso para fins que visam melhorar a sua condição de vida.

Desta feita, com base numa pesquisa Exploratória Descritiva, procurou-se avaliar a contribuição da Delimitação de Terras Comunitárias (DTC) na garantia da Segurança de Posse de Terras e no Rendimento Agrícola “*per capita*” das famílias rurais no distrito de Nicoadala dentro dos agregados familiares que se encontram em comunidades delimitadas e não delimitadas.

A recolha de dados de campo decorreu de Janeiro à Junho de 2013 e envolveu o pesquisador auxiliado por dois técnicos (Extensionistas). Os dados da produção agrícola se referem as quantidades produzidas na campanha agrícola 2012/2013.

Para tal, foram submetidas ao inquérito um total de 289 agregados familiares (individualmente) em nove (9) comunidades, onde seis (6) delimitadas e três (3) não delimitadas distribuídas da seguinte maneira: três (3) comunidades (2 delimitadas e 1 não delimitada) na zona Sul do distrito; três (3) comunidades (2 delimitadas e 1 não delimitada) na zona Centro do distrito e três (3) comunidades (2 delimitadas e 1 não delimitada) na zona Norte do distrito.

As pessoas inqueridas foram identificadas na base de amostragem não probabilística (*Amostragem de senso comum, Amostragem de mais um informado e Amostragem casual ou accidental*) tanto dentro das comunidades delimitadas assim como nas comunidades não delimitadas.

As entrevistas foram efectuadas a 16 informantes chave representando as entidades administrativas do distrito como Director dos Serviços Distritais das Actividades Económicas (SDAE), Técnicos dos Serviços Provinciais de Geografia e Cadastro (SPGC), Extensionistas, bem como as entidades administrativas locais, os Secretários e líderes das associações. Enquanto que as entrevistas aos grupos focais foram realizadas a três grupos, sendo os vendedores de mercados locais, membros influentes das associações e as estruturas administrativas dos bairros.

Os dados recolhidos no campo foram analisados na base do pacote estatístico SPSS 18.0. Para tal foram usadas funções como “Cross Tables” e “Custom Tables”. Estes dados foram complementados e melhor interpretados com as informações recolhidas através de entrevistas a grupos focais e a informantes chave.

A análise das diversas variáveis mostrou que a Delimitação das Terras das Comunidades rurais é um meio extremamente necessário mas, não necessariamente suficiente para assegurar a criação de riqueza. Este processo ainda não é tido como um factor directo para a garantia da segurança de posse de terra e automaticamente a melhoria de rendimentos agrícolas *per capita* dos agregados familiares, deve ser integrado num plano (Visão) mais alargado de desenvolvimento das comunidades abrangidas.

A Delimitação de Terras é um meio permitido e protegido por lei para assegurar e provar o DUAT adquirido por uma determinada comunidade rural, permitindo a formalização e protecção dos direitos locais adquiridos por ocupação, capacitando e reforçando a comunidade como actor económico incontornável capaz de elaborar projectos próprios e parceiros em projectos de desenvolvimento da sua própria comunidade.

De igual modo, verificou-se que os agregados familiares que se sentem relativamente mais seguros apresentaram rendimentos agrícolas *per capita* maiores do que aqueles que se sentem inseguros com as suas porções de terra.

O facto de um determinado agregado familiar pertencer a uma associação agro-pecuária é um dos factores que mais influenciou positivamente no rendimento agrícola *per capita*, pois para além de contribuir para melhorar a segurança de posse de terra, contribui também para o acesso a muitos outros factores de produção como técnicas de cultivo, insumos, água e outros.

Dentro do distrito de Nicosia existem dois sistemas de acesso a terra para actividades agrícolas e outras. Estes sistemas se baseiam em hábitos e costumes locais e formas oficiais cadastradas. No sistema baseado nos hábitos e costumes locais pode-se encontrar o processo colectivo e individual, onde o colectivo oferece aos camponeses uma forma acessível de obter protecção mais forte através de alguma prova documental do seu DUAT adquirido por ocupação de acordo com a Lei de Terras. Nestes casos, o colectivo (Associação) é o titular do DUAT sobre toda a área que pertence aos membros, por isso, cada membro da associação ganha um DUAT individual atribuído pelo colectivo seguindo as normas e práticas da colectividade.

Apesar de uma grande parte dos agregados familiares dentro do distrito não ostentarem os DUATs, este facto não se apresentou como um obstáculo a alocação de esforços para aumentar os seus rendimentos agrícolas *per capita*. Contudo, conclui-se que o facto da maioria dos agregados se sentirem seguros não se deve a forma como eles tiveram o acesso a terra mas a outros factores que parecem ter maior importância como factores sociais, colectividade, confiança nas estruturas locais, conhecimento pelos vizinhos que sabem que eles ocupam a terra a bastante tempo, etc.

A organização e operacionalização dos grupos de camponeses como por exemplo em associações ou outras formas de posse colectiva que funcionam minimamente, melhoram a segurança de posse de terra e o acesso a outros factores de produção o que pode sobremaneira aumentar o rendimento agrícola *per capita* destes agregados familiares.

Estas conclusões mostram a necessidade de potenciar a divulgação de lei das associações agropecuárias e legislação de terras para os camponeses bem como todos outros intervenientes no processo de atribuição de DUAT, com destaque na legitimidade e reconhecimento legal atribuído aos processos colectivos de posse e gestão de terras e, neste contexto, sublinha-se não apenas o modelo de associativismo agrícola, mas também o da comunidade delimitada que também possa dispor de uma prova documental do seu DUAT colectivo e consiga gerir internamente a atribuição e segurança dos seus membros.

Palavras Chave: Delimitação; Comunidades; Rendimento; Desenvolvimento rural

SUMMARY

In Mozambique the earth is regarded as one of the major inputs. Nevertheless, of the 36 million hectares of arable land, only 10% are currently being explored. It is a country where about 70% of the population lives in rural areas with agriculture as their main source of livelihood. Given these factors and many others, access and safety on the use and enjoyment of land is relevant for the relief of absolute poverty.

The approaches for access and safety on the use and enjoyment of land, is the Community Land Delimitation (CLD) which continues to be a mechanism that responds to a range of situations and different driving forces that compel communities to establish "strong" rights on their land . In these aspects, focuses on the question that to what extent this approach would have the most positive impact on the livelihoods of the rural poor, starting from the principle that the community land delimitation allows communities to consolidate and ensure ownership use and full utilization of that resource for the purpose to improve their living conditions.

This time, based on an Exploratory Descriptive, we sought to evaluate the contribution of community land delimitation (CLD) in ensuring the Land Tenure Security and Agricultural Income "per capita" of rural households in the district of Nicoadala within aggregates family which are bounded and not bounded communities.

The field data collection took place from January to June 2013 and involved the researcher assisted by two technicians (Extensionistas) knowledgeable of the local reality of the study area. The data of agricultural production relate the quantities produced in crop year 2012/2013. To this end , the survey underwent a total of 289 households (individually) in nine (9) communities, where six (6) bounded and three (3) non- bounded distributed as follows: three (3) communities (1 non- bounded and 2 bounded) in the southern part of the district; three (3) communities (1 non- bounded and 2 bounded) in the district center area and three (3) communities 1 non- bounded and 2 bounded) in the northern part of the district.

The people surveyed were identified on the basis of non- probability sampling (Sampling of common sense, sampling more informed and casual or accidental sampling) both within bounded communities as well as in non- bounded communities .

The interviews were made to 16 key informants representing the administrative authorities of the district as Director of Bureau of Economic Activities (SDAE), Technical Services of the Provincial Geography and Cadaster (SPGC) and local Technician and local administrative entities such as secretaries and leaders of associations. While the focus group interviews were conducted at three groups, with sellers of local markets, influential members of associations and structures of neighborhoods.

The data collected in field surveys were put through the analysis on the basis of the statistical package SPSS 18.0. For such functions as "Cross Tables" and "Custom Tables". These data were complemented and further interpreted with the information gathered through interviews with key informants and focus groups. Were subsequently discussed the different strategies that can be used in a rural community to improve safety on the possession of land devoted to agriculture and raise the per capita income of agricultural households.

The analysis of several variables showed that demarcation of the Lands of rural communities is an extremely necessary but not necessarily sufficient to ensure the creation of wealth through. This process is not considered a direct factor in ensuring the security of land tenure and automatically improving per capita incomes of agricultural households should be integrated into a plan (Vision) wider development of the communities concerned.

The Demarcation of Land is allowed and protected by law to ensure and prove DUATs acquired by a particular rural community environment, allowing formalization and protection of local rights acquired by occupation, empowering and strengthening the community as inescapable economic actor able to develop draft own and partners in development projects of their own community. Similarly, it was found that households who feel relatively safer presented agricultural income per capita higher than those who feel insecure in the face of their plots of land.

The fact that a household belonging to an agro -livestock association is one of the factors that most influenced positively on per capita agricultural income, as well as contribute to improving security of land tenure, also contributes to access to many other inputs such as cultivation techniques, inputs, water and others.

Within the district of Nioadala there are two systems of access to land for agricultural and other activities. These systems are based on local habits and customs official and registered forms. In based on local habits and customs system can find the individual and collective process where the collective farmers offers an affordable way to get stronger protection through some documentary evidence of your DUATs acquired by occupation according to the Land Law. In these cases, the collective (Association) is the holder of DUATs over the entire area which belongs to members, so each member of the association get an individual assigned by collective DUATs following the norms and practices of the community.

Although a large proportion of households in the district do not bear the DUATs, this is not presented as an obstacle to allocation of efforts to increase their agricultural income per capita. However, it is concluded that the fact that most households feel safe should not be the way they have access to land but other factors seem to have greater importance as a social, community, trust in local structures, known by neighbors who know that they occupy the land for some time, etc.

The organization and operation of farmer groups such as associations or other forms of collective ownership that work minimally, improve security of land tenure and access to other factors of production which can greatly increase farm income per capita of these households. These findings show the need to promote the dissemination of the law of associations and agro -pastoral land legislation for farmers and all other stakeholders in the allocation of DUATs process.

So, with emphasis on legitimacy and legal recognition given to collective ownership and management processes land, in this context, it is noted not only the model of agricultural

associations, but also the defined community that can also have a documentary proof of their collective DUATs and can internally manage the allocation and security of its members.

Key words: Delimitation; Community; Income; Rural Development;

Índice

Conteúdo	Página
Dedicatória	<i>i</i>
Agradecimentos	<i>ii</i>
Declaração de Honra	<i>iii</i>
Sumário	<i>v</i>
Summary.....	<i>ix</i>
Índice	<i>xiii</i>
Lista de abreviaturas.....	<i>xv</i>
Lista de Tabelas	<i>xvii</i>
Lista de Figuras.....	<i>xviii</i>
Anexos	<i>xix</i>
I. INTRODUÇÃO	20
I.1. Justificação	23
I.2. Problema de Pesquisa	25
I.2. OBJECTIVOS	27
I.2.1. Objectivo Geral.....	27
I.2.2. Objectivos Específicos	27
I.3. Hipóteses de Pesquisa	27
I.4. CONCEITOS.....	28
II. METODOLOGIA	30
II.1. Material e Métodos	30
II.2. Procedimentos	31
II.3. Local de estudo	35
II.4. Tipo de Pesquisa	37
II.5. Amostragem.....	37
II.6. Análise de dados	38
II.7. Equipe de inquiridores	39
III. REVISÃO BIBLIOGRÁFICA	41
III.1. Abordagens contextuais da terra.....	41
III.1.1. Reforma de Terra em África	44
III.1.2. A Reforma de Terras em Moçambique.....	47
III.1.2.1. Período Pré-independência	48
III.1.2.2. Período Pós - independência	49
III.1.2.3. A actual política e Lei de Terras em Moçambique	51
III.2. Contexto das Delimitações de Terras Comunitárias (DTC) em Moçambique	56
III.2.1. Delimitações de Terras Comunitárias na Zambézia	59
III.2.2. Receios no processo de Delimitações de Terras Comunitárias	60
III.2.3. Sequência às Delimitações de Terras Comunitárias.....	61
III.2.4. Impacto das Delimitações de Terras Comunitárias	69
III.3. Segurança de posse de terra: Formas e Sistemas	71
III.3.1. Gestão de Direitos Atribuídos e a Segurança de posse de Terra	74

III.3.2. Comunidade Local e DUAT comunitário	75
III.4. Rendimento Agrícola e as Comunidades Rurais	77
IV. RESULTADOS E DISCUSSÃO. ANÁLISE DESCRITIVA	80
IV.1. Informação Geral dos participantes do estudo	80
IV.2. Sistemas de Acesso, Posse e Uso de Terra e o rendimento agrícola <i>per capita</i>	81
IV.3. Percepções das famílias rurais sobre o efeito da DTC na garantia da segurança de posse de Terra e no rendimento agrícola <i>per capita</i>	83
IV.3.1. Delimitação de Terras Comunitárias (DTC)	83
IV.3.2. Delimitação de Terra e a Segurança de posse de Terra	86
IV.3.3. Segurança de posse de Terra e o Rendimento agrícola “ <i>per capita</i> ”	89
IV.3.3.1. Segurança de posse de terra por se sentir seguro	89
IV.3.3.2. Ser membro da associação	91
IV.3.3.3. Título de Direito de Uso e Aproveitamento de Terra	92
IV.4. Rendimento Agrícola <i>per capita</i> dos agregados familiares	94
IV.4.1. Característica dos agregados familiares e o rendimento agrícola “ <i>per capita</i> ”	97
IV.4.1.1. Sexo do chefe da família	98
IV.4.1.2. Tamanho do agregado familiar	99
IV.4.1.3. Tamanho e Estrutura da Machamba	101
IV.5. Desempenho dos agregados familiares	103
IV.6. Tecnologia Usada	104
IV.6.1. Operações agrícolas	105
IV.6.2. Insumos usados	106
IV.6.3. Força de trabalho usada	108
V. ESTRATÉGIAS COMUNITÁRIAS DE SEGURANÇA DA POSSE DE TERRA E O RENDIMENTO AGRÍCOLA <i>PER CAPITA</i> DOS AGREGADOS FAMILIARES	109
V.1. Formas de acesso a terra e segurança de posse de terra.....	109
V.2. Formas colectivas e individuais de posse de terra e segurança de posse de terra.....	110
VI. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES.....	112
VI.1. Conclusões	112
VI.2. Recomendações	116
BIBLIOGRAFIA	117

Lista de Abreviaturas

AT – Anexo Técnico

CAP – Censo Agro-pecuário

CFJJ – Centro de Formação Jurídico Judiciário

CGTRN - Comité de Gestão de Terra e Recursos Naturais

DFID – Department For International Development

DNPO – Direcção Nacional de Plano e orçamento

DNTF- Direcção Nacional de Terra e Florestas

DRP – Diagnostico Rápido Rural

DTC – Delimitação de Terras Comunitárias

DUAT – Direito de Uso e Aproveitamento de Terra

FRELIMO - Frente de Libertação de Moçambique

GPS – Geographic Position System

IDH- Índice de Desenvolvimento Humano

MAE - Ministério de Administração Eleitoral

MINAG - Ministério de Agricultura

MPF – Ministério de Planificação e Finanças

ONG – Organizações Não Governamentais

ORAM- Associação Rural de Ajuda Mútua

PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

PRE - programa de Reabilitação Agrícola

PUAT – Plano de Uso e Aproveitamento de Terra

RDH - Relatório de Desenvolvimento Humano

RENAMO – Resistência Nacional de Moçambique

SDAE - Serviço Distrital de Actividades Económicas

SPGC – Serviços provinciais de Geografia e Cadastro

TIA - Trabalho e Inquérito Agrícola

US\$ - Dólares Americanos

Lista de Tabelas

Tabela 2.1. Material usado na realização do estudo	
Tabela 2.2. Diferentes formas de acesso a Terra	
Tabela 2.3. Descrição das variáveis independentes	
Tabela 4.1. Dados gerais dos participantes do estudo	
Tabela 4.2. Nível de conhecimento da questão de delimitação das Terras comunitárias na zona de estudo	
Tabela 4.3.1. Delimitação de terras e a segurança de posse de terras	
Tabela 4.3.2. Delimitação de terras das comunidades e a segurança de posse de terras	
Tabela 4.4.1. Rendimento agrícola <i>per capita</i> dos agregados familiares seguros e inseguros	
Tabela 4.4.2.1. Rendimento médio <i>per capita</i> de agregados membros e não membros das associações	
Tabela 4.4.2.2. Rendimento médio <i>per capita</i> de agregados membros e não membros das associações divididos em sistemas agrícolas (Regadio e Sequeiro)	
Tabela 4.4.3.1. Rendimento agrícola <i>per capita</i> dos agregados com e sem título	
Tabela 4.4.3.2. Segurança de posse de terra e as actividades de sustento familiar	
Tabela 4.5.1. Preços de principais produtos agrícolas em Nicoadala no ano 2013	
Tabela 4.5.2. Custos de produção de principais culturas agrícolas em Nicoadala	
Tabela 4.5.1.1. Rendimento agrícola <i>per capita</i> de agregados chefiados por homens e por mulheres	
Tabela 4.5.1.2. Tamanho dos agregados familiares e o rendimento agrícola <i>per capita</i>	
Tabela 4.5.1.3. Estruturas das machambas dos agregados familiares	
Tabela 4.6. Desempenho dos agregados familiares	
Tabela 4.7. Diferentes tipos de tecnologias usadas	
Tabela 4.7.1. Operações agrícolas e o rendimento agrícola <i>per capita</i>	
Tabela 4.7.2.1. Rendimento agrícola <i>per capita</i> e o uso de insumos agrícolas	
Tabela 4.7.2.2. Rendimento agrícola <i>per capita</i> dos que usam e os que não usam insumos agrícolas	
Tabela 4.7.3. Rendimento agrícola <i>per capita</i> dos que usam e os que não usam insumos agrícolas	
Tabela 4.8.1. Formas de acesso a terra	
Tabela 4.8.2.1. Rendimento agrícola <i>per capita</i> para as diferentes formas de acesso a terra em Nicoadala	
Tabela 4.8.2.2. Rendimento agrícola <i>per capita</i> para as duas formas de acesso de terra	
Tabela 5.1. Determinantes de rendimento agrícola <i>per capita</i> dos agregados familiares	
Tabela 6.1. Agregados que se sentem seguros e inseguros por cada forma de acesso a terra	
Tabela 6.2. Agregados que se sentem seguros e inseguros por cada forma de acesso a terra	

Lista de Figuras

Conteúdo	Pág.
Figura 1. Histograma de distribuição do tamanho da machamba dos agregados familiares em Nicoadala	
Figura 2. Rendimento agrícola <i>per capita</i> por tamanho da machamba	

Anexos

Anexo 1. Formulário de questionário de campo	
Anexo 2. Formulário de entrevista semi-estruturada	
Anexo 3. LEI DE TERRAS. Lei 19/97 de 1 de Outubro	
Anexo 4. Diploma Ministerial nr. 29-A2000 de 17 de Março. Anexo Técnico ao regulamento da Lei de Terras	

I. INTRODUÇÃO

Moçambique, com uma superfície cerca de 799.380 km² e uma população cerca de 24 Milhões de habitantes (Instituto Nacional de Estatística-INE, 2014), localiza-se na zona austral do continente africano e tornou-se independente da dominação colonial portuguesa em 1975.

Segundo o Relatório de Desenvolvimento Humano (RDH) de 1990, Moçambique apresentava o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de 0.432, onde a esperança de vida a nascença era de 47 anos. Já no RDH de 2000, Moçambique se colocava entre os 10 países mais pobres do mundo, com IDH de 0.384 e esperança de vida a nascença de 42,8 anos. No RDH de 2010, Moçambique situou-se entre os últimos 5 países mais pobres do mundo, com IDH de 0,284 e esperança de vida a nascença de 48,4 anos, e em 2013, situou-se nos últimos 3 países mais pobres do mundo com IDH de 0,327 e esperança de vida a nascença de 50,7 anos (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento-PNUD, 2013).

Por outro lado, o relatório sobre pobreza e bem-estar em Moçambique realizado em 2010 mostrou que apesar da taxa de pobreza ter decrescido, mais da metade da população continua ainda a viver na situação de pobreza absoluta. Destaca-se desta feita que os níveis de pobreza tendem a ser mais acentuados nas zonas rurais onde vivem acima de 80% da população (Ministério de Planificação e Desenvolvimento-MPD /Direcção Nacional de Estudos e Análises Políticas-DNEAP, 2010).

Um grande destaque foi focado no RDH (2012), onde diz que “ *As pessoas são a verdadeira riqueza de uma nação*”. Centrando-se deste modo na ideia de que o objectivo do desenvolvimento deve ser o de criar um ambiente habilitador para que as pessoas desfrutem de vidas longas, saudáveis e criativas, realçando que o desenvolvimento tem a ver, em primeiro lugar e acima de tudo, com as pessoas (PNUD, 2012).

O País tem uma extensão de 36 milhões de hectares aráveis, dos quais apenas 3,6 milhões de hectares correspondentes a 10% estão a ser presentemente explorados¹. Do total 3.3 milhões de

¹ Não existe ainda consenso das quantidades de terra actualmente em uso no país. Mas as fontes consultadas (Negrão, J. & ORAM (1999); Norfolk, S., I. Nhantumbo & J. Pereira. (2003); Nuvunga, G. (2006)) todas convergem no baixo nível de utilização da Terra.

hectares são potencialmente irrigáveis, mas apenas 0.13% estão efectivamente a ser usados sob irrigação, 78% da superfície total é constituída de florestas, dos quais 24% são de espécies com valor comercial e 9 milhões de hectares são ocupados por reservas e parques nacionais (Nuvunga, 2006). Portanto, das características de Moçambique, onde a maioria da população considerada pobre vive nas zonas rurais, a agricultura de subsistência e actividades agro-silvo-pastoris continuam a ser as principais, ocupando cerca de 2/3 do total da população, com níveis de produção ainda baixos, culminando na assunção de que o “Processo de desenvolvimento rural ainda é bastante assente na terra” (Ministério da Agricultura-MINAG, 2012). O Governo, o sector privado, as organizações da sociedade civil e as próprias comunidades rurais, todos concordam sobre a necessidade de adopção de mecanismos sustentáveis para melhorar as condições de vida das famílias rurais.

A Delimitação de Terras Comunitárias (DTC) é um processo formal de identificação e formalização dos direitos comunitários sobre a terra e outros recursos naturais. A DTC é tida como um dos caminhos de promoção do envolvimento e do desenvolvimento comunitário, na medida em que visa (i) fortalecer a capacidade das comunidades locais de modo a defenderem os seus direitos de acesso e segurança da posse de terra e a outros recursos naturais, (ii) conceber e desenvolver projectos sustentáveis de geração de rendimentos, (iii) identificar e negociar parcerias sólidas e benéficas com agentes externos, com vista à redução da pobreza absoluta e promoção da equidade social e do desenvolvimento socio-económico local (Direcção Nacional de Terras e Florestas-DNTF – MINAG, 2012).

Dos 80 milhões de hectares de terra em Moçambique, apenas cerca de 7 milhões estão delimitados, maior parte dos quais ocupados pelas comunidades rurais e outros pelas companhias privadas (DNTF, 2011). Segundo a Associação Rural de Ajuda Mútua – ORAM (2012) este processo tem-se mostrado eficiente e promissor na garantia da segurança e posse de terra para as comunidades rurais, promovendo o desenvolvimento das comunidades locais. Mas Chiziane (2007) e Knight (2002) referem que, pela falta de critérios claros sobre a representação das comunidades locais e transparência dos processos de consulta na atribuição de DUATs e, pela deficiente contribuição da legislação sobre terras na promoção de investimento privado que assegure benefícios para a população e para o erário público nacional, as delimitações de terras

comunitárias, não estão a exercer o seu real papel na melhoria das condições de vida das famílias beneficiárias deste processo. Norton (2004. Pág. 133) argumenta ainda que:

“ A segurança de posse de terras é uma forma da sociedade reconhecer os direitos de uso da terra do utilizador, existindo ainda mecanismos legais e outros institucionais para defender a sua reivindicação sem correr a custos indirectos. A existência ou a combinação destes mecanismos pode levar a diferentes tipos de “segurança” que podem ter impactos diferentes na produção agrícola da população rural”.

O pressuposto seria que, comunidades rurais com garantia de posse, segurança de terra e outros recursos naturais constitucionalmente consagrado e previsto na legislação sobre terras e florestas, poderiam exercer as actividades agrícolas e outras de sustento sem receio da usurpação desta e com fortes possibilidades de estabelecer parcerias relevantes na interacção e negociação com agentes externos à comunidade.

Estudos anteriores a este abordavam questões de Delimitação de Terras Comunitárias na garantia de segurança de posse de terra, na efectividade da praticidade de execução deste processo, das implicações a curto prazo e na prevenção e mitigação de conflitos de terras entre comunidades e entre comunidades e privados. Em poucos momentos surgiram estudos que abordaram a promoção da organização interna da comunidade e o estabelecimento de parcerias que vincassem a ligação deste processo (Delimitação) e a melhoria das condições de vida das famílias rurais.

Este trabalho que aborda fulcralmente a *“Delimitação de Terras Comunitárias (DTC). Sua contribuição na segurança de posse de terras para melhoria das condições de vida das famílias rurais em Nicosadala – Zambézia”*, representa uma oportunidade para abordar a ligação entre a Lei de Terras, a Delimitação de Terras das Comunidades (DTC) e o desenvolvimento rural, envolvendo uma relação Homem – Natureza, procurando a melhor maneira de promover o desenvolvimento concreto, são, equitativo e sustentável.

O trabalho é constituído por seis capítulos, onde o primeiro capítulo faz uma introdução breve sobre o estudo no seu todo, analisa e identifica em termos gerais o problema enfrentado pelas comunidades rurais e camponeses no sector familiar na sua luta pela redução da pobreza e descreve de uma maneira sucinta os objectivos e as hipóteses que nortearam o trabalho. Ainda neste capítulo, faz-se uma descrição breve do local do estudo e descreve-se de forma resumida a

organização do documento. No segundo capítulo descreve-se detalhadamente a metodologia usada para a realização do estudo, a maneira como foi determinada a amostra, o processo usado na recolha de dados junto aos agregados familiares e a forma como foram analisados os resultados.

O terceiro capítulo abordou a revisão bibliográfica em que o autor recorreu a vários materiais existentes ligados ao tema em pesquisa e a área escolhida de modo a fazer uma melhor preparação das fases seguintes e criar as bases teóricas para elaborar as hipóteses de pesquisa. Em particular neste capítulo são discutidos os conceitos teóricos e as diferentes abordagens das formas de acesso e segurança da posse de terra em África e uma retrospectiva do processo de reforma de terra do caso de Moçambique nos diferentes períodos históricos.

No Quarto capítulo descrevem-se e analisam-se os dados provenientes do trabalho de campo com recurso a estatística descritiva, comparando-se as médias dos vários indicadores, enquanto o quinto capítulo faz a discussão das estratégias comunitárias de segurança da posse de terra e o rendimento agrícola *per capita* dos agregados familiares. E no sexto capítulo se apresentam as conclusões do estudo, propõem-se as recomendações que podem contribuir para o combate a pobreza e possivelmente outros estudos nesta área.

I.1. Justificação

Este trabalho representou uma oportunidade para abordar a ligação entre a lei de terras, a delimitação de terras das comunidades e o desenvolvimento rural, inserindo-se na linha de pesquisa do uso e aproveitamento dos recursos naturais de uma maneira concreta e sustentável visando o desenvolvimento das comunidades locais. Portanto, a delimitação de terras comunitárias tem um valor intrínseco, o da formalização e protecção do direito comunitário a terra, e não obrigatoriamente ser condicionado a outros aspectos como planos de uso da terra, de manejo ou projectos de desenvolvimento.

O pressuposto é que a partir da posse efectiva do direito do uso da terra, se venha a registar níveis de crescimento socioeconómico, pois, as comunidades exploram o recurso natural para vários fins, sobretudo agrícolas e mineração, sem entrar em conflito com a lei (Madureira, 2000).

Contudo, a delimitação de terras comunitárias não pode ser considerada como um fim e, por consequência, é preciso reforçar os instrumentos de regulação do processo com vista a assegurar os direitos dos homens e mulheres, o uso sustentável destes recursos, bem como a promoção do investimento limpando definitivamente todas as tentativas de registar terras como sendo de uso das comunidades quando, efectivamente, existem planos ocultos para o seu uso para fins comerciais (Monteiro, 2010). Por outro lado, a discussão tem-se centrado a volta da segurança de posse de terra e não necessariamente em relação ao acesso ou a distribuição da mesma (ORAM, 2012), o que quer dizer, embora o acesso a terra seja um factor determinante para o desenvolvimento da agricultura e para aumentar os rendimentos dos agregados familiares, a segurança da posse da terra e os factores que determinam esta segurança são também importantes para o aumento dos rendimentos agrícolas dos agregados familiares de uma comunidade rural.

Assim, a delimitação das terras comunitárias não deve ser vista como um factor de exclusão da intervenção de terceiros, tais como o Estado e sector privado, mas como um processo através do qual a comunidade se prepara para acolher adequadamente os seus parceiros, onde seja necessário e benéfico, pois, a população tem garantido a sua permanência na terra delimitada, bem como a gestão dos recursos naturais ali disponíveis, abrindo-se também a perspectiva de um processo de desenvolvimento com estratégias pactuadas entre a comunidade e actores externos, quer sejam investidores privados ou mesmo projectos de parte do Governo (MPF/DNPO, 2004).

A delimitação permite chegar ao passo seguinte, com o Plano de Uso e Aproveitamento das Terras – PUAT, que indica possibilidades de uso sustentável com seus próprios meios ou em processo de negociação com outros actores, facilitando a implementação de políticas e programas de desenvolvimento social e económico e o estreitamento das relações com a população, *a priori*, abrindo espaço para futuras negociações dentro das comunidades delimitadas. Desta feita, da parte da comunidade, se bem apoiada, poderá sentar à mesa de negociações e obter dividendos em termos de postos de trabalho, principalmente para os jovens, benefícios de infra-estruturas de estradas, postos de comercialização de produtos agrícolas, taxas de participação nos negócios desenvolvidos em suas terras, entre outros (Chiziane, 2007).

Portanto, as delimitações devem ser feitas nas localizações estratégicas em que são precisas (locais com pressão decorrente do sector privado, novas atribuições de áreas muito grandes de

terra e de potencial conflito, corredores de desenvolvimento), aonde as condições são favoráveis para gerar benefícios económicos e/ou ambientais directos.

A escolha do distrito de Nicoadala deveu-se ao historial deste distrito ao que se refere a delimitação de terras comunitárias. Foi um dos primeiros distritos da província da Zambézia a se beneficiar de projectos de segurança de terras enfocando a delimitação de terras das comunidades (Serviços Provinciais de Geografia e Cadastro – Zambézia (SPGCZ), 2012). A proximidade do distrito em relação a cidade de Quelimane, aliada a limitações financeiras, foram outros factores que contribuíram na escolha do local de estudo.

I.2. Problema de Pesquisa

Grande parte da população da África Sub – saariana, esta totalmente dependente da terra, que constitui a base da sua existência. Alguns autores como Berry (1989), Cunningham e Saigo (1990), Okoth- Ogendo (1986 e 1993) e Platteau (1996) reconhecem que a posse de terra não é um sério constrangimento da produção agrícola e nem o causador da crise alimentar que afecta esta parte do continente, mas outros autores como Birgergard (1993) e Hesseling (1995) argumentam que para se promover um desenvolvimento sustentável nestas sociedades predominantemente agrícolas será preciso encontrar a cada realidade uma forma adequada de segurar a terra, para se evitar, eliminar ou reduzir as desigualdades, a estagnação social e a diferença de oportunidades de acesso, uso e controlo da terra e dos seus recursos.

Durante os últimos quinze anos em Moçambique, houve emendas legislativas que introduziram novas abordagens ao planeamento, à tomada de decisão, à alocação de recursos e ao controlo democrático, ou que procuraram introduzir novas formas de controlo e monitorização ambientais, garantindo a sustentabilidade e tido um impacto nas leis específicas dos recursos naturais (Nuvunga, 2006).

Focando em abordagens viradas a sustentabilidade, se refere que *(1) a sustentabilidade se obtêm a partir do aumento da segurança de Terra que incentiva a alocação de investimentos e melhora a gestão dos recursos naturais e (2) que a sustentabilidade se obtêm a partir de uma maior integração do mercado, cujo acesso permite uma maior disponibilidade tecnológica e possibilidades de venda dos seus produtos.*

Destas abordagens, insere-se a delimitação de terras comunitárias (DTC) que continua a ser um mecanismo que responde a uma série de situações e forças motrizes diferentes que obrigam as comunidades a estabelecer direitos “fortes” sobre a sua terra (DNTEF, 1995).

Nestas vertentes, enquanto observador, costuma-se interrogar acerca de até que ponto esta abordagem teria o impacto positivo sobre os meios de sustento das populações rurais mais pobres, partindo de princípio que a delimitação de terras comunitárias permite com que as comunidades consolidem e assegurem a posse do uso e aproveitamento pleno daquele recurso para fins que visam melhorar a sua condição de vida, realçando-se a condição imprescindível do uso e aproveitamento dos recursos naturais para melhoria das condições de vida das populações rurais, ênfase a que se assenta o presente estudo.

Por outro lado, o acesso a terra é relevante para a redução da pobreza absoluta, num país onde a grande maioria vive nas zonas rurais. Neste contexto, a distribuição da terra ou o acesso a terra é um dos factores que determina a pobreza rural, sendo também determinante no nível de pobreza urbana quando as condições de pobreza no campo forçam grande número de famílias a emigrarem para as cidades a procura de emprego (Norton, 2004).

Este processo, bem como o registo doutros direitos de uso da terra, continuam a ser implementados na base da procura, o que resulta numa titulação esporádica. Onde, obviamente, existem implicações importantes nos custos associados ao processo, no desempenho que se pode esperar dos prestadores de serviços, bem como ao alcance dos objectivos destas delimitações que seria a garantia segura das terras e prossecução de mecanismos e actividades viradas a melhoria das condições de vida das famílias afectadas por este processo (Chiziane, 2007).

Apesar da grande importância que este processo detém, é apenas impulsionado principalmente pelo sector das ONGs, que desde o princípio foram muito activos na linha da frente, e nunca foi uma grande prioridade do governo, não fazendo muito esforço na criação de capacidades de resposta a este desafio. Este ponto reflecte-se claramente no baixo volume de atribuições do orçamento do Estado para a delimitação, o que de alguma forma tem demorado a tornar-se plenamente operacional.

A grande maioria das comunidades rurais na Zambézia ainda não tem a confirmação formal das suas áreas. Legalmente, elas têm direito a ocupação por costume, mas muitas vezes se exige que

as populações tenham que provar a posse da terra e não têm como fazê-lo. Acredita-se que com a delimitação das terras e a atribuição dos títulos de uso e aproveitamento já podem ter um elemento que prova que têm direito de ocupar as terras e daí enveredar em mecanismos de melhoria das suas vidas via este recurso natural (Madureira, 2000).

Neste contexto, segundo Norton (2004), o facto de as comunidades não obterem o direito de uso e aproveitamento da terra formalmente os coloca em situação de vulnerabilidade em relação a conflitos e da usurpação das suas terras, uma vez que as suas terras podem ser “vendidas” sem o seu conhecimento e nem consentimento.

I.3. OBJECTIVOS

I.3.1. Objectivo geral

- ✚ Avaliar a contribuição da delimitação de terras comunitárias (DTC) na garantia da segurança de posse de terras e no rendimento agrícola “*per capita*” das famílias rurais.

I.3.2. Objectivos específicos

- ✚ Identificar os sistemas de acesso, posse e uso de terra existentes no Distrito;
- ✚ Analisar as percepções das famílias rurais sobre o efeito da DTC na garantia da segurança de posse de terra e no rendimento agrícola *per capita*;
- ✚ Identificar estratégias comunitárias para melhorar a segurança de posse de terras.

I.4. CONCEITOS

Posse de Terra: Significa os termos e condições sobre os quais se ocupa a terra, os direitos e obrigações do seu detentor (Bruce, 1993; Birgegard, 1993 e Negrão, 1996).

Direito de Uso Aproveitamento da Terra (DUAT): Direito que as pessoas singulares ou colectivas e as comunidades locais adquirem sobre a terra, com as exigências e limitações da Lei de Terras (Lei 19/97 de 1 de Outubro).

Mapa de uso da terra: Carta que mostra toda a ocupação da terra, incluindo a localização da actividade humana e os recursos naturais existentes numa determinada área (Lei 19/97 de 1 de Outubro).

Ocupação: Forma de aquisição de direito de uso e aproveitamento da terra por pessoas singulares nacionais que, de boa fé, estejam a utilizar a terra há pelo menos dez anos, ou pelas comunidades locais (Lei 19/97 de 1 de Outubro).

Plano de exploração: Documento apresentado pelo requerente do pedido de uso e aproveitamento da terra, descrevendo o conjunto das actividades, trabalhos e construções que se compromete a realizar, de acordo com determinado calendário (Lei 19/97 de 1 de Outubro).

Plano de uso da terra: Documento aprovado pelo Conselho de Ministros, que visa fornecer, de modo integrado, orientações para o desenvolvimento geral e sectorial de determinada área geográfica (Lei 19/97 de 1 de Outubro).

Propriedade da terra: Direito exclusivo do Estado, consagrado na constituição da República de Moçambique, integrando, para além de todos os direitos do proprietário, a faculdade de determinar as condições do uso e aproveitamento por pessoas singulares ou colectivas (Lei 19/97 de 1 de Outubro).

Requerente: Pessoa singular ou colectiva que solicita, por escrito, autorização para uso e aproveitamento da terra ao abrigo da lei de terras (Lei 19/97 de 1 de Outubro).

Titular: Pessoa singular ou colectiva que detém o direito de uso e aproveitamento da terra, ao abrigo duma autorização ou através de ocupação (Lei 19/97 de 1 de Outubro).

Diagnóstico Rural Participativo (DRP): Método usado para delimitar as áreas ocupadas pelas comunidades locais nas quais estas possuam o direito de uso e aproveitamento da terra (Anexo técnico ao regulamento da lei de terras, 2000).

Delimitação de terras comunitárias (DTC): Identificação dos limites das áreas ocupadas pelas comunidades locais ou pelas pessoas singulares nacionais, que de boa-fé, estejam a utilizar a terra a pelo menos dez anos, incluindo o lançamento da informação no cadastro nacional de terras (Anexo Técnico ao Regulamento da Lei de Terras, 2000).

Acesso a Terra: Refere-se a possibilidade de utiliza-la como um recurso, aberta ou restritamente. Quando o acesso é aberto o seu uso e controlo é feito sem quaisquer limitações e/ou restrições. No acesso restrito o seu uso e controlo é pertença única e exclusivamente a uma pessoa singular, associação, corporação ou comunidade (Negrão, 1996).

Sustentabilidade: Maximização do valor actual de qualquer bem para qua as gerações futuras gozem de benefícios deste bem-estar sem se preocuparem em criar prejuízos para satisfazerem as suas necessidades (Negrão, 1996).

II. METODOLOGIA

II.1. Material e Métodos

Para a realização de qualquer actividade é necessário acúmulo de certa qualidade e quantidade de *input*, onde neste estudo em particular foi usado o seguinte material:

Tabela 2.1. Material usado na realização do estudo

Papel A4	Blocos de Nota	Mapas
Papel Gigante	Esferográficas	Cartogramas
Tripé	Lápis de carvão HB	Projector de Dados
Marcadores	GPS	Livros
Fita Métrica	Computador	Artigos científicos

De igual modo, foram seguidas as seguintes etapas subsequentes:

- 1) *Planificação do trabalho*: Consistiu no delineamento das actividades e o respectivo cronograma de implementação, culminando na elaboração do projecto de pesquisa.
- 2) *Trabalho de campo*: Fase que consistiu na recolha de dados directamente na área de estudo. Incluiu i) encontro com as autoridades administrativas da província, ONGs ligadas a questão de Terras, estruturas administrativas, tradicionais e religiosas ao nível

distrital e local onde se apresentaram os objectivos e os procedimentos do trabalho de campo e ii) recolha e análise simultânea de informação com vista a satisfação dos objectivos e a confrontação de dados com as hipóteses do estudo e

- 3) *Elaboração do trabalho final*: Fase que consistiu na sintetização da informação obtida no trabalho de campo em relatórios parciais e posterior elaboração do trabalho final.

O trabalho de recolha de dados de campo foi subdividido em duas fases, a primeira foi com base no uso de um Inquérito (Questionário) e a segunda fase com base no uso de Entrevista Semi-estruturada, Observação Directa, Mapeamentos e Diagramas.

II.2. Procedimentos

A identificação do tema foi motivada pelo interesse do pesquisador e pela preponderância das análises feitas na relação Homem – Natureza, que procurou enquadrar conhecimentos sociais, políticos, económicos e ambientais, onde a conjugação desses factores físico – naturais e sócio – económicos é muitas vezes complexa, multidireccional e transdisciplinar dependendo de uma variedade de factores cujas fronteiras são difíceis de discernir.

A identificação da província e do distrito de estudo, baseou-se no critério da longevidade experimental destes nos assuntos relativos a delimitação de terras comunitárias (DTC). Foram identificadas todas comunidades delimitadas e não delimitadas dentro do distrito. Das comunidades delimitadas foram identificadas seis (6) correspondendo a 60% das comunidades delimitadas no distrito e três (3) não delimitadas, correspondendo a 70% das comunidades não delimitadas, de modo a aprofundar a análise (Vertical e Horizontal), visto que os efeitos de um programa, uma intervenção ou projecto só lhes são atribuídos se num determinado período se manifestarem somente no local onde foi implementado. Se não se incluir a análise do comportamento dos fenómenos em outros pontos, pode-se correr o risco de se pensar erradamente que as variações que acontecem são resultado do programa, da intervenção ou do projecto, enquanto são na realidade de efeito global (Walker *et al*, 2004).

Durante a 1ª fase, o questionário foi preparado de modo a fornecer informações sobre o acesso a terra, segurança de posse da terra, o desempenho dos agregados familiares medido em forma do rendimento agrícola, capacidade de uso de terra, número de trabalhadores empregues etc.

- a) Acesso a Terra: O questionário apresentou as formas de acesso a terra em classes de acordo com a classificação usada pelo Censo Agro-pecuário (CAP) do ano 2000, e posteriormente reclassificados de acordo com as formas de acesso a terra permitidas por lei em Moçambique.

Tabela 2.2. Diferentes formas de acesso a terra

Formas de acesso segundo o Questionário	Formas de acesso reclassificadas
Autoridades tradicionais; Herdada sem registo; Chefes do bairro; Empréstimo; Arrendamento	Normas e Práticas Costumeiras
Autorizado pelo Estado; Herdada com registo (Titulo)	Estado
Ocupando	Ocupação por boa fé
Compra e outros	Outras

Fonte: Autor (2013)

- b) Segurança de posse de terra: a segurança sobre a posse de terra foi avaliada em função de três indicadores destacadamente:
- i) Sentimento do agregado inquirido em relação o medo de ser ou não retirado da sua parcela;
 - ii) Ser membro de uma certa associação agropecuária local;
 - iii) Possuir título de DUAT, Certidão oficiosa ou autorização provisória que são documentos emitidos por uma instituição oficial vocacionada para a gestão de terras (SPGC).

-
- c) Rendimento: Para avaliar o rendimento agrícola dos agregados familiares, foram escolhidas 6 culturas mais produzidas dentro do distrito de Nicoadala, nomeadamente o Arroz, Milho, Batata-doce, Mandioca, Ananás e Feijões. Contudo, poderiam existir alguns agregados que podiam produzir outras culturas por várias razões, o inquérito foi preparado para colher também informação sobre a produção e áreas usadas para outras culturas, com objectivo de considerar os rendimentos provenientes destas, caso sejam significativas.
- d) Outras variáveis: o inquérito foi preparado também para levantar outras informações como o tipo de agricultura praticada (Sequeiro ou de regadio), o uso de insumos, uso de tecnologia e outras variáveis julgadas relevantes com vista a controlar o efeito que estes elementos podem contribuir na relação da segurança de posse de terras nos rendimentos dos agregados familiares e melhoria das condições de vida das famílias rurais.

Na 2ª fase, as entrevistas serviram para explicar, esclarecer e confirmar o porque de um certo comportamento ou atitude de um determinado extracto face a questão de delimitação de terras comunitárias e a segurança de posse de terra ligada ao rendimento agrícola *per capita* dos agregados familiares. Foi usada isoladamente para recolher informações com base em um guião flexível, servindo como complementar das técnicas visuais, como diagramas, mapeamentos, perfis, calendários sazonais e de tendências, de modo a aprofundar informações que não haviam sido bem desenvolvidas. A intenção de uso desta técnica foi para permitir uma maior aproximação entre o entrevistador e o entrevistado, concedendo a este último uma liberdade para se expressar e mostrar o seu saber, pois os donos da zona são mais do que ninguém, os maiores conhecedores da sua realidade. As dificuldades encontradas na aplicação desta técnica foram: i) algumas informações em língua local perderam-se no acto da tradução e ii) os líderes dominavam os debates de algumas entrevistas colectivas.

Foi para tal recolhida informação relativa a:

- (i) Preferência dos agregados familiares em uma certa forma de aquisição da terra;
- (ii) Diferentes formas de acesso a terra usadas pelos agregados familiares dentro do distrito;

-
- (iii) O tipo de conflitos de terra que frequentemente ocorrem, as partes envolvidas na resolução e bem como as formas de resolução;
 - (iv) Factores que contribuíram para maior segurança ou insegurança sobre a posse de terra e o que deve ser feito na opinião dos entrevistados para reverter a situação e principalmente
 - (v) Os factores que contribuem para maior rendimento agrícola *per capita* dos agregados familiares.

Adicionado a isto, este estudo foi realizado essencialmente com recurso a revisão bibliográfica que consistiu na busca e tomada de apontamentos de dados publicados e não publicados que se encontravam em livros, relatórios, brochuras, artigos de revistas científicas, diagramas, mapas e ficheiros de computador. Serviu para a contextualização do problema, obtendo-se informações sobre as teorias e modelos em volta do problema, suas evidências empíricas e regularidades da área de estudo, que por sua vez, permitiram *i) compor uma lista de assuntos chave a serem aprofundados e verificados no campo, ii) formular pressupostos, premissas e hipóteses da pesquisa e iii) familiarizar-se com a área de estudo através dos registos existentes sobre as suas características gerais*. Uma das limitações encontradas com esta técnica foi a informação cartográfica desactualizada, referente a estradas terciárias e de grau inferior, a cobertura vegetal e uso de terra localmente.

A recolha de dados de campo decorreu de Janeiro a Junho de 2013 e envolveu o pesquisador auxiliado por dois técnicos (Extensionistas) conhecedores da realidade local da zona de estudo. Os dados da produção agrícola se referem as quantidades produzidas na campanha agrícola 2012/2013.

A observação directa consistiu em visitas pessoais em locais de estudo, tomando sistematicamente nota de tudo o que se via e se encontrava numa lista para servir de controlo posterior. Foi muito usada nos cortes transversais feitos nas comunidades estudadas. Mas nem tudo o que se precisava foi observado por causa da dificuldade nos acessos e meios de transporte.

Os mapeamentos consistiram na elaboração de mapas desenhados no chão ou no papel junto com as populações locais, usando o conhecimento que estas têm sobre o local que habitam, distribuição espacial das infra-estruturas e da ocupação da terra. O objectivo do uso desta técnica

foi de actualizar as informações existentes nos mapas topográficos e temáticos e definir os objectos de maior significado dentro do aglomerado populacional. A outra forma de mapeamento consistiu na combinação das informações levantadas com a aplicação da primeira forma com os presentes em mapas, para produzir outros mapas a partir do uso de sistema de informação geográfica (SIG), a intenção foi de facilitar a manipulação e análise da informação, contudo esta combinação foi difícil, devido a pouca georeferenciabilidade das informações contidas nos mapas elaborados junto as populações locais.

Os Diagramas foram usados com auxílio das populações locais desenhando no chão ou no papel gigante, as relações entre elas e as instituições que funcionam nos locais de estudo, os seus fluxos e as interrelações entre os diferentes factores, suas causas e consequências e constrangimentos e oportunidades.

E por último a valorização económica consistiu na atribuição de valor económico e social de um certo bem e serviço (Agrícola), quantificando os custos e os benefícios que a população enfrenta por esta actividade económica ou um certo programa. A existência de muitas informações de valor económico, social e ambientais difíceis de quantificar, constituiu a principal dificuldade no uso desta técnica.

II.3. Local de estudo

O estudo decorreu no distrito de Nicoadala, localizado no Sudoeste da província da Zambézia, fazendo fronteira a Norte com os distritos de Mocuba e Namacurra, a Oeste com os distritos de Morrumbala e Mopeia e a Sul com o distrito de Inhassunge e oceano Indico (Ministério de Administração Estatal (MAE), 2005). Especificamente decorreu nas comunidades (Delimitadas) de Trepano, Mucelo Novo, Mugrima, Murrua, Dugudiua, Nhafuba e (Não delimitadas) de Mugogoda, Munhonha e Alfazer.

Com uma superfície de 3.525 km², o distrito tem uma densidade populacional de 73 Hab/km². A população é jovem (45% abaixo dos 15 anos de idade), maioritariamente feminina e de matriz marcadamente rural (MAE, 2005).

A relação de dependência económica potencial é de aproximadamente 1:1.1, o que quer dizer por cada 10 crianças ou anciões existem 11 pessoas em idade activa.

O clima do distrito é predominantemente Tropical Chuvoso de Savana –AW” (Classificação de Köppen) com duas estações distintas, a chuvosa e a seca. A precipitação média anual é de 1.428mm na faixa costeira, enquanto a evapotranspiração potencial média anual é cerca de 1.477mm. A maior queda pluviométrica ocorre sobretudo nos meses de Novembro de um ano a Abril do ano seguinte, variando significativamente na quantidade e distribuição, quer durante o ano, quer de ano para ano e a temperatura média é de 25.6°C. Geomorfológicamente o distrito é repartido em duas unidades distintas, nomeadamente (MAE, 2005):

- i) Bacia sedimentar que compreende os sedimentos recentes do Quaternário constituídos pelas dunas costeiras consociadas com as areias hidromórficas, sedimentos fluvio-marinhos (mangais) e os aluviões dos rios, e ainda pelos depósitos fragmentados da plataforma de Manangas que constituem sedimentos do Terciário e
- ii) No interior, o distrito é complementado pelo relevo declivoso derivado pelas rochas metamórficas e Eruptivas do Pré-câmbrico, conhecidas também por “Complexo Gnaisso-granítico do Moçambique Belt”, predominando nesta última, solos residuais de textura e profundidade variáveis.

A agricultura é a actividade dominante e envolve quase a totalidade dos agregados familiares. De um modo geral, a agricultura é praticada manualmente em pequenas explorações familiares em regime de consociação de culturas com base em variedades locais. A produção agrícola é feita predominantemente em condições de sequeiro, nem sempre bem sucedida, uma vez que o risco de perda das colheitas é muito alto, dada a baixa capacidade de armazenamento de humidade no solo durante o período de crescimento das culturas.

O sistema de produção predominante nos solos de textura pesada e mal drenados é a monocultura de arroz pluvial (na época chuvosa) seguida de batata-doce em regime de camalhões ou Matutos (época fresca), enquanto nos solos moderadamente bem drenados, são praticadas as consociações de Milho, Mapira, Ananás, Mexoeira, Mandioca, Feijões Nhemba e

Bóer. Este sistema de produção é ainda complementado por criações de espécies como gado bovino, caprino e aves (MINAG, 2012).

O distrito enfrenta problemas de deflorestamento, principalmente nas localidades de Madal, Maquival e Namacata, sendo as regiões de Maquival e Madal também afectadas por erosão dos solos. As árvores de maior potencial comercial são o Coqueiro, a Laranjeira, a Mangueira e o Eucalipto. A lenha é a fonte de energia mais utilizada para a confecção de alimentos e aquecimento do ambiente. A população local faz alguma utilização de Madeira para a construção e feitura de mobiliários. A maior parte dos produtos frutícolas, processados ou não, são vendidos na sua maioria localmente, embora apareçam no distrito, comerciantes provenientes da capital da província para os comprar. A pequena indústria local (pesca, carpintaria e artesanato) surge como alternativa a actividade agrícola ou prolongamento desta actividade. A situação económica tem como base a actividade agrícola (MAE, 2005).

II.4. Tipo de Pesquisa

Tratou-se de uma pesquisa Exploratória Descritiva (Rauup & Beuren, 2003), neste caso, procurando aprofundar conceitos e abordagens preliminares anteriormente não abordados com profundidade sobre o tema em estudo.

II.5. Amostragem

O presente estudo abrangeu as comunidades delimitadas e não delimitadas (Tratamento controlo) no distrito de Nicoadala. O distrito possui um total de dez (10) comunidades delimitadas. Destas comunidades todas já tem certificados officiosos emitidos e entregues as respectivas comunidades. Foram identificadas nove (9) comunidades, seis (6) delimitadas e três (3) não delimitadas distribuídas da seguinte maneira: três (3) comunidades (2 delimitadas e 1 não delimitada) na zona Sul do distrito; três (3) comunidades (2 delimitadas e 1 não delimitada) na zona Centro do distrito e três (3) comunidades (2 delimitadas e 1 não delimitada) na zona Norte do distrito.

As pessoas inqueridas foram identificadas na base de amostragem não probabilística, tanto dentro das comunidades delimitadas assim como nas comunidades não delimitadas. Isto porque para os propósitos do trabalho, priorizou-se a percepção de cada grupo populacional, como de agricultores, comerciantes, agentes bancários e de micro créditos, empresários, homens e mulheres, velhos e jovens. Segundo Narayan (1996), a visão holística de determinadas situações e as relações sociais entre as populações e entre estes e os recursos naturais, instituições ou eventos, são melhor percebidos se forem investigadas as percepções de diferentes grupos sócio - económicos e em diferentes situações. Para tal utilizaram-se a combinação de três tipos de amostragens não probabilísticas:

Amostragem de senso comum, que consistiu na inclusão de vários grupos populacionais no processo de auscultação, garantindo que todos possam contribuir com o seu saber local, independentemente da sua classe social ou económica. Assim, a escolha destes grupos foi com base no sexo e idade, tipos de actividades, posição ou classe social, distância em relação ao mercado e as vias de acesso de maior importância distrital, proximidade e afastamento entre as casas e divisão administrativa.

Amostragem de mais um informado, que consistiu em perguntar a um informador a indicação do outro que pode ser contactado e fornecer informações interessantes para a pesquisa. A intenção foi de obter a percepção daqueles que estão directamente envolvidos ou afectados por uma dada questão (Neste caso a delimitação de terras).

E por último, a *amostragem casual ou accidental*, que consistiu em encontrar casualmente um informador, na rua ou na sua machamba ou local de trabalho, que normalmente não participa ou não tem direito à voz em encontros e reuniões realizados dentro das comunidades. A intenção foi de conhecer o grau de disseminação, importância e a magnitude do impacto de um projecto ou política adoptada no local.

Foram para tal inqueridas 289 pessoas (Individualmente), 223 (77.16%) nas comunidades delimitadas e 66 (22.84%) nas comunidades não delimitadas. Fizeram parte das entrevistas

peessoas das entidades administrativas distritais e provinciais e das ONGs que trabalham na área de terras.

II.6. Análise de dados

Os dados recolhidos no campo através de questionários foram postos a análise na base do pacote estatístico SPSS 18.0. Para tal foram usadas funções como “Cross Tables” e “Custom Tables”. Estes dados foram complementados e melhor interpretados com as informações recolhidas através de entrevistas a grupos focais e a informantes chave.

As estatísticas descritivas foram produzidas separadamente usando tabelas cruzadas “Cross Tables” de rendimento “*per capita*” com as variáveis segurança de posse de terra, ser membro da associação, possuir título ou certificado oficioso, sexo do chefe da família, formas de acesso a terra, uso de rega na produção, uso de insumos, tipo de força de trabalho, tamanho da machamba e número de trabalhadores. Os rendimentos obtidos foram agrupados em função do grau de segurança de posse de terra do agregado familiar. Para descrever cada grupo como um todo e achar um número único que represente o que é médio ou típico daquele conjunto de dados, foram usadas medidas de tendência central em particular a média e mediana.

O rendimento agrícola foi calculado a partir da diferença entre o valor da produção e os custos de produção. Para simplificar o processo de análise de dados, foram considerados dados de 6 principais culturas produzidas no distrito, discriminadamente o Arroz, Milho, Batata-doce, Mandioca, Feijões e Ananás.

O valor da produção foi calculado através dos dados da produção obtidos no campo e convertidos em metical a preços praticados dentro do distrito no período de colheita dos dados de modo a converter o rendimento agrícola na mesma unidade. Os custos de produção foram calculados com base na média das operações praticadas e dos preços reais cobrados em Nicoadala na época em que foram colhidos os dados.

II.7. Equipe de inquiridores

Após a apresentação e aceitação pelas estruturas administrativas do distrito, foram seleccionados dois técnicos extensionistas para apoiar, na recolha de dados. Para que os inquiridos tivessem a qualidade desejada, os técnicos foram submetidos a um treinamento com enfoque nas técnicas de entrevista formal, estudo do questionário e discussão de vários aspectos relacionados com o trabalho de campo. Com base neste treinamento foi feito um pré teste com vista a identificar e corrigir possíveis erros e melhorar a qualidade das entrevistas e o preenchimento dos questionários.

Após o teste, o questionário sofreu pequenas alterações para facilitar a sua digitação e uniformização de respostas fornecidas pelos agregados que *a priori* não constavam da lista de opções. O questionário foi também auxiliado com os chefes de quarteirões que facilitavam a localização de algumas casas, mas estes não eram autorizados a acompanhar o teor do inquirido, permanecendo distante do local da conversa, para não influenciar as respostas do inquirido.

A fase da realização das entrevistas consistiu na recolha de dados qualitativos com base nas entrevistas semi-estruturadas dirigidas a informantes chave e grupos focais. Esta fase contou apenas com o pesquisador sem o apoio dos técnicos de campo. As entrevistas com informantes chave foram efectuadas a estruturas provinciais e distritais como o Director dos Serviços Distritais de Actividades Económicas, Técnico de SPGC, Extensionistas que trabalham no distrito, bem como as estruturas locais como secretários das localidades, líderes das associações e líderes religiosos.

As entrevistas a grupos focais foram realizadas a camponeses membros das associações (homens e mulheres), líderes das associações, homens e mulheres vendedores nos mercados e também as estruturas dos bairros.

III. REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

III.1. ABORDAGENS CONTEXTUAIS DA TERRA

O crescimento económico é determinado principalmente pela ostentação e uso eficiente de factores como a terra, a força de trabalho e o capital (Mucavele, 2012). Sabe-se de antemão que em países com economias subdesenvolvidas dependendo maioritariamente de agricultura, a terra constitui o factor indispensável para as famílias camponesas. Contudo, a agricultura é uma

actividade tradicional inserida na prática cultural e social das populações desde os tempos mais remotos, assegurando o rendimento e o auto-sustento da maioria das populações rurais, sendo para tal a sua gestão intimamente ligado ao tecido social local. Para além disso, em Moçambique a terra não é apenas um factor básico de produção, mas também representa a riqueza da população rural, com o seu valor social e tradicional. Através de sistemas de posse de terra eficazes, abre-se espaço para incentivar o investimento, factor importante para aumento do produto interno bruto (PIB) e para o alívio da pobreza dos próprios ocupantes da terra (Tankar, 2009).

Tanto como em outros países africanos, em Moçambique não se prevê que a transformação estrutural da economia e conseqüente transformação do campesinato em operários ou trabalhadores no meio urbano venha acontecendo, nem tão pouco que venha um investimento significativo em agricultura de escala, indústria ou novos serviços que possam absorver as centenas de milhões de camponeses do continente africano (Negrão, 2001). Isto significa que nos próximos 15 a 30 anos, a população continuará dependente da terra, devendo encontrar meios de aumentar a produção e produtividade caso pretenda sair da actual situação de pobreza africana ou o aumento de riqueza e sua distribuição, passando obrigatoriamente pelo crescimento do produto agrário, sendo necessariamente para tal o acesso a terra e a educação para os pobres (Tankar, 2009).

Embora existam fortes razões sociais para aumentar os rendimentos das populações rurais nas suas terras, o factor económico é também fundamental. A terra é o centro da produção agrária e impulsionadora de outros sectores de economia nacional que por sua vez contribui para o desenvolvimento da agricultura, com particular ênfase para as zonas rurais, sendo esta questão um factor de alta importância na luta contra pobreza e no crescimento económico (Banco Mundial, 2001).

São vários os autores que procuram definir o conceito terra e as formas da sua utilização, como as modalidades de acesso, de uso e de controlo dos seus recursos. Mas isso depende dos elementos e das características consideradas, do lugar, do conhecimento e da escola científica que se possui. Assim, a terra pode ser definida como i) *uma área específica da superfície*

terrestre; ii) uma unidade ou ponto georeferenciado que pode ser cartografado num mapa; iii) um lugar ou localidade onde alguém nasceu ou que alguém habitualmente habita com permanência; iv) uma camada que suporta a vida dos seres vivos e lhes concede produtos ou meios para a sua regeneração; v) um lugar onde as pessoas estabelecem relações sociais e de poder, com trocas e aprendizagem recíproca de civilizações e vi) um habitat humano cujo seu uso é crucial para o avanço económico, social e ecológico de um território (Dale e McLaughlin, 1990).

Essas definições encerram aspectos naturais, económicos, sociais, biológicos e culturais que caracterizam o seu sentido e a maneira de ver a Terra, influenciando a forma de considerá-la e tratá-la como um recurso a ser explorado enquanto que outras tratam-na como um recurso que precisa ser bem conservado para facilitar a sua auto-renovação. O acesso a terra refere-se a possibilidade de utilizá-la como um recurso, aberta ou restritamente. Quando o acesso é aberto, ninguém é proprietário da terra e o seu uso e controlo é feito sem nenhuma limitação ou condicionalismos (Hardin e Cerna, 1989 e Bruce, 1993). No acesso restrito, o uso e controlo da Terra e dos seus recursos é pertença única e exclusivamente de uma única pessoa, associação, corporação, sociedade ou comunidade, cujo esse uso e controlo é lhe devidamente reconhecido por lei ou por facto (Dale e McLaughlin, 1990).

Nos países em desenvolvimento como Moçambique, o acesso a terra para a população pobre e a garantia da segurança de posse de terra são duas das mais fundamentais condições para o desenvolvimento agrícola e redução da pobreza rural (Tankar, 2009). Norton (2004) considera que pessoas com direito sobre a terra têm maiores possibilidades de desfrutarem de condições de vida mais sustentáveis do que aqueles que tem direitos limitados sobre ela. Considera ainda que sem uma definição clara dos direitos de acesso a terra, é muito difícil aumentar a produção agrícola e os incentivos para investimentos a longo prazo com vista a melhorar a produtividade.

Dale e McLaughlin (1990. Pág. 219) argumentam ainda que: “*Direitos de propriedade sobre a terra são ... um dos mais poderosos recursos disponíveis às pessoas ... para um meio de vida sustentável*”.

Em África, o acesso a terra pode ser conseguido por três vias principais: i) *Pertença a comunidade*, em que o indivíduo obtém o acesso a terra através do nascimento nesta ou mediante um pedido feito as autoridades líderes da comunidade; ii) *Trabalho*, em que o indivíduo obtém o acesso a terra através do seu uso e aproveitamento e iii) *Capital*, introduzido pela dominação europeia, em que o indivíduo obtém a terra através de um investimento (Shipton e Goheen, 1992). O uso e o controlo da terra estão relacionados com as formas de organização social e dos regimes de propriedade de terra respectivamente. O uso da terra refere-se aos princípios, regras ou normas que governam ou gerem uma sociedade na sua relação com a terra, enquanto que os princípios que ditam os direitos de uso e aproveitamento da terra e as obrigações que os ocupantes ou utilizadores de terra tem perante si e perante outros são denominadas formas de controlo de Terra (Shipton e Goheen, 1992; Bromley e Cernea, 1989).

A mobilidade de capital para as zonas rurais está também dependente do acesso à terra. É assim que se cria espaço para o aumento de investimento rural, factor para a mobilização de emprego e aumento de rendimento. A diferença no acesso a terra é reconhecida como sendo o factor que piora a pobreza, sendo os mais pobres os “*sem terra*”. Através deste reconhecimento, o acesso seguro a Terra reduz a insegurança alimentar e assegura a estabilidade das famílias em termos de rendimento e alimentos (DFID, 1999).

A posição neo-clássica da economia de mercado tem sido sempre dependente da assunção básica de que o acesso e a segurança nos direitos de propriedade são ambos necessários e críticos para o crescimento económico. Esta posição que muitas vezes é referida como abordagem de “*direitos de propriedade*” surgiu dentro do pensamento acerca da terra rural e desenvolvimento agrícola no contexto de um mercado livre. A lógica é baseada no seguinte (Daley e Hobbey, 2005):

- 1) A agricultura é a base para o bem-estar da maioria dos pobres da população rural, urbana e periurbana dos países em desenvolvimento;
- 2) Segurança e transmissibilidade de direitos de terra são a chave para o desenvolvimento agrícola porque:
 - i) Encoraja a transferência de terra dos agricultores menos eficientes para os mais eficientes;

-
- ii) Providencia segurança para que se possa ganhar recurso (créditos) a fim de investir na agricultura
 - iii) Contribui para a redução da pobreza e aumento do crescimento económico.

Nesta vertente, está a questão de uso da terra como garantia para obtenção de crédito bancário, sendo este um meio importante para promover o crescimento agrário. Esta mesma linha de pensamento também realça o registo e titulação de direitos de terra (individualizados) como necessários, porque somente os direitos formais são considerados como sendo suficientemente seguros para produzirem este efeito e permitir as pessoas pobres acederem ao crédito. Contudo, alguns autores opinam que a intervenção do Governo através de formalização de direitos a terra e o estabelecimento de um sistema efectivo de registo de terra é necessário para suportar e acelerar este processo evolutivo, trazendo maior eficiência para o desenvolvimento agrícola (Platteau, 1992; Deininger, 2003). No entanto, Norton (2005) e Bruce (1992) entre outros, destacam que não basta apenas ter acesso a terra, é fundamental e até imprescindível que o acesso a terra seja assegurado de modo a estimular os possuidores ou titulares dos direitos legalmente disponíveis a investir na agricultura e aumentar consequentemente os seus rendimentos agrícolas.

III.1.1. Reforma de terra em África

A África assim como o resto do mundo também passou ou está passando do processo de reforma de terra. Este fenómeno continua ainda em muitos países de África sub-sahariana. Estas reformas têm aspecto distributivo em alguns países e enquanto em outros o foco é mais sobre a questão de formalização e segurança sobre direitos costumeiros e locais. No Zimbabwe por exemplo está em curso um programa de redistribuição de terra alienada formalmente aos colonos. Em Moçambique porém, o processo actual de reforma de terra esta direccionada a dar maior segurança aos direitos locais, já adquiridos de acordo com as normas e práticas costumeiras e uso histórico, procurando criar condições para maior investimento (Tankar, 2009).

Contudo em muitos países africanos no período pós independência, os Governos tentaram fazer alterações básicas aos seus sistemas de posse de terra. Os sistemas consuetudinários de posse de Terra foram frequentemente considerados demasiadamente “tradicionalistas” para poderem fornecer uma base adequada para o desenvolvimento agrícola e passou a atenção toda para a

“modernização”. As novas elites governamentais também não estavam inclinadas para estes sistemas, porque constituíam uma importante base das autoridades tradicionais que elas procuravam substituir. Havia também o desejo de ter um único sistema de posse de terra, eliminando-se a dualidade que havia sido introduzida durante o período colonial, bem como a diversidade dos sistemas consuetudinários (Negrão, 1996 e Birgegard, 1993).

Assim, a preocupação sobre a posse de terra envolve não apenas a redistribuição da terra ou retirada de direitos com intuito de produzir mudanças que aumentem a produtividade e práticas e de melhor conservação, mas sobretudo constituía-se como uma prioridade nacional. O aumento da densidade populacional, da comercialização agrícola e as mudanças nas tecnologias de produção agrícola, tem todo conduzido a mudanças dos direitos sobre a terra, resultando numa gradual individualização dos direitos de terra nos sistemas de posse que eram anteriormente comunais ou no aumento de capacidade individual de comprar ou vender a terra em sistemas que proibiam a alienação de terra (Maxwell & Weibe, 1998). Nesta vertente, enquanto outras mudanças não resultaram ao todo em propriedade privada sem a intervenção do Estado através de programas e registo ou titulação de terras, eles resultaram em alteração considerável na forma como a terra é assegurada e distribuída na economia das zonas rurais (Negrão, 1996).

Essas alterações também tiveram um forte aspecto político, onde durante o período colonial o continente africano foi distribuído pelas potências mundiais, o planeta ensaiou a globalização, as famílias foram atiradas para as reservas indígenas onde as mulheres produziam alimentos para a subsistência e aos homens era exigida a força de trabalho para o Cacau, Café, Açúcar, Copra, Tabaco e o Chá que deliciavam o livre mercado internacional. Em troca da exportação dos produtos agrícolas dos pobres, vieram os bens industriais para os ricos que tinham ficado com as terras mais produtivas, as águas mais cristalinas e as árvores mais frondosas. O ensaio da globalização no continente africano constituiu um sucesso do mercado internacional para os ricos e um total desastre ambiental e social para os pobres. As terras das reservas foram diminuindo, a sua capacidade produtiva esvaziou-se no trabalho obrigatório e a crescente urbanização fez surgir os movimentos sociais e por toda a parte reclamaram a independência dos homens e da terra africana (Negrão, 2002).

A maneira como os novos governos independentes tentaram se desfazer disto deferiu, dependendo em grande medida dos partidos governantes. Porém, a maioria dos países da África sub-sahariana, seguiu desde muito cedo uma política de nacionalização passando a conceder títulos e a redistribuir a terra. Governos de pós independência assumiram autoridade absoluta da terra, afim de usa-la para o desenvolvimento e assegurar o acesso da mesma para todos. Nesta óptica, a terra é uma fonte de poder político essencial para unir os vários grupos de interesse os quais o Estado dependia. Infelizmente as mudanças de pós independência tenderam a estabelecer uma situação conflituosa passando por cima das leis e dos sistemas consuetudinários, criando condições para que os funcionários locais pudessem tirar dividendos provenientes da interpretação da lei a favor de pretendentes ricos e mais poderosos (Kanji, Braga e Mitullah, 2002).

Em países como o Quênia, o Governo tentou criar um sistema uniforme de propriedade de terra, redistribuindo algumas das plantações de propriedades privadas aos africanos e transformando os direitos consuetudinários em propriedade privada. Posteriormente foi criada em 1999 uma comissão presidencial para rever o sistema nacional de política e lei de terras com intenção de recomendar um novo quadro legal e institucional que incorporasse aspectos costumeiros na lei formal. No entanto, o relatório final da tal comissão apresentado nos finais de 2002 não trazia indicações claras de ter conseguido alcançar este objectivo. E ainda hoje, a questão de terra persiste como factor central nos agudos conflitos políticos e sociais que se registam (Okoth-Ogendo, 2000).

Um outro país, desta feita o Malawi, teve uma experiência a uma escala menor de transformar a posse consuetudinária em privada. Mas frequentemente como em Moçambique e na Tanzânia, os Estados que tinham uma orientação socialista assumiram ou retiveram o controlo da terra. Tentaram substituir os sistemas consuetudinários de posse de terra e a antiga agricultura dos colonos por uma combinação de exploração agrícola estatal, cooperativa e familiar numa base de arrendamento ou autorização do Estado (Bruce, 2002). De uma maneira geral, as reformas tiveram um impacto menor e muitas empresas estatais entraram em falência apesar de receberem

grandes subsídios e apoios do Estado. No entanto, nas cooperativas ainda clandestinamente mantiveram aspectos chave dos sistemas costumeiros de acesso a Terra (Okoth-Ogendo, 2000).

Em outros casos como no Botswana, o Governo optou pela gestão de terras através de normas tribais de terra. Contudo foi observado que o sistema actualmente providencia segurança de posse tanto em termos de fácil acesso a terra assim como herança. Esta foi a primeira parte da legislação para propor mudanças significativas no dominante sistema tribal de posse de terra em Botswana. Porém, com cerca de 80 % das zonas rurais sob controlo do sistema tribal de posse de terra, a grande preocupação foi de que como este sistema costumeiro de posse de terra poderia facilitar o desenvolvimento económico. Por isso o Governo recorreu a medidas para melhorar a produção agrícola através de remoção de procedimentos que inibem a adopção de métodos eficientes de cultivo (Tembo & Simela, 2004). Esta abordagem introduziu contradições nos sistemas cadastrais usados para o registo de terra que tendiam em grande medida o apoio do mercado de terras enquanto que os sistemas de posse foram concebidos para manter um sistema de organização social e económico diferente.

Apesar de todos esforços feitos para realizar uma reforma de terras bem sucedida, na maioria de países em desenvolvimento o problema de pobreza absoluta com raízes na insegurança sobre a posse de Terra, ainda persiste e a reforma ainda é um processo inacabado. Durante este período ocorreram também muitas mudanças e reformas políticas bem como outros acontecimentos como a guerra e abandono forçado da Terra, mas apesar disso as formas locais e costumeiras continuam ainda hoje a ter um papel importante na distribuição e gestão de terras (Tankar, 2009).

III.1.2. A reforma de terras em Moçambique

Após a independência, Moçambique deu início a um processo de reforma de terras que passou pela sua nacionalização, passando esta a ser considerada como propriedade do Estado. No entanto depois de uma década de regime socialista, a sociedade percebeu que o sistema costumeiro era ainda importante e continuava a ser fundamental no acesso, posse e uso da terra. Face a esta situação bem como a passagem do sistema socialista para o de mercado livre o

Governo moçambicano deu seguimento a reformas iniciadas com a independência, tendo aprovado em 1995 a política nacional de terras e em 1997 a actual lei de terras (Tankar, 2009).

III.1.2.1. Período Pré-independência

Em Moçambique a luta e competição sobre a ocupação e posse de terras vem desde períodos muito longos. Mesmo antes da consolidação da administração colonial, impérios antigos e seus aliados competiram pelo controlo de vários vales férteis como por exemplo dos rios Limpopo e Zambeze. Investidores colonos procuravam também este recurso bem como áreas do interior a Norte e a Este onde há melhores solos e pluviosidade regular para a prática de Algodão, Chá e outras culturas de rendimento. O regime colonial assumiu a posse da terra e em seguida atribuiu uma parte dela para a colonização europeia. Enquanto o Governo colonial cedia muitas plantações para firmas britânicas e sul-africanas, colonos portugueses também estabeleciam centenas de pequenas plantações onde produziam culturas agrícolas e gado para mercados urbanos e regionais (Tanner, 2004).

Em casos de zonas urbanas e as destinadas a serem trabalhadas pelos povos europeus, o Governo colonial introduziu tipos de direitos a terra que existiam em Portugal. As vezes o Governo colonial dava ao colono a propriedade privada da Terra mas era mais frequente mantê-la como propriedade do Estado e dar aos colonos apenas concessões ou arrendamentos a longo prazo. Contudo, o Governo colonial sabia que os pequenos fazendeiros indígenas contribuía fortemente para uma produção nacional global tanto como produtores assim como trabalhadores. Desta feita, a legislação colonial também reconheceu áreas ainda indígenas e separadas das áreas dos colonos. Nesta terra que era utilizada pelos africanos, a distribuição e atribuição de terras continuou a ser governada por sistemas consuetudinários de posse de terra (Bruce, 1992 e Tanner, 2002).

Nesta época, as comunidades locais também foram movimentadas de zonas com melhores terras e recolocadas em zonas com Terras pobres, embora suficientemente próximas das plantações e farmas coloniais para servir de mão-de-obra (Negrão, 1995). Deste modo, foi neste período que se deu início a um processo que levou muitas famílias nativas a perderem as suas terras férteis

em detrimento de companhias e famílias europeias que a coberto de políticas coloniais discriminatórias criaram uma situação de desigualdades tanto no acesso como na segurança de posse de terra. No sistema colonial prevaleceram conceitos de posse e propriedade com base em processo e documentação formal fora do alcance do camponês. Porém, nos sistemas onde os chefes ou outras autoridades tradicionais exerceram amplos poderes de controlo sobre a utilização da terra, também existiam direitos individuais às terras cultivadas e os seus detentores consideravam que a terra lhes “pertencia”. Os direitos passam de geração em geração por herança e a terra até pode ser alugada e emprestada e, nalgumas zonas vendida. Mas no fundo, a utilização da terra para pastos e florestas tem tendido a manter-se comunal, sendo os recursos partilhados pelos membros da comunidade e assegurados por normas locais que não recorrem a documentos e técnicas compatíveis com o sistema (Bruce, 1992).

Esta política resultou numa economia agrária altamente “dualista” com um lado “moderno” guiado por regras ocidentais e outro ainda tradicional. As várias injustiças e a distribuição dos melhores recursos consequente deste processo, tornaram-se um forte factor no desencadeamento da luta de libertação nacional. Porém, a questão sobre a existência ou não deste dualismo e o impacto que dele advêm ainda persiste sobretudo nas populações rurais onde estabeleceu-se a ideia de que a prova documental e oficial tem mais peso que outras formas (Bruce, 1992 e Tanner, 2002).

III.1.2.2. Período pós - independência

Depois de 10 anos de luta armada, o povo moçambicano liderado pela FRELIMO alcançou a sua independência nacional. O novo país acabado de nascer herdou o sistema dualista e uma das prioridades do novo Governo da FRELIMO era abordar a “questão da terra”. A primeira resposta política foi implantar um regime socialista consagrado com a constituição de 1975. A terra foi nacionalizada e tornou-se propriedade do Estado, eliminando a distinção entre terras indígenas e modernas (Negrão, 1999). Este processo político inicial pode ser visto como uma reforma com fins “distributivos”. No entanto, nesta perspectiva as comunidades locais também pensaram que era possível reafirmar os seus direitos concretamente naquelas áreas férteis das quais tinham sido

expulsos pelos colonos (Tanner et al, 1991). O que aconteceu é que o Estado transformou a estrutura fundiária colonial a um outro nível convertendo as plantações para empresas agrícolas, cooperativas e noutras formas colectivas. Muitas delas desmoronaram por várias causas. Norton (2004) enumera algumas das causas:

- (i) Ausência de propriedade e conseqüente impossibilidade dos sócios de fazenda para vender, alugar ou hipotecar a terra. Por vezes a venda ou aluguer da parte da parcela eram necessários para manter a viabilidade económica da parcela;
- (ii) Interferência do Estado na gestão de unidades colectivas de tal modo que as decisões muitas vezes não eram feitas ao nível de base por orientação dos gestores;
- (iii) Ausência de uma estrutura interna que incentive e encoraje os camponeses a trabalhar activamente nas parcelas colectivas tal como o fazem nas parcelas individuais;
- (iv) Em alguns casos devido a incompetente gestão das parcelas colectivas ou porque gestores foram indicados politicamente sem a necessária qualificação ou devido a problemas de corrupção.

Na realidade a nacionalização não significou a redistribuição da terra, mas a transformação da propriedade privada para estatal e a perda efectiva dos seus direitos costumeiros e históricos de uma vez pela população rural (Tanner, 1993). Com estas mudanças, os antigos proprietários e os cidadãos que utilizaram a terra enquadrados pelas normas e praticas costumeiras passaram de momento para outro, a meros utilizadores da terra através de um mecanismo de utilização legal, que no entanto foi clarificado quatro anos mais tarde, com a lei 6/79 de 3 de Julho. Esse mecanismo veio a ser conhecido por Direito de Uso e Aproveitamento da Terra (Calengo, 2005), que ate hoje é a base conceitual da ocupação e uso da terra em Moçambique.

Por se ter verificado movimentações das populações dos seus lugares habituais para outros onde passaram a disputar áreas férteis, o Estado promulgou a lei de terras em 3 de Julho de 1979, a primeira de um Estado independente, que teve como objectivo principal a “Determinação das condições de uso e aproveitamento da terra” materializando o princípio constitucional de que a terra é propriedade do Estado (Mussuangane, 2003). No entanto, quando se pretendia avançar

com a implementação da referida lei e numa altura em que moçambicanos criavam bases para lutar contra o subdesenvolvimento, surgiu a guerra entre o Governo da FRELMO e a RENAMO. Esta guerra que provocou a fuga massiva de milhões de camponeses das suas terras, o colapso de grandes empresas, impossibilitou a implantação eficaz de qualquer política de desenvolvimento rural.

Ao mesmo tempo tornou-se evidente que a abordagem socialista não estava dando os resultados desejados e o Estado iniciou nos anos 80 um processo gradual de privatização de alguns sectores de economia agrária ao converter algumas empresas estatais em empresas privadas. Porém, o sistema consuetudinário se manteve clandestinamente e mesmo nas áreas das empresas estatais os régulos e outros chefes mantiveram um papel forte na gestão de terras (Hermele, 1988).

III.1.2.3. A actual política e lei de terras em Moçambique

Com base na comissão interministerial para a revisão de terras “ A comissão de terras” foi iniciado um participativo processo de consultas para a revisão da legislação precedida no entanto pela revisão e aprovação de uma nova política. No processo legislativo participaram representantes de todos sectores sociais com destaque para a sociedade civil que desempenhou um papel activo na auscultação popular com vista a adequar a legislação de terras a nova realidade político-social e económica que se vivia no país. A comissão foi obrigada pela constituição e pela própria política do Governo a manter a terra como propriedade do Estado e o conceito de DUAT como o mecanismo de acesso e uso da terra mas, uma das questões fundamentais levantadas durante o consequente debate foi sobre como podem ser adquiridos e assegurados estes DUATs. Quando esta questão foi levantada, a análise sociológica e outros trabalhos empíricos sobre os sistemas de ocupação e uso da terra tiveram que ser consideradas tendo sido apontado para serem discutidas três situações (Tankar, 2009 citando Tanner, 2002):

(i) Ocupação costumeira

Apesar de grandes áreas demarcadas continuarem ainda nas mãos de grandes empresas estatais, a grande maioria de pessoas ainda vivia em áreas habitualmente ocupadas onde possuem direitos a partir de bases históricas e que a ocupação efectiva também baseou-se em sistemas tradicionais

de uso e aproveitamento de terras. Assim, foi acordado que a ocupação segundo normas e práticas costumeiras poderia ser uma das formas de aquisição de DUAT atribuído pelo Estado, satisfazendo assim a necessidade de reforço dos mecanismos que assegurem o acesso a terra e ao seu uso e aproveitamento estabelecido no programa do Governo (Serra, 2003).

(ii) Ocupação de boa fé

Houve muitas famílias deslocadas em áreas onde famílias ocupam e usam a terra a muitos anos, com destaque para as áreas periféricas das cidades e vilas maiores. Em reconhecimento à legitimidade destes casos, a comissão de terras propôs que seja reconhecida a aquisição de DUAT por boa fé desde que estas pessoas estejam a usa-la para além de um certo número de anos e que a mesma não tenha sido contestada.

(iii) Novos direitos

Para facilitar a implantação de novo sistema de mercado livre, era também essencial permitir a novos requerentes, dentre investidores e outros que nunca tiveram ligação com a parcela em causa possam recorrer ao Estado, pedindo parcelas para usar, devendo neste caso ter-se em conta a necessidade de:

- a. Simplificar o processo a partir do qual o DUAT de uma nova parcela de terra poderá ser solicitada e atribuída;
- b. Assegurar que novos DUATs fossem atribuídos com o consentimento total da população local;
- c. Assegurar que novos direitos ou o projecto a ele associado não comprometam o bem-estar social económico da população local;
- d. Assegurar que o processo de investimento, fosse equitativo e sustentável, trazendo benefícios para a população local e não prejudicando o meio ambiente.

Os princípios acima foram discutidos e considerados na nova lei de terras aprovada pela Assembleia da Republica em 1997. No seu artigo 12, estabelece legalmente estas três formas de acesso a Terra:

-
1. Ocupação por pessoas singulares e pelas comunidades locais, segundo as normas e praticas costumeiras que não contrariem a constituição;
 2. Ocupação por pessoas singulares nacionais que de boa fé estejam a utilizar a terra há mais de dez anos e
 3. Autorização de pedido apresentado por pessoas singulares ou colectivas na forma estabelecida na presente lei.

Comparado às primeiras políticas pós-independência, estas mudanças tinham como objectivo reconhecer e assegurar direitos existentes e não abordar a equidade por mecanismos redistributivos. A terra era e ainda é um recurso relativamente abundante e tornou-se importante assegurar, se mantendo assim a posse de terra, enquanto se procurava novos investimentos para tornar a terra mais produtiva. Após a aprovação da lei de terras, muitos estudiosos empenharam-se na produção de várias brochuras e manuais explicando com detalhes os contornos da nova lei. Apesar de não haver grandes divergências, importa analisar algumas das interpretações efectuadas e suas implicações no acesso, segurança e posse de terra para os camponeses e comunidades rurais.

Calengo (2005) resume as formas de acesso a terra legalmente reconhecida em duas. A aquisição do Direito de Uso e Aproveitamento da Terra por ocupação e por concessão do direito de uso e aproveitamento da terra por uma autoridade competente do Estado. Considera ainda que a consagração destas duas vias na nova lei de terras representa, finalmente, o reconhecimento de uma realidade social que, com respeito a Terra, sempre foi dominada por dois processos de acesso a Terra, *“o que ocorre por meio de direito consuetudinário que coexiste com o acesso à terra por meio da legislação do Estado”*.

Por outro lado, Quadros (2004) explica que o carácter sagrado da terra e a sua inalienabilidade esta na base de costume de África. A terra é sagrada porque ela conserva, no seu seio, os antepassados cuja memória e espírito são venerados pela comunidade. Ademais, ela é sagrada porque ela pertence a Deus. O vínculo religioso que existe entre o Homem e terra vê-se progressivamente substituído pelo vínculo jurídico, embora ainda costumeiro. A ocupação, a venda, a doação de um terreno e sua transmissão sucessória não efectuadas segundo os usos e costumes podem ser fontes de muitas contestações.

Em casos da ocupação através de normas e práticas costumeiras, o acesso à terra é realizado e gerido por entidade local legalmente definida por “Comunidade Local”. As bases deste processo são as linhagens e as famílias, regidos no seu todo por estruturas locais de gestão de recursos naturais. Os sistemas consuetudinários ou costumeiros expressam-se através de um conjunto de regras e normas e moldam os direitos e obrigações de um grupo que os reconhece. Em geral, nestes sistemas a terra é gerida pela comunidade e as parcelas individuais são registadas no cadastro vivo da memória. Cada um conhece as terras dos seus pais e ninguém precisa de um papel que confirme a sua propriedade (Comissão de Terras, 2000). Os direitos adquiridos gozam de uma forte protecção sociocultural e são legitimados pelos vários sistemas consuetudinários existentes no país.

Neste sistema, as comunidades possuem suas próprias modalidades de gestão de terra e recursos naturais que regulam o acesso e asseguram a posse de terra para quase a esmagadora maioria dos moçambicanos. É neste sistema que se encontra a “*segurança*” sentida pela maioria de ocupantes e utentes rurais ainda hoje e a “percepção de segurança de posse” referida acima por Kloerck – Jensen (citado por Waterhouse & Vijfhuizen, 2001). Este aspecto é confirmado e até reforçado na actual lei de terras ao conferir as normas e praticas costumeiras um direito definitivo sobre a terra. Em outras palavras, os direitos adquiridos por costume são reconhecidos como sendo legalmente equivalentes ao DUAT do Estado. Estes direitos adquiridos são até mesmo mais fortes que o adquirido por outras formas, porque não estão sujeitos a prazos da lei de terras (artg. 17, nr 2, alínea a), e nunca fica prejudicado por falta de título (artg. 13, nr. 2 da lei de terras), e em caso de litígio, a falta de provas documental não lhe retira nenhuma garantia de defesa perante a autoridade, seja judicial ou administrativa (Tankar, 2009).

Tal como a ocupação costumeira, a ocupação de boa fé resulta igualmente de factos materiais, nomeadamente por desbravamento e a delimitação da parcela através de sinais visíveis. O mais importante porém, é o seu uso efectivo por mais de 10 anos sem prejudicar os direitos de outrem e sem sofrer reivindicação de outros sobre a mesma parcela. Para que esta forma de ocupação se torne um direito definitivo e válido para todos perante a lei, o ocupante tende permanecer no terreno, usando-o e aproveitando-o por um periodo mínimo de 10 anos (Quadros, 2004), o que é

secundado por Calengo (2005) ao afirmar que tanto a constituição assim como a lei de terras só admitem que a Terra esteja nas mãos de quem a trabalha, ou seja, a intenção de usar e aproveitar o terreno por parte do ocupante torna-se imprescindível para que a posse tenha sentido e possa merecer protecção legal. Tal como a ocupação por normas e práticas costumeiras, esta forma de acesso a terra, goza de uma protecção que é mais “local” e “social” que “formal” e “registado”. Não é obrigatório o registo e a lei oferece uma forte garantia legal do DUAT adquirido.

O terceiro caminho para adquirir um DUAT resulta da autorização de um pedido formal dirigido ao órgão de administração pública central ou autárquica competente, no caso, respectivamente das zonas rurais e das cidades e vilas. Nesta forma de autorização o registo é obrigatório e a autorização é consubstanciada num documento, o Título de DUAT emitido pelo Estado ou pela Autarquia.

Todas estas formas de acesso a terra permitem que as pessoas nacionais e/ou estrangeiras, colectivas e singulares, bem como as comunidades locais possam adquirir o DUAT devendo no entanto obedecer as diversas regras estabelecidas na legislação para o seu uso sustentável e económico. Inclui-se neste contexto em caso de novos DUATs adquiridos por pedido formal, a obrigatoriedade de ter um projecto autorizado pelo respectivo sector como condição para receber o DUAT, e o dever de respeitar as regras ambientais.

Hoje em dia, a grande maioria de moçambicanos continua a deter a posse das suas terras obedecendo a via costumeira, não possuindo portanto nenhum documento. Para estes, mais do que a posse de um documento, é importante a legitimidade social de usar e aproveitar a terra. A grande inovação da lei 19/97 é que esta legitimidade é reconhecida e reforçada com a legalização explícita do informal, mesmo sem passar por um processo formal de levantamento e registo. Alias, em termos gerais, o acesso a terra por via costumeira assumiu o mesmo peso que o DUAT atribuído pelo Estado, pois as normas costumeiras foram colocadas ao mesmo plano que as normas do direito positivo. Neste contexto, Calengo (2005) opina que mesmo quando as normas e práticas costumeiras o contrariem o direito positivo das diversa leis (leis, decretos e diplomas ministeriais), elas (as normas e praticas costumeiras) terão aplicação na medida em que a lei só as nega quando as mesmas contrariarem a constituição da República. Este aspecto pode ter

contribuído para conferir maior segurança sobre a posse da terra da maioria de famílias moçambicanas que tiveram acesso a terra por normas costumeiras em comunidades onde as regras locais e sociais ainda funcionam em pleno.

No entanto, problemas de interpretação destas duas formas de acesso a terra, o crescimento económico e uma maior demanda pela terra por parte dos investidores tem gerado conflitos e em algumas situações prejudicando na maioria dos casos os mais pobres. A falta de documentos pode ser um factor crítico, embora existam outras provas admissíveis perante a lei. Embora não seja obrigatório o registo destes DUATs, o artigo 15 da lei de terras, estabelece que o DUAT pode ser provado por meio de título, prova testemunhal de homens e/ou mulheres da mesma comunidade, peritagens ou outras formais permitidas por lei, o que em si é uma forma de assegurar o DUAT adquirido por via costumeira.

III.2. Contexto das delimitações de terras comunitárias (DTC) em Moçambique

De um universo superior a cinco mil comunidades existentes em Moçambique, apenas cerca de 320 estão Delimitadas e apenas 200 foram devidamente Delimitadas (MINAG, 2010). No início do período pós-conflito, usou-se o processo de delimitação de terras comunitárias como forma de “*defesa preventiva*”, para proteger os direitos da comunidade perante um comportamento de especulação geral e para estabelecer uma “*rede de segurança de posse da terra*”. Esta foi a força maior para iniciar os primeiros programas de delimitação, financiados por doadores nas províncias da Zambézia e Nampula (De Wit & Norfolk, 2010).

A partir dos finais dos anos 90, a delimitação tornou-se uma parte mais comum das estratégias de implementação de uma série de iniciativas de gestão de recursos naturais em parceria com a comunidade – CBNRM- (Ex. Tchuma Tchato, Chipanju Chetu e Goba). Isto respondeu, em parte, à alegada incapacidade da legislação de florestas e fauna bravia para responder à necessidade de desenvolver direitos fortes sobre os recursos florestais e faunísticos (De Wit & Norfolk, 2010). A lei de terras utilizou-se, por isso, para tentar devolver um conjunto diferente de direitos através dum outro mecanismo legal e para sustentar as reivindicações locais para legitimar os poderes.

Segundo Chiziane (2005), a partir de meados da década de 2000 em diante, a delimitação passou a ter uma aceitação mais ampla enquanto mecanismo potencial para atrair investimentos legítimos nas zonas rurais e como pré-condição para viabilizar parcerias de investimento privado mais equilibradas. Este processo, conduzido em grande parte pelos doadores, assistiu à criação da iTC (Iniciativa para terras comunitárias), como meio de financiar e apoiar o registo de direitos de terra e destaca a ligação às oportunidades de desenvolvimento económico local e o potencial para o estabelecimento de parcerias entre os investidores e as comunidades.

Mais recentemente, a delimitação de terras comunitárias começa a ser considerada como parte essencial na implementação do mecanismo de pagamento de 20% ao abrigo do regime de exploração florestal, oferecendo informação essencial acerca dos territórios ocupados respectivamente por comunidades diferentes, e acerca das suas quotas de benefícios correspondentes (De Wit & Norfolk, 2010).

Finalmente, a delimitação está a ser abordada como um mecanismo para aumentar a responsabilização local pela protecção dos ecossistemas e recursos frágeis (parques, áreas protegidas, áreas de conservação) e estão-se a delimitar as terras comunitárias nas zonas tampão e centrais destas áreas (Ex. Gorongosa e Quirimbas) (MINAG, 2010).

A actual lei de terras de 1997 não somente reconheceu o direito adquirido por ocupação pelas comunidades locais, mas também atribuiu as comunidades locais o direito de participar na gestão de terra e de recursos naturais, incluindo na titulação e resolução de conflitos de terras através de consultas comunitárias bem como normas e práticas costumeiras. No entanto, em Moçambique de uma forma geral e em Nicosadala de uma forma particular, existem uma variedade de comunidades que diferem de zona para zona. Existem os antigos regulados, os territórios dos chefes tradicionais, os postos administrativos, localidades e povoações, existem ainda comunidades religiosas e tantas outras. Os territórios e comunidades de vários chefes tradicionais compõem o território e a comunidade do régulo. O território de uma localidade pode coincidir com o território de um regulado, mas a localidade é uma divisão administrativa estatal enquanto que o regulado é uma divisão espiritual e cultural (MINAG, 2000).

Nestes territórios, as estruturas tradicionais jogam um papel importante na gestão de terras e recursos naturais, mas as leis e práticas costumeiras que são aplicadas nestas comunidades variam de zona para zona. Assim, para evitar especificar essa grande diversidade de sistemas costumeiros na lei, os legisladores criaram um novo conceito denominado “Comunidade Local” que ficou definido na lei 19/97 como *“agrupamento de famílias e indivíduos vivendo numa circunscrição territorial de nível de localidade ou inferior, que visa a salvaguarda de interesses comuns através de protecção e áreas habitacionais, áreas agrícolas, sejam cultivas ou em pousio, florestas, sítios de importância cultural, pastagens, fontes de água e áreas de expansão”*. Com esta definição a lei procurou responder a grande variedade de sistemas existentes no país sem necessidade de especificar as normas e práticas locais existentes.

Nestes sistemas, cada comunidade local é legalmente e titular de um único DUAT de forma colectiva e com base no princípio de cotitularidade. Dentro da comunidade, as famílias e pessoas singulares tem as suas próprias áreas adquiridas através de sistemas locais em que cada família possui um DUAT não registado, mas assegurado e legitimado pelo sistema local de gestão de Terras e reconhecido na lei 19/97. Quer dizer a própria comunidade local tem a “competência” perante a lei de atribuir DUATs em nome de Estado (Calengo, 2005). Porque as comunidades podem não dispor de recursos suficientes para responder a uma obrigação de registar a sua terra, a nova lei não coloca como imposição o registo dos seus direitos sobre a Terra.

Portanto, a grande maioria de direitos comunitários não estão formalmente registados e na maioria dos casos até os limites das comunidades não são conhecidos pelo pessoal de fora, facto que hoje em dia pode expor a comunidade ao risco de perder a sua terra à favor de pessoas com interesses alheios a comunidade, pedindo DUATs ao Estado. Para evitar esta situação de forma rápida e menos onerosa, foi desenvolvido um método que permite “formalizar o direito informal” – Denominado delimitação - através de um processo participativo e flexível em que as próprias comunidades definem por si o que realmente são (Comissão de Terras-MINAG, 2000).

Durante as discussões a volta deste processo, foram analisadas várias ideias. No entanto o manual de delimitação de terras comunitárias menciona duas delas. A primeira denominada “Delimitação fechada”, que consistiria na identificação de uma área ao redor da comunidade que

seria registada como sendo “terra da comunidade”. A área seria calculada em função do consumo e de outras necessidades básicas como machambas, escolas etc. Depois de identificada e delimitada, ninguém podia ocupar e usar os recursos dentro dessas áreas e nem mesmo o Estado. A segunda que acabou sendo adoptada pelo Governo, é a chamada “Delimitação aberta”, onde este tipo de delimitação pode ser vista como um quintal onde para alguém entrar deve “pedir licença”, podendo ser ou não recebido em função de vários factores (Comissão de terras - MINAG, 2000).

Na Delimitação fechada, as comunidades não encontrariam espaço para satisfazer as necessidades resultantes do crescimento das mesmas e o investimento privado seria feito fora das mesmas, enquanto é nestas onde se deve eliminar a pobreza. A delimitação aberta permite registar grandes áreas, que tomam em conta as necessidades de crescimento da comunidade, passando a gestão das mesmas para uma comunidade melhor organizada. Este processo permite ainda entrada em consenso de investidores para desenvolverem o território da comunidade (Tankar, 2009).

Dentro das comunidades delimitadas, as pessoas colectivas ou singulares, quer sejam ou não detentoras de DUAT podem também solicitar o registo de seu DUAT de acordo com normas estabelecidas no anexo técnico, mas a maioria não o fazem. Normalmente se sentem seguras com os seus direitos geridos e reconhecidos pelos líderes locais e pelos vizinhos, o que quer dizer mesmo sem registo (sem documento) sentem-se seguros no meio local (Serra, 2003).

III.2.1. Delimitações de terras comunitárias na Zambézia

A província da Zambézia é uma das províncias do país com mais comunidades delimitadas. Desde 1999 foram delimitadas cerca de 130 comunidades. Destas, apenas 87 tem certificados oficiais emitidos pelos SPGC e entregues às respectivas comunidades (ORAM, 2012 e SPGCZ, 2012). O distrito de Nicoadala é um dos distritos mais experimentados nas delimitações de terras comunitárias dentro da província. Desde 1999 à 2003 foram delimitadas dez comunidades. Segundo fontes orais dos técnicos de ORAM e dos SPGCZ, já não existem comunidades disponíveis para Delimitações segundo as normas exigidas para a delimitação de terras Comunitárias (ORAM, 2012).

A densidade populacional relativamente elevada e a pressão sobre os recursos naturais determinam a ocorrência de alguns conflitos pela posse de Terra dentro do distrito. Este distrito possui cerca de 52 mil explorações agrícolas com uma área média de 0.5 hectares. Com um grau de exploração familiar dominante, 72% das explorações do distrito tem menos de 1ha, ocupando somente 39% da área cultivada (MAE, 2005).

Na sua maioria os terrenos não estão titulados, e quando explorados em regime familiar tem como responsável em 70% dos casos o homem da família (MAE, 2005). Segundo o mesmo autor, no que respeita a posse de Terra, 93% das 127 mil parcelas em que estão divididas as explorações, são tradicionalmente pertença das famílias da região, sendo transmitidas por herança aos filhos ou estão em regime de concessão do Estado a particulares ou empresas privadas. As autoridades tradicionais e oficiais detêm 7% das parcelas agrícolas do distrito.

Após a independência, o DUAT individualizado nunca foi formalmente proibido, mas este foi quase sempre marginalizado e o acesso a crédito, tecnologias, insumos e outros incentivos foi sempre obstaculizado. Porém com a transição política e económica dos anos 90, o direito privado tornou-se cada vez mais importante, ganhando espaço ainda com a aprovação da nova lei de terras de 1997.

Os investidores individuais que estejam a solicitar DUAT pela primeira vez, devem fazê-lo através do Estado e carece de um registo formal e devendo obedecer a uma série de procedimentos formais. Entre estes inclui-se a consulta comunitária, instrumento obrigatório para assegurar que a Terra requerida está livre e não tem ocupantes de acordo com o artigo 13 da lei de Terras. Neste contexto, é importante o processo formal de registo e emissão de documentos “o Título de Direito de Uso e Aproveitamento da Terra” (Comissão de Terras - MINAG, 2000).

A gestão destes DUATs é feita principalmente pelos serviços oficiais de administração de Terras (Serviços Provinciais e Geografia e Cadastro – SPGC), que tem a responsabilidade de produzir o processo técnico, registar o DUAT, manter o cadastro, colectar impostos relativos aos DUATs e fiscalizar o uso e aproveitamento da Terra. Apesar desta grande gama de possíveis interferências por parte de Estado, esta forma de acesso a Terra pode ser vista como sendo a mais segura de todas (Tankar, 2009).

III.2.2. Receios no processo de delimitações de terras comunitárias

No processo de delimitação das terras comunitárias, urge reforçar os actuais mecanismos de delimitação para prevenir situações de tentativa de registo de terras como sendo das comunidades sobre as quais pretendem realizar actividade comercial, por parte de alguns investidores (Monteiro, 2010). Refere-se ainda que a Constituição da República abre espaço para a utilização de normas costumeiras na gestão comunitária da Terra e outros recursos, no entanto experiências mostram que muitas normas e práticas contrariam frontalmente os princípios e valores sociais estabelecidos na constituição, penalizando geralmente os grupos mais vulneráveis, como são os casos de mulheres e os idosos, devendo-se no entanto que sejam identificadas estas práticas e normas, documenta-las e discutir nas conferências e outros encontros sobre maneio comunitário e que comecem a tomar medidas eficazes para a sua erradicação (MINAG, 2011).

Segundo Monteiro (2010) existe a necessidade do Estado prover os serviços provinciais de geografia e cadastro (SPGC) de recursos financeiros, materiais e humanos qualificados, com vista a garantir a sua expansão para os distritos, incluindo a nível de localidade, e melhorar a qualidade da prestação de serviços numa altura em que a procura pode ser maior.

Uma das razões do fraco progresso na titularização de Terras, segundo a Direcção Nacional de Terras e Florestas (DNTEF, 2011), têm a ver com os custos envolvidos, mas as experiências realizadas mostram haver espaço para a dedução desses custos através da simplificação de procedimentos, de um maior envolvimento das próprias comunidades em actividades que elas podem realizar sem custos e de uma maior partilha de custos entre ONGs e o Estado. O Governo neste caso deve participar em algumas despesas no processo de Delimitação de Terras Comunitárias, particularmente no pagamento de ajudas de custo aos técnicos do Estado.

O ambiente propício que foi criado pela Lei de terras, tem por finalidade permitir às comunidades locais e aos investidores do sector privado, a negociação de acordos ligados aos direitos de uso da Terra, limitando-se o papel do Estado a garantir a aplicação de certas normas

mínimas no âmbito destas negociações, e permitir que o registo dos direitos cumpra os padrões técnicos e que o sistema de tributação funcione de modo efectivo (De Wit, 2010).

III.2.3. Sequência às delimitações de terras comunitárias

Os passos em sequência das Delimitações de Terras Comunitárias foram a revisão da Lei de Terras, a elaboração do Regulamento à nova Lei e um Anexo Técnico ao Regulamento (Seyara, 2001).

Em Moçambique, este processo foi desenvolvido na fase inicial através de 3 cursos regionais, resultando na formação de cerca de 200 técnicos na metodologia básica, formação de 38 formadores nacionais para replicar a metodologia, Delimitação de 27 comunidades e elaboração de material de apoio pedagógico² (Madureira, 2000).

Após uma série de emendas constitucionais na década 90 terem introduzido a necessidade de rever o quadro jurídico da Terra e dos recursos naturais, o governo de Moçambique iniciou um processo bastante fragmentado para o desenvolvimento dum novo quadro político e institucional de gestão dos recursos naturais. Os principais pilares deste quadro consistem em várias leis específicas, tais como a Lei de Terras, a Lei de Florestas e Fauna Bravia, a Lei de Minas, e os seus respectivos regulamentos e anexos (De Wit & Norfolk, 2010).

Desta feita, o Anexo Técnico³ (2000) define as seguintes fases da delimitação de terras comunitárias:

(i) *Fase de sensibilização*, transmitindo a informação e organizando o processo. O primeiro passo envolve informar a população local sobre a legislação da Terra e doutros recursos naturais, e sobre assuntos de desenvolvimento local, centrando-se nas possibilidades oferecidas por estas plataformas, para garantir os direitos à Terra e aos recursos naturais e para uma melhor gestão das mesmas. Sugere-se uma série de eventos e de encontros ao longo do tempo, para conseguir

² Foram editados um manual de delimitação, um manual para formadores e um vídeo com uma experiência de delimitação para apoio pedagógico.

³ Anexo Técnico ao Regulamento da Lei de Terras. Diploma Ministerial no. 29-A/2000. Guião formal usado durante as delimitações de terras comunitárias, contendo formulários, modelos de actas, e outras directrizes.

isto. A comunidade também selecciona entre 3 a 9 membros para a representarem nos assuntos de terra, e para assinarem documentos de delimitação.

(ii) *Fase de Diagnostico*⁴, onde se procura: (1) provar que a comunidade tem um direito adquirido à Terra, obtido através da ocupação, de acordo com as normas e práticas costumeiras, e (2) estabelecer os limites territoriais sobre os quais estes direitos se aplicam. Utilizam-se uma variedade de técnicas, incluindo diagramas de *Venn* para estabelecer as responsabilidades institucionais pela gestão de Terra, transectos, entrevistas semi-estruturadas para esclarecer o funcionamento das instituições locais ligadas à Terra e à gestão, uma série de técnicas visuais para estabelecer o funcionamento da gestão da Terra e dos sistemas de produção, incluindo a sua expansão territorial e técnicas para estabelecer a dinâmica da ocupação do espaço ao longo do tempo.

(iii) *Mapeamento Participativo durante o DRP*, onde os diferentes grupos de interesse produzem uma série de mapas participativos, podendo cada um deles ter opiniões particulares sobre a forma como a comunidade ocupa e utiliza o espaço. Estes mapas apresentam os alegados limites do território da comunidade, identificam as comunidades vizinhas por nome e localização e dão uma ideia da presença e distribuição da Terra e dos recursos naturais no território. Recomenda-se fortemente a utilização de fotografias aéreas ou de imagens de satélite com uma resolução razoável, mas esta muitas vezes não é aplicada.

(iv) *Cruzamento de referências e confirmação de informações*, ao comparar os diferentes mapas participativos e completando-os com outras informações acerca da história, dos sítios sociais e religiosos, dos sistemas de produção e do uso dos recursos naturais e da gestão da terra, produz-se um mapa composto com base no consenso, chamado “Cartograma”. Este mapa não tem escala, não é o produto de trabalho de Agrimensura, mas apresenta distâncias e áreas proporcionais do território da comunidade e dos seus recursos naturais.

⁴ Utilizando a ferramenta de DRP (Diagnostico Rápido participativo).

(v) *Validação da informação com os vizinhos* - o cartograma é confirmado junto das comunidades vizinhas, que foram identificadas durante o DRP. Efectua-se uma visita a cada comunidade (uma comunidade alvo pode ter até 4-6 comunidades vizinhas) e o mapa de consenso é analisado numa série de reuniões. O processo de Delimitação de Terras Comunitárias não pode continuar na ausência dum acordo entre as diferentes comunidades.

(vi) *Processamento cadastral*, onde as actividades seguintes fazem parte do processamento cadastral feito pelos Serviços Provinciais de Geografia e Cadastro (SPGC), executando-se as seguintes actividades:

1. Transferência do cartograma para um mapa topográfico, normalmente com uma escala de 1:50.000. Georeferenciamento dos pontos de limite quando necessário, utilizando equipamento simples de GPS;
2. Produção duma “memória descritiva”, que é uma narrativa que descreve a natureza e a localização de cada ponto e linha de limite identificado e numerado;
3. Verificação local do mapa final junto da comunidade e dos seus vizinhos, numa única reunião; após chegar a um acordo final, os mapas e documentos são assinados pela comunidade e pelos representantes das comunidades vizinhas.
4. Despacho do processo pelo Estado, na sua função de proprietário de toda a Terra em Moçambique; Registo nos registos cadastrais, sendo toda a documentação registada no cadastro provincial;
5. Após obtenção do despacho formal, os SPGC emitem um Certificado de Terra Comunitária, cujo original é enviado para a comunidade.

O Anexo Técnico indica as responsabilidades dos diferentes prestadores de serviços no processo. Os primeiros quatro passos são implementados por ONGs que receberam formação específica para esta actividade, eventualmente com algum envolvimento do pessoal dos SPGC. O

processamento Cadastral é da responsabilidade dos SPGC⁵. Na maior parte dos casos as ONGs, em resposta a um pedido verdadeiro ou ‘induzido’ da parte da comunidade, iniciam a Delimitação das Terras Comunitárias, em vez do governo ou dos serviços cadastrais (MINAG, 2000).

Na análise feita aos constrangimentos das Delimitações por MINAG (2010) identificaram-se os seguintes:

1. As comunidades de um modo geral ainda precisam de tempo para assimilar a nova Lei de Terras como um instrumento ao seu lado;
2. Descontinuidade com respeito a projectos que avancem para o desenvolvimento, face à geração de expectativa que se desenvolvem nestes processos;
3. Capacidade de negociação de parte das comunidades limitada ou quase nula, o que supõe a necessidade de criar instrumentos simplificados para capacitar as comunidades;
4. A prática de estabelecer mecanismos para negociações é nova, quer para as comunidades, para o Governo ou para os investidores privados. Vislumbra-se portanto um horizonte pelo menos de médio prazo para acomodação e ganhos de confiança mútuos para que os distintos actores venham a sentar em mesas de negociação, com competência para tal, garantindo um equilíbrio equitativo;
5. Identificação de Leis que se contradizem, dificultando os processos de avanço após a Delimitação (Leis de Terras x Leis de Florestas; Lei de Minas; Leis de Águas; Leis do Meio Ambiente).

Aliado a isso, De Wit & Norfolk (2010) destacam que há um número cada vez maior de casos de processos de Delimitação, que não resultaram na emissão dum certificado. A alteração do Artigo 35⁶ do Regulamentos da Lei de Terras parece ter um grave impacto nisto. Há também grandes atrasos na tramitação dos processos, principalmente por causa duma série de incertezas e

⁵ A eficiência e a qualidade da Delimitação dependem, em grande medida, das relações de trabalho que se podem estabelecer entre os SPGC e a ONG.

⁶ Que refere ao despacho das delimitações de maiores dimensões ao nível do ministro (1.000-10.000 ha) ou do Conselho de Ministros (> 10.000 ha).

inconsistências existentes. Importa notar que a DNTF⁷, no seu papel de coordenação enquanto serviço nacional, não tem consolidado esforços com os serviços provinciais para responder às dúvidas processuais, o que resulta em atrasos administrativos.

Em geral, os processos são dirigidos pela procura, por parte das ONGs, no seu papel de prestador de serviços. As províncias que contam com a liderança duma ONG forte, ou com projectos que responderam à delimitação comunitária em particular, fizeram progressos importantes (Nampula e Zambézia). A sensibilidade e a motivação política dos governos locais e das pessoas proeminentes, incluindo os homens de negócios, desempenham um papel crucial. Alguns governos provinciais não suportam realmente a delimitação de terras comunitárias, e levantam entraves administrativos e burocráticos (Madureira, 2000).

A compreensão dos objectivos da delimitação de terras comunitárias, bem como os benefícios que esta pode acarretar, continuam a ser problemáticos. Em combinação com uma abordagem contínua orientada pela oferta das ONGs prestadoras de serviços, isto leva alguns observadores a concluir que “provavelmente, a maior parte das delimitações ocorreram aonde não deviam, e não ocorreram aonde eram, de facto, necessárias” (Calengo, 2009 citado por Madureira, 2000).

Em contrapartida, em média os custos das delimitações variam entre US\$2.200 - US\$5.500, excluindo os custos salariais da facilitação (Madureira, 2000). No entanto, em comparação com a titulação de parcelas individuais, a delimitação de terras comunitárias parece ser uma forma eficaz em termos de custos de assegurar o acesso a Terra dum grande número da população rural. Em suma, pode-se concluir que um processo de delimitação duma terra comunitária de tamanho médio⁸, implementado de forma isolada, incorre num custo de US\$2.000 - US\$8.000 (ORAM, 2008).

Há também várias possibilidades de reduzir os custos. Considerando uma abordagem de agrupamento, a delimitação simultânea de várias comunidades adjacentes e a promoção como tal duma abordagem mais sistemática da delimitação de terras comunitárias, é uma maneira de

⁷ Direcção Nacional de Terra e Florestas

⁸ Isto abrange uma área de 1.000-20.000 hectares e protege a terra de milhares de populações rurais

reduzir os custos globais. A delimitação de áreas de maior dimensão não significa necessariamente um aumento proporcional dos custos (De Wit & Norfolk, 2010).

Destaca-se que o certificado da comunidade não é um documento de título de terra equivalente ao registo completo dum direito à terra. Este requer um procedimento de levantamento mais rigoroso e com maior precisão, bem como a demarcação física com marcadores em cimento, duma série de pontos de limite. Isto implica naturalmente custos adicionais significativos⁹. A ausência dum título (em vez de um certificado) não põe em causa os direitos de que gozam as comunidades sobre a Terra e os recursos naturais. O certificado da Terra comunitária estabelece uma evidência sólida do direito à Terra, sem a necessidade de passar pelo processo muito mais dispendioso de titulação de Terra (MINAG, 2010).

Sabe-se que as comunidades rurais, não possuem capacidade técnica nem financeira para Delimitar as suas terras, contudo, são capazes de realizar algumas actividades, inerentes ao processo, como a criação de comités, mapeamento e zoneamento simplificados, confrontação de limites e resolução de alguns conflitos de terras (MINAG, 2010). As disposições legais para o pagamento das Delimitações de Terras Comunitárias, não se aplicam na prática. No caso duma delimitação relacionada com um conflito, devia ser o Estado a financiar o processo, enquanto nos casos em que a Delimitação é feita devido a novas actividades económicas, deviam ser os investidores a suportarem as despesas.

Segundo SPGCZ (2012) neste momento existem quatro mecanismos possíveis de financiamento:

1. Pagamento de custos através das iniciativas da iTC, mas apenas nas províncias alvo;
2. Atribuição directa ao orçamento da ONG, tal como a ORAM e a iTC em várias províncias;
3. Orçamentos de projectos específicos, tal como o programa de apoio aos Parques Transfronteiriços, que atribuem recursos às ONGs para a Delimitação de Terras;

⁹ Os projectos piloto implementados pela ONG Kulima na província de Nampula, indicam um custo total pela delimitação de terras comunitárias e, conseqüentemente, pela demarcação, de cerca de US\$14.000 (área total de 2.000 ha).

-
4. Rubricas do orçamento público, tal como o programa de apoio orçamental ao sector agrícola, que podem ser disponibilizadas ao nível central ou ao nível provincial (SPGC).

Em princípio, cada SPGC inclui no seu financiamento anual o pedido duma série de Delimitações Comunitárias.

Existe uma frustração crescente no seio dos observadores porque “em todos os casos, o que é mais negativo é a ausência do Estado que deixa a condução do processo e o estabelecimento das prioridades entregues às ONGs” (Calengo, 2009 citado por Madureira, 2000). A ONG que está a comandar o processo contacta a certa altura os SPGC, para solicitar a sua participação. Este processo realça o carácter passivo da administração das Terras públicas, em que os SPGC respondem aos pedidos das comunidades e das ONGs, em vez de tomarem a iniciativa e de terem um programa próprio para a Delimitação.

Portanto, há situações em que os limites são confusos e aonde existe vontade de os manter desta forma, por exemplo quando comunidades vizinhas utilizam e gerem o mesmo recurso fundamental (uma lagoa e as zonas húmidas circundantes) que está localizado na área fronteiriça das comunidades. A lei moçambicana permite a Delimitação e o registo do recurso sob um regime de co-titularidade entre as comunidades envolvidas. As possíveis consequências negativas de tornar “visíveis” as fronteiras entre comunidades diferentes ainda não foram objecto duma investigação coesa em Moçambique (Monteiro, 2010).

O outro risco referido por Tornimbeni (2007), dá indícios de que “a perspectiva de estratégias de exclusão contra pessoas móveis pode ser, no futuro, mais do que uma simples hipótese”. Há relatos de que imigrantes¹⁰ e outras pessoas móveis, de serem privadas de ter acesso à terra e à utilização dos recursos naturais em várias partes de Moçambique. Ele argumenta que a delimitação de terras comunitárias, portanto a lei de terras, é utilizada pelas autoridades locais para controlar o movimento, contando com vários mecanismos locais.

¹⁰ Estrangeiros nalgumas áreas fronteiriças, mas também cidadãos nacionais que procuram oportunidades de sustento noutras comunidades que não a sua comunidade de origem.

Por um lado, a liderança local tende a atrair “novos membros da comunidade” para aumentar a colecta de impostos e o rendimento e, conseqüentemente, o poder político local. Outra tendência parece ser o movimento de migrantes económicos para as comunidades que recebem as taxas de 20% da exploração florestal (Madureira, 2010).

Torna-se evidente que as terras comunitárias são delimitadas sobre um vasto leque de potenciais de terra, que vão desde as terras agrícolas de elevado potencial até às terras com menor potencial, nas quais se deve praticar apenas a pastagem ou outras actividades afins. As delimitações também abrangem áreas que mostram um uso potencial limitado, devido a limitações importantes (solos delgados), bem como terras que foram classificadas como frágeis, devido a riscos de erosão ou a outras ameaças ambientais (Tanner et al, 1998).

É evidente que um elevado potencial agrícola não é necessariamente uma força motriz para as comunidades ou para as ONGs que facilitam o processo, dirigirem as delimitações de terra. Existem casos isolados em que as comunidades tentaram registar os direitos sobre Terras irrigadas (abandonadas, que não estão a ser utilizadas, ou que precisam de reabilitação), mas estas tentativas não tiveram êxito até agora (ORAM, 2012).

Por exemplo, há direitos de terra comunitária delimitados numa parte significativa do Parque Nacional da Gorongosa, bem como nas zonas tampão. Este cenário é útil para gerar alguma forma de responsabilização da parte da comunidade local e eventualmente, a participação activa na conservação da base de recursos naturais do parque (De Wit, 2001). Segundo o mesmo autor, a Delimitação dos vários direitos da comunidade ao longo da área do parque, é uma boa ferramenta para canalizar às respectivas comunidades os benefícios directos¹¹ proporcionais, derivados da gestão do parque (taxas de entrada).

III.2.4. Impacto das delimitações de terras comunitárias

¹¹ De igual modo, há várias comunidades que têm direito ao benefício da taxa anual de 20% das concessões florestais que foram Delimitadas, o que facilita em grande medida o seu desembolso.

Os impactos nos grupos comunitários que realizaram processos de delimitação podem ser variados. Podem consistir em benefícios palpáveis para a comunidade, na forma dum acordo de parceria ou do pagamento duma renda previamente acordada ou de dividendos por terceiros utilizadores das suas Terras, ou podem ser impactos menos tangíveis, tais como mudanças de atitude ou de comportamento (Rodrigues, 2001).

O projecto Chipanju Chetu, no Norte da província de Niassa, ilustrou como é que o processo de Delimitação tanto pode contribuir para aumentar a consciência local dos direitos, atitudes e cidadania, como pode resultar em benefícios económicos directos para a comunidade. Visto que não há, no entanto, uma monitorização sistemática, só pode haver indícios pontuais e parciais. Partindo de casos iniciais do processo de Delimitação realizados na província de Manica, Simione & Alberto (2000) citado por Rodrigues (2001) identificaram os seguintes benefícios:

(i) A comunidade assume um maior controlo da sua área através duma definição mais clara dos limites, (ii) isto conduz a uma maior participação na gestão dos recursos locais, (iii) estimula uma maior participação em actividades de desenvolvimento local e (iv) minimiza a incidência de conflitos locais.

Isto tende a sugerir que os impactos mais significativos são os que incidem na comunidade enquanto “actor” (e não como “destinatário” dos benefícios) ou na própria base dos recursos. Há indícios doutros casos que mostram que os benefícios tanto podem ser directos, na forma de pagamentos de receitas, como indirectos, no sentido em que as comunidades podem defender melhor os seus direitos e privilégios (Rodrigues, 2001).

Vários comentadores têm observado a criação de capital social no seio de grupos comunitários, como resultado da implementação da Lei de Terras em geral e na Delimitação de terras comunitárias em particular (ORAM, 2008). Knight (2002) refere que utilizando a lei, as comunidades estão a ficar cada vez mais integradas no quadro jurídico nacional de Moçambique, o que está a fazer diminuir o isolamento das comunidades rurais e a ajudar a construir uma nação mais inclusiva.

Porém, sentimentos mais fortes de poder pessoal e da comunidade como resultado das possibilidades de delimitação nos termos da lei, conduzem a um sentimento mais forte relativamente à segurança da posse o que, por sua vez, ajuda a promover o desenvolvimento pessoal e comunitário (Knight (2002). O mesmo autor refere que as comunidades sentem-se protegidas pela lei de Terras e acreditam que esta constitui uma validação das suas próprias tradições e leis consuetudinárias. Deste modo, ajuda a promover a implementação de estratégias para a gestão dos recursos naturais localmente e aumento de investimentos na agricultura e em outras áreas de desenvolvimento rural.

Isso porque, as comunidades estão cada vez mais organizadas e unidas, na medida em que percebem que é necessária a cooperação e o diálogo para poderem negociar os benefícios e a gestão dos recursos naturais com os investidores (ORAM, 2008). Onde, na região de Massingir por exemplo, a comunidade está a obter uma maior capacidade para se envolver com as instituições locais e com o mundo exterior e para participar no processo de desenvolvimento local (Calane, 2006).

Segundo Monteiro (2010), a experiência até aqui acumulada, relativamente à Delimitação de Terras Comunitárias, levada a cabo um pouco por todo o país, mostra que a importância e relevância destes processos contínua fragilizada especialmente porque pouco têm sido feitas relativamente aos seguintes aspectos:

(1) Necessidade de assessoria técnico-jurídica directa e permanente às comunidades locais com vista a fortalecer a segurança da posse de direitos comunitários em face de interesses externos (governo ou sector privado) que recaiam sobre Terras e recursos em áreas comunitárias delimitadas;

(2) Necessidade de tornar os processos de consultas comunitárias em exercícios mais transparentes e relevantes para as comunidades, designadamente através da adopção de directrizes processuais que aumentem a quantidade e qualidade de informação partilhada com as comunidades e diminuam a margem de arbitrariedades dos Serviços de Geografia e Cadastro e das Administrações Distritais na consideração de projectos de investimento em Terras comunitárias;

(3) Necessidade de acréscimo de valor às certidões de DUAT, através da criação de oportunidades de apoio financeiro para iniciativas comunitárias de geração de rendimentos e da promoção de parcerias entre comunidades locais e sector privado, para que as terras Delimitadas sejam valorizadas pelas próprias comunidades e lhes confirmem um maior poder económico negocial perante terceiros e

(iv) Necessidade de capacitação técnica das comunidades locais para a concepção e implementação de projectos de desenvolvimento, para a identificação e negociação de fontes de financiamentos e para a comercialização e *marketing* dos seus serviços e produtos, devendo ser dada atenção particular às questões de equilíbrio de género.

Segundo ORAM (2008), a delimitação de terras reveste-se de uma importância particular na planificação do desenvolvimento das comunidades, pois confere maior segurança as comunidades. Também permite uma melhor interacção entre o Governo e os comités de gestão de recursos naturais na discussão de matérias sobre a atribuição de títulos de uso e aproveitamento de terra e gestão dos recursos, onde, de ponto de vista prático, a delimitação da terra comunitária permite o zoneamento de áreas habitacionais, agrícolas, de extracção de recursos naturais, áreas de expansão, entre outras.

III.3. Segurança de posse de terra: Formas e Sistemas

Embora Moçambique tenha aderido logo após a independência ao regime socialista, a partir de meados de anos 80, o país transitou para uma abordagem neoclássica, capitalista e de mercado livre, acelerado com o arranque do programa de reajustamento económico em 1986, com a aprovação da constituição de república de 1990 e o fim da guerra civil em 1992. Este processo foi acompanhado por uma política cada vez mais orientada a privatização da agricultura que teve o seu início em 1983 durante a realização do IV congresso da FRELIMO, ao reconhecer a contribuição do sector privado no desenvolvimento económico do país. Como consequência de todo este processo, a terra adquiriu um valor como um bem capital e iniciou-se uma demanda crescente pelo recurso por parte de investidores (Tanner, 2002). Deininger e Binswanger (1999) consideram que a reforma da Terra deve dar ao pobre direitos de ser proprietário ou direitos de

usar permanentemente algumas parcelas de terra. Porém a reforma só faz sentido quando aumenta o rendimento, consumo ou bem-estar dos pobres. Por sua vez, Bruce (1992) afirma que posse da Terra significa apenas direitos sobre a terra e define o sistema de posse de terra como um conjunto de regras que governam o acesso e a utilização da terra e que determina todos os direitos que se possam manter na terra.

Apesar das definições sobre a posse de terra variarem de pessoa para pessoa, a maioria de pessoas ligadas ao desenvolvimento de África está de acordo que o sistema de posse de terra é um factor crítico ao desenvolvimento económico e social das populações. Estes sistemas constituem um importante factor que influencia os incentivos para os agricultores investirem nas suas propriedades, resultando em direitos a Terra seguros e de longo prazo, encorajando cada vez mais investimentos longos (Bruce, 1992). A posse de terras significa os termos e condições sobre os quais se ocupa a Terra, os direitos e obrigações do seu detentor (Bruce, 1993; Birgegard, 1993 e Negrão, 19996). Existem duas formas de posse de Terra (Bruce, 1993):

1. *A posse livre de terra*, em que o proprietário tem a total liberdade de fazer o que bem entender com a sua propriedade e não tem nenhuma obrigação com outrem, individuo ou Estado.
2. *A posse de terra por arrendamento ou empréstimo*, onde o proprietário possui apenas o direito de usar a Terra por períodos determinados de acordo com princípios estipulados no acto de ocupação.

O conjunto de várias formas de acesso, uso, controlo e posse de Terra é denominado por sistema de posse de Terra (Bruce, 1993) ou por sistemas de uso de terra (Negrão, 1996). Em África existem dois tipos de sistemas de posse de terra: *Consuetudinário e Convencional*. O sistema Consuetudinário africano de posse de terra é caracterizado como sendo o tipo de sistema baseado em princípios locais, onde o acesso, uso e controlo da terra pelos indivíduos foi desde muito regulado pelas suas próprias tradições costumeiras, que variam de um local para o outro. O sistema convencional por sua vez é caracterizado pelas transacções monetárias.

A segurança de posse de terra segundo Bruce (1993) refere-se a:

-
- i) Condições sobre o qual o proprietário no seu uso e aproveitamento de terra, não sofre intervenção de ninguém, Estado ou privado. Aqui a segurança esta relacionada com a posse de um título, que faz com que o possuidor não se preocupe com a possibilidade de perda da terra para qualquer outro proprietário, podendo vender, trespassar, alugar ou dar por herança a quem quiser;
 - ii) Condições em que o proprietário tem direito ao acesso, uso e controlo da Terra por um longo período de tempo.

Porém, Daley e Hobley (2005) concluíram que muitas pesquisas efectuadas na década de 1980, baseadas em evidências práticas sobre a titulação e registo de terras tanto no sudeste asiático assim como na África sub-sahariana levantaram dúvidas sobre o que tange a:

- i) Os programas de registo e titulação formal de terras falharam no seu objectivo de promover o desenvolvimento agrícola, ou seja no aumento da segurança de posse da terra, crédito agrícola, investimento agrícola e nos rendimentos e produtividade;
- ii) Estes programas foram sempre acompanhados de custos elevados, aumentos de conflitos de terra, venda de terras, aumento das desigualdades sociais com consequências negativas para os pobres e para as mulheres.

É importante lembrar que seja qual for o sistema adequado, exige meios formais que assegurem os direitos sobre a terra, bem como um quadro institucional administrativo capaz de os implementar. No caso de sistema neoliberal, que actualmente predomina em Moçambique, existe a necessidade de permitir e gerir a transferência de direitos entre terceiros. Quer dizer, para além de leis e registos formais existem vários mecanismos de gestão prática e cultural que afirmam e legitimam a posse e segurança de posse de terras (Tankar, 2009). Entretanto, essa segurança não deve ser vista apenas no sentido de registo e titulação de direitos individualizados da terra, mas também outras formas de acesso a terra que possam garantir a segurança, que tem como base um quadro legal seguro e um processo amplo que valorize e reconheça o papel das instituições locais na gestão de terras (Norfolk & Tanner, 2007).

III.3.1. Gestão de direitos atribuídos e a segurança de posse de terra

Na era moderna, baseando-se no modelo de transformação estrutural, tem-se mostrado que em muitos países onde 70 à 80% da população depende da agricultura, a redução da pobreza depende do crescimento da produtividade. Contudo este crescimento não é suficiente para eliminar a pobreza. A distribuição de recursos faz muita diferença (Jayne, 2003; Quan & Koo, 1985). Autores como o Deininger e Squire (1998), demonstraram que um maior equilíbrio na distribuição da terra tende a trazer maiores taxas de crescimento económico do que quando a Terra encontra-se concentrada em poucas pessoas. Isso reforça a importância do acesso para todas camadas sociais independentemente do seu poder económico e financeiro.

Em locais onde a Terra é um recurso escasso como na América Latina e Ásia (ou está em posse dependente de grandes propriedades), os debates privilegiam a questão de acesso ou a redistribuição da terra. Em África onde a terra é considerada um factor de produção relativamente abundante na maioria dos países, a discussão incidiu mais sobre a relação existente entre questões de segurança de terra e produtividade. Muitos destes debates estão a volta da questão sobre que sistema oferece suficiente segurança sobre a posse de terra (Bruce & Migot-Adhola, 1994).

A segurança de posse de terra refere-se a probabilidade de alguém que detêm a posse ou o direito de usar a terra poder continuar a gozar e exercer os seus direitos a essas terras. Em África, tanto instituições governamentais assim como as internacionais tem sublinhado o argumento que a segurança da posse de terra é crucial, se pretender que os produtores rurais invistam nas suas Terras e aumentando deste modo a produtividade. Neste contexto, a segurança de posse de terra pode ser vista em termos das sociedades reconhecerem os direitos da unidade de produção sobre a terra e pela existência de mecanismos legais e institucionais para defender a sua reivindicação sem correr a riscos impróprios. Para o efeito, instituições eficientes, legítimas e duradouras são essenciais para assegurar com que a eficiência alocativa seja alcançada quer pelo mercado ou mesmo por outros mecanismos (Tankar, 2009).

Enquanto isso, Norton (2004) considera que a segurança esta directamente relacionada com a projecção para não perder direitos de uso da terra. Porém esta protecção poderá ser providenciada por várias formas, não apenas por títulos. Norfolk e Tanner (2007) explicam que um bom nível de protecção pode ser também assegurado por testemunhas, utilização efectiva, consulta as comunidades quando os seus direitos são cedidos a terceiros pelo Estado e outras formas permitidas por lei. Em outras palavras, a segurança de posse de terra, não é definida apenas por direitos legais e por documentos cadastrais, mas também tem a ver com legitimidade social, direitos costumeiros e o contexto cultural e institucional. Assim, se o direito da mulher a terra esta garantido na lei escrita, mas o costume local dita que os homens herdaram a terra, pode ser extremamente difícil para as mulheres reclamarem os seus direitos formais (Tankar, 2009).

Em contrapartida, um camponês que tenha direitos legais de uso da terra, baseado em práticas culturais locais, pode ainda sentir-se inseguro, se o sistema formal não reconhecer estes direitos ou tratar-lhes como inferiores a outros criados por lei, caso uma companhia comercial ou um político, interponha uma reivindicação a essa terra. Assim, Kloerckk-Jenson refere-se a “percepção de segurança de Terra” como essencial na determinação dos camponeses (citado por Waterhouse & Vijfhuizen, 2001).

Existe de antemão grande ligação entre a segurança de Terra e alívio da pobreza absoluta, onde Platteau (1992) defende que o aumento na segurança de recursos produtivos aumenta a produção agrícola e a torna mais eficiente e lucrativa, conseqüentemente há um maior acesso da comida proveniente da própria produção bem como do excedente para a comercialização.

III.3.2. Comunidade local e DUAT comunitário

O conceito da comunidade local foi amplamente discutido durante o processo de desenvolvimento da lei de terras, mas o único resultado prático foi uma vaga definição que está incluída nos regulamentos da lei de terras e que se mantém aberta ao debate e à interpretação. Existem interpretações diferentes sobre a natureza duma comunidade local e que compreendem desde um número de definições diferentes na lei até a uma possível interpretação diferente de cada uma destas definições por parte dos diversos intervenientes (Norfolk et al, 2003).

Os debates tendem a ser bastante académicos, com interesses diferentes a defenderem, cada um, posições diferentes e a justificarem as suas contribuições com fundamentos diferentes. Não é surpresa o facto de, na ausência de qualquer outra orientação concreta e simples, a identificação duma comunidade por parte duma vasta gama de prestadores de serviços, resultar em realidades diferentes.

Segundo o Centro de Formação Jurídico e Judiciário (CFJJ) (2008), dentro das comunidades com os seus direitos de uso da Terra e dos recursos naturais, pode-se encontrar:

1. DUAT abstracto (das comunidade locais);
2. DUAT com delimitação das terras das comunidades locais e com certidão;
3. DUAT com demarcação das terras das comunidades locais e com Título.

O espírito da legislação da terra estabelece que as terras comunitárias correspondem às terras usadas pelos membros da comunidade em todas as suas dimensões, para alcançar os seus objectivos de sustento e aqueles das futuras gerações (Lei de terras 19/97 de 1 de Outubro).

Segundo De Wit (2001) uma instituição local toma determinadas decisões de gestão de terra para estas terras e recursos naturais, por exemplo, os membros desta instituição são consultados quando há pessoas de fora a tentarem ter acesso à terra, ou são chamados a testemunhar transferências internas de terra. Assim, a terra comunitária corresponde às terras e aos territórios de gestão dos recursos naturais e não aos territórios de posse da terra. Sob a égide do direito global de gestão da terra comunitária, existem diversos outros direitos, incluindo os direitos mais individuais que equivalem aos direitos de propriedade. Outra questão é que se as comunidades, na sua função de gestores de terras locais, têm o direito de excluir pessoas, ou se têm o direito de vetar pedidos de emissão de novos direitos, dentro das terras da comunidade (CFJJ, 2008).

Várias leis também sugerem que uma comunidade tem várias responsabilidades pela gestão local, o que levanta a questão da comunidade ter apenas direitos ou, na sua qualidade de gestor, também ter obrigações (De Wit, 2001).

III.4. Rendimento agrícola e as comunidades rurais

A redução de pobreza absoluta é descrita pelo Governo moçambicano como uma das prioridades nacionais. Este processo deve ser acompanhado pelo incremento da produção e produtividade da actividade agrícola, e várias outras fontes de geração de rendimentos para a melhoria das condições de vida das famílias rurais.

Em Moçambique a maioria dos agregados familiares obtêm os seus rendimentos na base da prática de agricultura, outros ainda na base de prática de pesca, artesanato e pequenas outras fontes de geração de rendimento. A diversidade de fontes de rendimento e até de produtos agrícolas produzidos por cada agregado familiar torna difícil obter a informação quantitativa sobre os rendimentos obtidos. Por exemplo, para determinar os rendimentos agrícolas de um agregado familiar que produziu Arroz, Milho, Batata-doce e Feijões numa determinada campanha agrícola, é necessário que o agregado lembre-se das quantidades produzidas de cada cultura em termos de sacos, tamanho de cada saco, se o produto era seco ou fresco, se estava debulhado ou não, etc. Adicionalmente são necessários factores de correcção em termos de humidade, tamanho da embalagem, etc. Esse processo para além de envolver elevados custos de tempo e recursos humanos, é um exercício útil e necessário especialmente para avaliar melhorias nas condições de vida das famílias rurais num determinado espaço de tempo (Tankar, 2009).

A variação dos rendimentos dos agregados familiares dependem de inúmeros factores dos quais se destacam a (i) o tamanho das machambas, (ii) o uso de irrigação, (iii) número de trabalhadores empregues nas actividades (iv) acesso a informação, (v) acesso e uso de tecnologia (vi) sexo do chefe da família, (vii) forma de acesso a machamba e bem como (viii) a percepção em relação a escassez da terra tanto ao nível do agregado assim como ao nível da comunidade. Assim para além da segurança de posse de terra e das formas de acesso a esta terra, para garantir um impacto na produtividade e na redução da pobreza, deve-se prestar atenção às outras variáveis que são também determinantes do rendimento agrícola.

(i) Tamanho da machamba

O tamanho da machamba trabalhada afecta grandemente o nível de rendimento agrícola. Assim, o coeficiente de variável “tamanho da machamba” aumenta mais em agregados familiares com machambas de tamanho menor que aqueles com tamanho maior. Isto acontece porque quando o tamanho da machamba aumenta, a eficiência da utilização dos diferentes factores de produção, diminui (Norton, 2004).

(ii) Uso de irrigação

O uso de sistemas de irrigação constitui um dos factores intimamente ligados ao rendimento dos agregados familiares. Agregados com machambas que usam irrigação apresentam geralmente rendimentos elevados que aqueles que não usam (Walker 2004).

(iii) Número e tipo de trabalhadores

O número de trabalhadores empregues num determinado empreendimento agrícola é determinante no nível de rendimento deste empreendimento. Em princípio é de esperar que mais trabalhadores resultam em mais rendimentos, pois permitem o cultivo de áreas maiores. Porém, tal como o número de trabalhadores, o tipo de trabalhadores também é crucial. Geralmente trabalhadores assalariados tendem a obter maiores rendimentos do que os não assalariados (Mucavele, 2012).

(iv) Informação e organização

A disseminação de informação é geralmente garantida pelos serviços de extensão rural agrícola tanto estatais assim como não governamentais. Pertencer a uma associação é um factor importante no acesso a informação especialmente no sector agrícola (Walker *et al*, 2004). Acesso a meios de comunicação como Rádio, TV e outros, também são determinantes no nível de informação. Porém o acesso a informação não é sinónimo da sua utilização. Por isso o efeito do acesso a informação no nível de rendimento agrícola dependente da capacidade de sua utilização pelos camponeses (Tankar, 2009).

(v) Acesso e uso de tecnologia

O acesso e o respectivo uso de uma determinada tecnologia de produção como por exemplo a tracção animal e mecanização agrícola na preparação de solos, resultam em rendimentos geralmente elevados em relação aqueles agregados familiares que praticam agricultura de subsistência (Walker *et al*, 2004). As sementes seleccionadas também resultam em maiores rendimentos agrícolas, pois elas determinam a fronteira biológica da produtividade da mão-de-obra, terra e capital. Mesmo quando camponeses não possuem capital para comprar fertilizantes, pesticidas e outros insumos, a qualidade de semente é fundamental pois pode contribuir para rendimentos maiores (Mucavele, 2012).

(vi) Sexo do chefe da família

Agregados com mulheres como chefe do agregado familiar encontram-se geralmente em desvantagem em relação a agregados chefiados por homens ao que diz respeito ao nível de rendimentos familiares. Esta conclusão surge pelo facto dos agregados chefiados por mulheres viúvas possuírem menos 30% de rendimentos que aqueles chefiados por homens, visto que as mulheres gastam mais tempo com os afazeres da casa e a cuidar das crianças (Walker *et al*, 2004).

(vii) Idade dos membros do agregado familiar

Adolescentes e jovens também participam em actividades agrícolas e de rendimentos nos agregados familiares. No entanto, análises feitas por Walker *et al* (2004) mostram que não existem evidências estatísticas que relacionam adolescentes ao aumento dos rendimentos familiares. Por outro lado o trabalho extractivo e agrícola que requerem maior esforço físico e que são geralmente dominados por jovens apresenta coeficientes negativos para todos os grupos de pessoas mais velhas. Agregados chefiados por pessoas idosas ganham também menos rendimentos a partir de actividades não produtivas.

IV. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Neste capítulo são descritos e analisados os resultados de campo recolhidos através de inquéritos aos agregados familiares e entrevistas para informantes chave e grupos focais, com objectivo de verificar se as Delimitações de terras comunitárias (DTC) contribuem para a segurança de posse de terras e desta feita se a segurança de posse de terra influencia o rendimento agrícola “*per capita*”. Assim, foram usadas tabelas cruzadas, gráficos e testes estatísticos.

IV.1. Informação geral dos participantes do estudo

Dentro do distrito de Nicoadala foram identificados agregados familiares de comunidades delimitadas e de comunidades não delimitadas que participaram do presente estudo. Onde 223 agregados pertenciam a comunidade delimitada e 66 agregados pertenciam a comunidades não delimitadas.

Tabela. 4.1. Dados gerais dos participantes do estudo

	Média	Mínimo	Máximo	Desvio padrão	Mediana
Idade (Anos)	47	17	78	15.13	45
Sexo	Masculino		Feminino		
	171 (59%)		118 (41%)		
Função dentro da comunidade	Dono da machamba	Empregado	Familiar	Outro	
	161 (55.5%)	72 (24.8%)	42 (14.5%)	14 (4.8%)	
Pertence a G9 ¹²	Pertencem		Não pertencem		
	55 (19%)		234 (81%)		

Fonte: Levantamento de campo (2013)

A tabela acima mostra que a média das idades dos participantes deste estudo é de 47 anos, com um máximo de 78 anos e desvio padrão de 15.13. Estes dados mostram que as actividades

¹² Segundo a Lei de Terras, é o comité de gestão de terra e recursos naturais constituído aquando a delimitação de terra de uma comunidade.

assentes no uso e aproveitamento de terras nas zonas rurais tendem a ser maioritariamente viradas a pessoas adultas e velhas, observando-se pouca afluência de pessoas com idades inferiores nas faixas etárias de adolescentes e jovens. Esta constatação se enquadra ao que Jackson (1999) se refere no concernente a estratificação etária nas principais actividades assentes na gestão, uso e aproveitamento de terra em Moçambique, que as faixas etárias mais novas estão intrinsecamente ligadas a actividades de rápido rendimento como o comércio, artesanato, trabalho assalariado e outras, dando pouca atenção a actividades que se assentam no uso e aproveitamento de terra.

Da mesma tabela se verifica também que participaram do estudo um total de 171 homens e 118 mulheres. Constatação esta que de uma maneira contradiz a afluência e inteiração de actividades agrícolas a questão de género. Geralmente nas zonas rurais são as mulheres que têm as suas actividades assentes no uso e aproveitamento da terra. Mas os dados aqui achados podem ter relação na questão da gestão de actividades assentes na terra que ao nível de Moçambique e na Zambézia em particular são da responsabilidade dos homens (Monteiro, 2010). Entretanto, em termos das responsabilidades dentro da comunidade a qual pertenciam os participantes do estudo, verificou-se que 55.5% eram donos das machambas ou porções de terra as quais estavam situadas nas comunidades estudadas.

Constatou-se ainda que 81% dos participantes do estudo não fazem parte dos comités de gestão de terra e de recursos naturais (G9) constituídos durante a delimitação de terras comunitárias. Este facto por si não influencia o nível de conhecimentos de assuntos referentes a gestão de terras, pois segundo Silva (2005) estudo feito aos comités de gestão de recursos naturais em Gorongosa, verificou que nem sempre os membros de comités de gestão são os maiores conhecedores das questões de uso e aproveitamento de recursos naturais, incluindo a terra.

IV.2. Sistemas de acesso, posse e uso de terra e o rendimento agrícola *per capita*

Neste estudo foram consideradas quatro categorias de acesso a terra, sendo as primeiras três relativas às formas admitidas por lei e a quarta que engloba outras formas não permitidas por lei mas que acontecem quase na totalidade de comunidades rurais em Moçambique, segundo a tabela assegurar:

Tabela 4.2. Formas de acesso a Terra

	Frequência	Porcentagem
Autoridades tradicionais	19	6.6
Herdada sem registo	219	75.5
Herdada com registo	45	15.5
Ocupando	6	2.1

Fonte: Pesquisa de campo (2013)

Assim, verificou-se que o acesso a terra na base de herança sem registo é a forma predominante (75.5%) nas comunidades estudadas. Outras formas identificadas foram a herança com registo (15.5%), autoridades tradicionais (6.6%) e ocupando (2.1%).

Para analisar os rendimentos médios agrícolas *per capita* destes quatro grupos tanto nas comunidades delimitadas assim como nas comunidades não delimitadas, foi calculada a média, mediana e desvio padrão para cada um dos quatro grupos considerados para a presente análise.

Tabela 4.3. Rendimento agrícola *per capita* para as diferentes formas de acesso a terra em Nicoadala

Formas de acesso a terra	Rendimento agrícola <i>per capita</i>			
	Média	Desvio Padrão	Mediana	Nr de casos
Autoridades tradicionais	211.4	655.3	301.7	19
Herdada sem registo	178.6	539.0	-165.2	219
Herdada com registo	-87.90	165.8	76.1	45
Ocupando	-107.0	371.0	-3.98	6

Fonte: Pesquisa de campo (2013)

Desta tabela, verificou-se que as médias de agregados familiares que tiveram acesso a terra via autoridades tradicionais e herança sem registo possuem maiores rendimentos. De modo a aumentar a consistência das análises desta variável, foram agrupadas as quatro categorias de acesso a terra em apenas duas, agrupando o acesso a terra através de autoridades tradicionais, herança sem registo e ocupando, como acesso a terra via costumeira e herança com registo como sendo acesso através de Estado.

Tabela 4.4. Rendimento agrícola *per capita* para as duas formas de acesso de terra

	Rendimento agrícola <i>per capita</i>	% dos que se
--	---------------------------------------	--------------

acesso a terra	Média	Desvio Padrão	Mediana	Nr de casos	sentem seguros
Via costumeira	138.6	1165.3	71.7	244	39.4
Estado	45.00	329.6	-15.4	45	60.6

Fonte: Pesquisa de campo (2013)

Das análises feitas após agrupamento das formas de acesso a terra, verificou-se que os agregados familiares que obtiveram a terra via costumeira apresentaram rendimentos médios *per capita* superiores em relação aos que obtiveram o acesso via Estado, apesar destes se sentirem relativamente mais seguros sobre as terras que possuem.

Esta diferença pode ser explicada pelas diferentes formas de utilização das porções de terra entre estes dois grupos, visto que a maioria dos que tiveram acesso via Estado a agricultura não é a base de rendimento nas referidas terras, onde estes fazem outros tipos de investimentos como na área industrial, turística e até mesmo habitacional. Onde Pinto (2010), no seu estudo intitulado “*As comunidades rurais e a terra*”, descreve que a maioria das populações ao nível das zonas rurais não diferem significativamente nas modalidades de uso das suas terras, mas essa tendência se torna inversa quando se entra nas zonas periurbanas e urbanas, onde os usos e aproveitamentos das terras diferem significativamente entre membros de uma mesma comunidade.

IV.3. Percepções das famílias rurais sobre o efeito da DTC na garantia da segurança de posse de Terra e no rendimento agrícola *per capita*

IV.3.1. Delimitação de terras comunitárias (DTC)

A delimitação de terras comunitárias deve ser considerada como uma das formas de garantir o acesso ao uso e aproveitamento dos recursos naturais dentro destas comunidades delimitadas. O pressuposto é que numa comunidade delimitada instala-se um alto grau de responsabilidade e conhecimentos relativos a organização, cooperação e empoderamento das comunidades locais. Assim, foi analisada a questão de delimitação das terras comunitárias tanto nas comunidades delimitadas e não delimitadas.

Tabela 4.3.1. Nível de conhecimento da questão de delimitação das Terras comunitárias na zona de estudo

Questões	Frequência		Porcentagem
Já ouviu falar	Sim	209	72.3
	Não	80	27.7
Como ouviu falar	Amigos	5	1.7
	Extensionista	80	27.6
	Televisão	2	0.7
	Técnico da ORAM	118	40.7
	Sem resposta	85	29.3
Participou na delimitação	Sim	138	47.6
	Não	67	23.1
	S/R	85	29.3
Onde participou	Própria comunidade	117	40.3
	Comunidade vizinha	24	8.3
	Sem resposta	149	51.4
O que fazer para melhorar a delimitação	Aumentar os incentivos para as comunidades a serem delimitadas		
	Desenvolver mais as técnicas para se entender o processo de delimitações das comunidades rurais		
	Fazer as delimitações em conjunto com outras comunidades		
	Procurar incluir mais pessoas durante o processo de delimitações das terras comunitárias		
	Procurar olhar mais para o futuro das comunidades		
	Frequência		Porcentagem
A delimitação pode prejudicar	Sim	15	5.2
	Não	259	89.3
	S/R	16	5.5
Em que medidas a delimitação prejudica	Pode chegar ao ponto de dividir as comunidades		
	Diminuir impostos para os régulos		
	Criar conflitos entre os régulos		
	Diminuir as áreas das machambas nas comunidades		

Legenda: S/R - Sem Resposta

Fonte: Levantamento de campo (2013)

Das análises feitas, verificou-se que a questão de delimitação de Terras comunitárias foi amplamente difundida dentro do distrito. Dos participantes do estudo, 72.3% responderam terem conhecimentos do processo de delimitação de terras comunitárias, contra apenas 27.7% que disseram desconhecerem do processo. O distrito de Nicoadala foi um dos primeiros distritos contemplados no processo de delimitação de terras comunitárias ao nível do país e o distrito

piloto nas experiências de delimitação de terras comunitárias na Zambézia (SPGCZ, 2012). Este facto levou com que muita gente dentro do distrito conhecesse o processo de delimitação de terras comunitárias, mesmo aqueles que não participaram directamente neste processo. Essa massificação de informação acerca deste processo teve intervenção multidisciplinar e a vários níveis desde as entidades administrativas locais, autoridades tradicionais, a sociedade civil e em grande medida as organizações não-governamentais, destacando-se desta feita a ORAM, onde 40.7% dos participantes do estudo ouviram este processo na base de técnicos afectos a esta instituição não-governamental ligada a questão de segurança de terras das comunidades rurais. A ORAM foi a primeira organização não-governamental a ostentar a patente de divulgação e massificação de assuntos referentes a gestão de terras dentro das comunidades, divulgando a actual lei de terras, lei de floresta e fauna bravia, Lei das associações agropecuárias, delimitando as Terras comunitárias e facilitando resolução e gestão de conflitos de terras e de outros recursos naturais.

Dos intervenientes do estudo 138 (47.6%) participaram do processo de delimitação de terras comunitárias e 67 (23.1%) não participaram deste processo. Estes números reflectem o carácter participativo que este processo detém dentro das comunidades rurais. Independentemente de ser na sua própria comunidade, as pessoas são mobilizadas a participarem na confrontação de limites com as comunidades vizinhas e na definição de prioridades de intervenção e investimento dentro das comunidades. E de outro lado, durante o processo de sensibilização comunitária, são usados diversos meios de comunicação e divulgação de informação (Rádios comunitárias, Panfletos, Peças teatrais, Igrejas, etc.) que assegura a abrangência possível de mensagens inerentes a este processo, onde as comunidades vizinhas são incluídas nas sensibilizações directas para realização das delimitações. Mas neste estudo, a maior parte dos participantes participaram deste processo dentro das suas próprias comunidades (40.3%) e (8.3%) nas comunidades vizinhas.

Destaca-se desta feita que segundo o estudo feito, para melhorar o processo de delimitação de terras das comunidades deve-se de antemão aumentar os incentivos para as comunidades a serem delimitadas, desenvolver mais as técnicas para se entender o processo de delimitações das comunidades rurais, fazer as delimitações em conjunto com outras comunidades e procurar

incluir mais pessoas durante o processo de delimitações das terras comunitárias. Isso deverá justificar a expressão participativa que este processo deva-se caracterizar.

A delimitação de terras comunitárias por si só não consegue satisfazer as necessidades de aumentar as capacidades de gestão de recursos naturais pelas comunidades locais, que se obtém pela descentralização do controlo da terra, passando estas do controlo do Estado para o das autoridades e instituições de base comunitária (Monteiro, 2010). Esta constatação afluiu quando se procurou saber se a delimitação de terras comunitárias prejudicava as comunidades abrangidas com este processo, ao que se revelou que não (89.3%) e uma pequena porção (5.2%) referiram existirem prejuízos neste processo na vertente de se poder chegar ao ponto de dividir as comunidades, diminuir impostos para os régulos, criar conflitos entre os régulos e diminuir as áreas das machambas nas comunidades.

Onde Castro (2007) refere que o processo de delimitação das terras de comunidades em certo nível pode criar rupturas nas relações interpessoais entre as comunidades delimitadas e as comunidades vizinhas não delimitadas. Receando que as comunidades não delimitadas sejam as mais desfavorecidas em questão de priorização de investimento de desenvolvimento rural.

IV.3.2. Delimitação de Terra e a Segurança de posse de terra

A delimitação de terras das comunidades insta-se na garantia de segurança de posse de terras para as comunidades delimitadas e a partir deste processo garantir o aumento de rendimentos agrícolas nas zonas rurais. As comunidades rurais com as suas terras delimitadas, deveriam investir mais em actividades inerentes a terra sem receios de usurpação e nem perda das terras em sua posse. Assim foi analisada a questão de delimitação de terras e a segurança de posse sobre estas terras.

Tabela 4.3.2.1. Delimitação de terras e a segurança de posse de terras

	Frequência		Porcentagem
Tem título colectivo de terras	Sim	267	92.4
	Não	22	7.6
Ser membro da associação	Sim	165	56.9
	Não	124	42.8

Ser retirado a terra	Sim	55	19
	Não	288	80.7
	S/R	1	0.3
Quem pode retirar a terra	Filhos de pessoas que estão a viver fora da comunidade		
	O governo quando tem seus projectos		
	Os investidores externos quando entram dentro das comunidades		
	As pessoas mais ricas dentro das comunidades		
	Os régulos		
Fez algum investimento	Sim	78	27
	Não	203	70.2
	S/R	8	2.8
Quando fez o investimento	Antes de adquirir a terra	101	34.9
	Depois de adquirir a terra	136	47.1
	Não se lembra	52	18

Legenda: S/R – Sem resposta

Fonte: Pesquisa de campo (2013)

Do total das comunidades estudadas, 6 são comunidades delimitadas e 3 são comunidades não delimitadas. Assim, constou que 92.4% dos participantes de estudo possuem o título colectivo de terras na base de delimitação das suas comunidades e 7.6% não possuem. Este valor relativamente reduzido de pessoas que não possuem o título de terras se relaciona ao reduzido número de comunidades não delimitadas estudadas. Por outro lado, notou-se uma grande afluência ao associativismo dentro das comunidades participantes do estudo, constatando-se que 56.9% eram associados e 42.8% não pertenciam a nenhuma associação agropecuária.

Matxene (2003) destaca o papel importante do associativismo no seio das comunidades rurais, focando a complementaridade de acções, sinergias laborais, benefícios a médio e longo prazos e o espírito de entreatajuda dentro dos membros da associação que promove uma base estável para estabelecer projectos ou empreendimentos de desenvolvimento rural.

Com o processo de delimitação de terras comunitárias, reduz-se acentuadamente o receio de ver retiradas as terras em pertença das comunidades. Este facto se verificou quando se procurou saber se com base nas delimitações feitas, as comunidades poderiam ser retiradas as suas terras. Onde se constatou que 80.7% afirmaram que não poderiam ser retirados das suas terras e apenas

19% afirmaram ser possível a retirada de terras mas principalmente por filhos de pessoas que estão a viver fora da comunidade, Governo quando tem seus projectos, os investidores externos quando entram dentro das comunidades, as pessoas mais ricas dentro das comunidades e possivelmente os régulos e outras autoridades administrativas tradicionais.

Após a delimitação das terras comunitárias, verificou-se que não se fizeram grandes investimentos. Apenas 27% dos participantes fizeram algum investimento após a delimitação, contra 70.2% que afirmaram não terem feito nenhum investimento.

Barrow e Roth (1989) destacam que o aumento de alocação de investimentos não depende apenas da existência de segurança de terras, mas sim de existência de capital e na certeza de que este, uma vez investido, retornará, nisto, são muitos factores que jogam um papel importante como o acesso ao mercado e ao crédito, a existência de infra-estruturas de armazenamento de produção agrícola e a própria segurança de posse de terra.

De modo a consubstanciar a questão de delimitação de terras comunitárias e a segurança de posse sobre estas terras, focou-se na importância deste processo nas comunidades rurais.

Tabela 4.3.2.2. Delimitação de terras das comunidades e a segurança de posse de terras

		Frequência	Percentagem
Importância da delimitação	Para ter limites	48	16.6
	Para ter um nome	32	11.1
	Para conhecermos bem a nossa comunidade	65	22.5
	Para controlar os nossos recursos	28	9.7
	Todas as opções	116	40.1
Importância do certificado	Servir como documento	288	99.7
	Servir como testemunha	1	0.3
	Ajudar para ter projectos	29	10.0
	Sem Resposta	9	3.1
Com certificado pode perder a terra	Sim	68	23.6
	Não	220	76.1
	Sem Resposta	1	0.3
Com certificado pode ter posse de terra	Sim	253	87.2
	Não	33	11.4
	Sem Resposta	4	1.4

Porque tem posse de terra com certificado	Porque serve como um documento de identificação
	É como ter um nome e uma moradia fixa
	A partir do certificado conhecemos os nossos limites

Do levantamento de campo realizado, verificou-se que a delimitação de terras comunitárias é vista sob várias vertentes pelos agregados familiares. Uma das vertentes é a de permitir o conhecimento profundo das suas comunidades, permitindo desta feita a identificação de limites geográficos através de formas físicas estabelecidas e duráveis a longos prazos (Marcos, Árvores, rios, montanhas etc.), e permitindo assim o reconhecimento dos nomes das respectivas comunidades o que vem a facilitar o controlo dos seus recursos naturais.

Posto isso, verificou-se que após o processo de delimitação, obtendo o certificado oficioso, este pode servir como documento de identificação da própria comunidade, facilitando a negociação e angariação de projectos de desenvolvimento dentro da comunidade. De igual modo, após a delimitação da comunidade e ostentação de um certificado oficioso, verificou-se que existe uma grande segurança no seio da comunidade de não perder as suas terras (76.1%) ao contrário de 26.3% que afirmaram que mesmo feita a delimitação da comunidade e obtendo o certificado oficioso, ainda assim “*podemos perder as nossas terras*”.

Este receio de perder a terra no seio das comunidades do distrito de Nicosadala se evidencia actualmente pela grande procura de terras que é desencadeada neste distrito tanto pelos privados nacionais assim como estrangeiros (SPGC, 2013).

Por outro lado, a ostentação de um certificado oficioso, dita em grande medida a segurança de posse de terras nas comunidades já delimitadas, dado que este serve de um documento de identificação contendo um nome e uma localização fixa conhecendo assim os limites da própria comunidade.

IV.3.3. Segurança de posse de terra e o rendimento agrícola “*per capita*”

Partiu-se de pressuposto que agregados familiares com segurança de posse de terra, obtêm rendimentos agrícolas *per capita* maiores, isto porque aumentam os seus investimentos sobre esta terra e não tem receios de lhes ser retirada.

Para convergir a análise destas variáveis, foram criadas três categorias de segurança de posse de terra em função de cada indicador usado para classificar o agregado como sendo seguro e inseguro face a sua terra. A primeira categoria foi 1) Sentimento de segurança (para as famílias que não tem medo de serem retiradas as suas parcelas de terra); 2) Ser membro de uma associação agropecuária local e 3) possuir Título de Uso e Aproveitamento de Terra (DUAT) ou autorização provisória.

IV.3.3.1. Segurança de posse de terra por se sentir seguro

O sentimento de posse de terra é considerado um dos factores muito importante pois o medo de ser ou não retirado a sua parcela de terra, pode estimular a pessoa a investir ou não para aumentar os seus rendimentos. Contudo, é também um factor subjectivo pois pode variar em função de quem responde, do estado de espírito no momento em que ele responde e tantos outros factores.

Nesta análise, os agregados seguros foram aqueles tidos como não tendo medo ou receios de serem retirados as porções de terra e os inseguros aqueles que tem medo ou receios de serem retirados as suas porções de terra.

Tabela 4.3.3.1. Rendimento agrícola *per capita* dos agregados familiares seguros e inseguros

Sentimento de segurança de terra	Rendimento agrícola <i>per capita</i>				Percentagem que sentem seguros
	Média	Desvio Padrão	Mediana	Número de casos	
Seguro	59.80	71.5	23.5	202	69.8
Inseguro	-66.1	121.6	88.2	87	30.2

Das análises feitas, verificou-se que 69.8% dos agregados estudados se sentem seguros com as suas terras enquanto que 30.2% se sentem inseguros. Entretanto o grupo de agregados familiares que se sentem seguros apresentou rendimentos maiores em relação ao grupo dos que sentem inseguros.

Assim, apesar do sentimento de segurança ser um factor importante e uma das condições necessárias para estimular um maior investimento na actividade agrícola, o mesmo não é condição suficiente para gerar maiores rendimentos *per capita* nos agregados familiares. Deste modo, pode-se concluir que o sentimento de segurança de terra é um factor importante mas não suficiente para que os agregados familiares invistam mais na actividade agrícola de modo que resulte em maior rendimento agrícola *per capita*.

Na verdade, a maioria dos agregados familiares que disseram se sentir seguros (não tendo medo e nem receio de serem retirados as porções de terra) não possuem nenhum documento oficial de posse de terra reconhecido pelas autoridades tradicionais e nem administrativas. No entanto, o fraco conhecimento dos seus direitos legalmente estabelecidos, a desconfiança bem como dificuldades de acesso a meios formais de resolução de conflitos coloca-os em situação de fragilidade nas vezes que disputam a terra com investidores externos (Tankar, 2009).

Para questões de resolução de conflitos e acesso de terra, tanto os grupos focais assim como os informantes chave, descreveram com relativa semelhança estes processos usados pela maioria dos agregados familiares, e que por outro lado justifica o sentido de segurança de posse de terra.

IV.3.3.2. Ser membro da associação

No distrito de Nicoadala e em particular nas comunidades estudadas, existem varias associações agropecuárias distribuídas em regadios e planícies que cobrem as extensas áreas da região. Algumas das associações já possuem títulos de uso e aproveitamento de terra e outras ainda tem os processos em tramitação e outras ainda não começaram o processo.

Nos casos em que existe uma associação funcional, a direcção da associação é responsável em garantir e conferir o direito de posse de terra para os seus associados. Assim, os membros da associação têm todas as responsabilidades e deveres descritos nos estatutos da associação. Entretanto, este grupo de agregados foi considerado como estando seguros e os que não são membros da associação como estando inseguros.

Tabela 4.3.3.2.1. Rendimento médio *per capita* de agregados membros e não membros das associações

Ser ou não membro da associação	Rendimento agrícola <i>per capita</i>				Percentagem que sentem seguros
	Média	Desvio Padrão	Mediana	Nr de casos	
Membro	973.4	1302.1	522.9	165	56.9
Não membro	-210.1	191.8	-108.1	124	42.8

Os dados mostram que o grupo de agregados familiares membros das associações possui um rendimento médio *per capita* maior que os agregados familiares considerados não membros das associações existentes, levando a concluir que o facto de ser membro das associações agropecuárias é um factor que dita diferenças nos rendimentos dentro da população estudada.

De igual modo, pode se justificar também pelo facto dos membros das associações se considerarem seguros face as porções de terra que ostentam e esta segurança de posse possa estimular os agregados familiares a investirem mais sobretudo porque as associações contribuem para o acesso a outros factores de produção como água para irrigação, insumos agrícolas, assistência técnica e outros.

Verificou-se que a segurança de posse de terra é um factor importante mas não suficiente e que a associação contribui grandemente para melhorar o acesso a outros factores de produção e neste caso com maior destaque ao sistema de irrigação. Por isso, decidiu-se analisar o rendimento agrícola *per capita* do grupo de agregados constituído por membros da associação e não membros, separando o factor sequeiro do regadio.

Tabela 4.3.3.2. Rendimento médio *per capita* de agregados membros e não membros das associações divididos em sistemas agrícolas (Regadio e Sequeiro)

Ser ou não membro da associação	Rendimento agrícola <i>per capita</i>					
	Regadio			Sequeiro		
	Média	Desvio Padrão	Mediana	Média	Desvio Padrão	Mediana
Membro	1293.4	512.6	165.8	Não existe	Não existe	Não existe
Não membro	828.6	331.4	448.2	-324.6	619.5	-142.7

Fazendo-se a desagregação dos dados dos rendimentos agrícola *per capita* dos agregados membros e não membros da associação em função dos sistemas agrícolas, verificou-se que no regadio os rendimentos médios de membros das associações é maior que o rendimento dos não membros. Deste modo, o facto de ser membro ou não dentro do sistema de regadio não influencia significativamente no rendimento agrícola *per capita* dos agregados familiares.

Para o caso de sequeiro, verificou-se que existem apenas agregados não membros das associações, o que impossibilitou qualquer tentativa de comparação entre os rendimentos médios *per capita*.

IV.3.3.3. Título de Direito de Uso e Aproveitamento de Terra

Os títulos de uso e aproveitamento de terra sendo documentos emitidos pelas entidades oficiais, espera-se de princípio que os agregados com estes documentos sejam os mais seguros e portanto é este grupo que deve ter maiores rendimentos *per capita*.

Tabela 4.3.3.3.1. Rendimento agrícola *per capita* dos agregados com e sem título

Título de DUAT	Rendimento agrícola <i>per capita</i>				Percentagem que sentem seguros
	Média	Desvio Padrão	Mediana	Nr de casos	
Com título	105.4	319.3	261.4	267	92.4
Sem título	95.0	322.5	88.9	22	7.6

De acordo com as discussões havidas, o grupo de agregados com título deveria se sentir mais seguro e investir mais na sua porção de terra produzindo um maior rendimento. Esta teoria foi comprovada nesta análise, onde se encontrou maior rendimento *per capita* nos agregados que possuíam títulos de posse de terra (Colectivo e individual).

Apesar disto, importa referir que parte dos agregados familiares que trabalham em Nicoadala não apresentam títulos de uso de terra e os que apresentam títulos de terras geralmente investem nas suas terras em outras vertentes como áreas de lazer, habitação e pouco investem na área agrícola.

Sob mesma vertente de análise, o pressuposto seria que os agregados familiares com segurança de posse das suas terras, aumentam as actividades de sustento das suas famílias e assim aumentam o seu rendimento agrícola *per capita*. Foi desta feita produzida a tabela seguinte:

Tabela 4.3.3.3.2. Segurança de posse de terra e as actividades de sustento familiar

	Frequência		Percentagem
Ocorre alguma mudança com a posse de terra	Sim	203	70.2
	Não	78	27
	Sem Resposta	8	2.8
Qual mudança pode ocorrer	Aumento da área de cultivo		
	Aumento de culturas na machamba		
	Aumento da produção numa única machamba		
Fez investimento depois de ter posse de terra	Sim	116	40.0
	Não	154	53.1
	Um pouco	17	5.9
	Sem Resposta	3	1.0
Porque aumenta o investimento na Terra	Fica-se sem receios de perder a terra		
	Porque a terra passa a nos pertencer		
	Porque ficamos com documento sobre a nossa terra		
	Aumenta a segurança sobre a nossa terra		
Houve consulta comunitária	Sim	113	39.0
	Não	154	53.1
	Não sei	20	6.9
	Sem Resposta	3	1.0
Quem participou na consulta comunitária	Só o régulo	46	15.9
	O régulo e influentes	73	25.3
	Apenas a comunidade	32	11.1
	Todos mencionados atrás	130	44.9
	Sem Resposta	8	2.8
Consulta se referia a que recurso natural	Terra	174	60.0
	Floresta	49	16.9

	Sem Resposta	67	23.1
--	--------------	----	------

Fonte: Pesquisa de campo (2013)

Com a segurança de posse de terras pelas comunidades rurais verifica-se que ocorrem algumas mudanças na forma de convivência e no esforço empreendido nas actividades de geração de rendimentos, culminando no aumento de áreas das machambas cultivadas, aumento de diversificação de culturas e de certa maneira aumento de intensificação agrária.

Esses dados se contrastam quando se procurou saber se se verificou algum investimento após a posse de terras, onde 53.1% afirmaram não terem feito nenhum investimento e 40% afirmaram terem de alguma forma feito investimento nas suas terras. O aumento de investimentos nas suas terras se justificou pela redução de receios de perde-la a médio e longo prazos, isto porque a terra passa legalmente a lhes pertencer na base de um documento de identificação (certificado) o que de certa maneira aumenta a segurança de posse sobre esta terra.

Este aumento de investimentos se verificou tanto pelos membros da comunidade assim como pelas entidades privadas e externas a comunidade. Onde se procurou saber se se faziam consultas comunitárias em casos que se verificam entradas de investimentos externos a comunidade. Desta feita observou-se que aquando a realização de investimentos, se verificam consultas comunitárias tanto para exploração do recurso terra assim como a exploração de recursos florestais, onde participam os régulos comunitários, influentes da zona, pessoal administrativo e os próprios membros da comunidade.

IV.4. Rendimento agrícola *per capita* dos agregados familiares

Nas análises do presente estudo, o rendimento agrícola dos agregados familiares inquiridos foi dividido por número de pessoas que compõem o agregado, obtendo-se assim o rendimento agrícola *per capita*¹³. Para o cálculo do rendimento agrícola, foram considerados dados da campanha agrícola 2012/ 2013, referentes a principais culturas agrícolas praticadas em Nicoadala nomeadamente o Arroz, Feijões, Milho, a Batata-doce e o Ananás, baseando-se nos preços praticados no mercado local.

¹³ Neste procedimento deu-se o mesmo tratamento de crianças assim como de adultos e velhos com objectivo de obter o rendimento médio familiar.

Tabela 4.4.1. Preços de principais produtos agrícolas em Nicoadala no ano 2013

Produto	Unidade	Preço (Mts)
Arroz (Casca)	Kg	10,00
Feijões	Kg	24,00
Milho	Kg	12,00
Batata-doce	Kg	6,00
Ananás	Kg	35,00

Fonte: Preços colhidos no mercado de Nicoadala

Sabe-se no entanto que os custos de produção dependem do tipo de tecnologia usada, nomeadamente o uso ou não de irrigação, de insumos agrícolas e de outros factores de produção. Devido a grande variação nos custos de produção causados pelo facto das famílias realizarem operações agrícolas diferentes para a mesma cultura, os cálculos dos custos de produção foram aplicados para cada agregado familiar em função das operações realizadas por cada família, usando no entanto os preços médios praticados em Nicoadala.

Tabela 4.4.2. Custos de produção de principais culturas agrícolas em Nicoadala

Arroz					
Operação	Quantidade/ hectare	Unidade	Custo unitário (Mts)	Custo total Regadio (Mts)	Custo total Sequeiro (Mts)
Lavoura	1	Hora	1500.00	1500	1500
Gradagem	0.45	Hora	1000.00	450	0
Sulcagem	1	Hora	750.00	750	0
Semente	50	Kg	8	400	400
Sementeira	1	Mão-de-obra	3000.00	3000	3000
Água	1	Mês	1000.00	1000	0
Adubos (NPK)	35	Kg	6.00	210	0
Adubo (Ureia)	75	Kg	4.00	300	0
Pesticida	5	Litros	27.50	137.5	0
Sacha	15	Dias	75.00	1125	1125
Total				8872.5	6025
Milho					
Operação	Quantidade/ hectare	Unidade	Custo unitário (Mts)	Custo total Regadio (Mts)	Custo total Sequeiro (Mts)
Lavoura	1	Hora	1500.00	Não se produz	1500
Gradagem	0.45	Hora	1000.00		0
Sulcagem	1	Hora	750.00		0
Semente	25	Kg	8		200

Sementeira	1	Mão-de-obra	3000.00		3000
Água	1	Mês	1000.00		0
Adubos (NPK)	35	Kg	6.00		0
Adubo (Ureia)	75	Kg	4.00		0
Pesticida	5	Litros	27.50		0
Sacha	15	Dias	75.00		1125
Total					5825

Feijões

Operação	Quantidade/ hectare	Unidade	Custo unitário (Mts)	Custo total Regadio (Mts)	Custo total Sequeiro (Mts)
Lavoura	1	Hora	1500.00	Não se produz	1500
Gradagem	0.45	Hora	1000.00		0
Sulcagem	1	Hora	750.00		0
Semente	35	Kg	35		1225
Sementeira	1	Mão-de-obra	3000.00		3000
Água	1	Mês	1000.00		0
Adubos (NPK)	35	Kg	6.00		0
Adubo (Ureia)	75	Kg	4.00		0
Pesticida	5	Litros	27.50		0
Sacha	15	Dias	75.00		1125
Total					

Batata-doce

Operação	Quantidade/ hectare	Unidade	Custo unitário (Mts)	Custo total Regadio (Mts)	Custo total Sequeiro (Mts)
Lavoura	1	Hora	1500.00	Não se produz	1500
Gradagem	0.45	Hora	1000.00		0
Sulcagem	1	Hora	750.00		0
Semente	300	Kg	2		600
Sementeira	1	Mão-de-obra	3000.00		3000
Água	1	Mês	1000.00		0
Adubos (NPK)	35	Kg	6.00		0
Adubo (Ureia)	75	Kg	4.00		0
Pesticida	5	Litros	27.50		0
Sacha	15	Dias	75.00		1125
Total					

Ananás

Operação	Quantidade/	Unidade	Custo unitário	Custo total	Custo total
----------	-------------	---------	----------------	-------------	-------------

	hectare		(Mts)	Regadio (Mts)	Sequeiro (Mts)
Lavoura	1	Hora	1500.00	Não se produz	1500
Gradagem	0.45	Hora	1000.00		0
Sulcagem	1	Hora	750.00		0
Semente	150	Kg	15		2250
Sementeira	1	Mão-de-obra	3000.00		3000
Água	1	Mês	1000.00		0
Adubos (NPK)	35	Kg	6.00		0
Adubo (Ureia)	75	Kg	4.00		0
Pesticida	5	Litros	27.50		0
Sacha	15	Dias	75.00		1125
Total					

Fonte: SDAE Nicoadala (2013)

No cálculo dos custos de produção se verificou que existem famílias que usam força de trabalho assalariada, combinação de força de trabalho assalariada e familiar e muitas que usam apenas a força de trabalho familiar em actividades de lavoura, sacha, sementeira e colheita. Apesar destas diferenças, para simplificar os cálculos sem correr riscos de aceitar a hipótese alternativa sem que provavelmente esta seja verdadeira, optou-se por valorizar todo custo de força de trabalho para todos os agregados atribuindo para o efeito o custo médio praticado no distrito de Nicoadala.

A partir dos custos de produção e do valor da produção, foi calculado o rendimento agrícola “*per capita*” dos agregados familiares das comunidades estudadas. Cerca de 80% dos agregados familiares obtiveram rendimentos médios “*per capita*” negativos¹⁴, o que permite concluir que estas famílias apresentam prejuízos e aparentemente podem falir. Apesar deste facto, verifica-se que muitas famílias continuam a dedicar-se anualmente a prática das mesmas culturas mesmo que o rendimento agrícola *per capita* seja negativo. Este fenómeno pode-se dever pelo facto de muitos agregados familiares, durante os cálculos terem sido atribuídos valores de força de trabalho empregue na lavoura, sementeira e na sacha e que na realidade trata-se de força de trabalho familiar e não assalariada e porque de facto parte dos agregados investem na agricultura com recursos provenientes de outras actividades mesmo que com isso não obtenham lucros.

¹⁴ Considerando os preços praticados em Nicoadala no ano de colheita de dados, os custos de produção são superiores que o valor da produção.

Assim, como se decidiu tratar os agregados familiares como unidades económicas, não se recorreu a exclusão da força de trabalho nos cálculos, o que poderia dar uma imagem menos crítica dos resultados de rendimento agrícola. Com este procedimento, todos os agregados familiares inqueridos foram tratados de igual modo para analisar o impacto da delimitação de terras comunitárias na segurança de posse de terra e no rendimento agrícola “*per capita*”, independentemente de usar ou não força de trabalho assalariada.

IV.4.1. Característica dos agregados familiares e o rendimento agrícola “*per capita*”

A variação dos rendimentos dos agregados familiares dependem de inúmeros factores dos quais se destacam a (i) o tamanho das machambas, (ii) o uso de irrigação, (iii) número de trabalhadores empregues nas actividades (iv) acesso a informação, (v) acesso e uso de tecnologia (vi) sexo do chefe da família, (vii) forma de acesso a machamba e bem como (viii) a percepção em relação a escassez da terra tanto ao nível do agregado assim como ao nível da comunidade.

IV.4.1.1. Sexo do chefe da família

Ao nível de África, as mulheres são chefes de famílias de quase 30% dos agregados familiares (Heres, 2001). Para o caso de Moçambique as mulheres são chefes de família de pelo menos 25% dos agregados familiares e destas cerca de 45% são viúvas. De outro lado, pesquisas mostram que agregados chefiados por mulheres geralmente apresentam rendimentos reduzidos em relação aqueles chefiados por homens, o que nos pode levar a pensar que famílias chefiadas por homens produzam mais do que aquelas chefiadas por mulher (Dinis, 2000).

Para o presente estudo, foi calculada a média, mediana e o desvio padrão dos rendimentos de agregados familiares chefiados por homens e os chefiados por mulheres tanto em comunidades delimitadas assim como em comunidades não delimitadas.

Tabela 4.4.1.1. Rendimento agrícola *per capita* de agregados chefiados por homens e por mulheres

COMUNIDADE DELIMITADA				
Sexo do chefe de família	Rendimento agrícola <i>per capita</i>			
	Média	Desvio Padrão	Mediana	Nr de casos

Homem	256.7	301.3	131.3	173 (76.4%)
Mulher	88.64	102.0	-85.2	53 (26.6%)
COMUNIDADE NÃO DELIMITADA				
Sexo do chefe de família	Rendimento agrícola <i>per capita</i>			
	Média	Desvio Padrão	Mediana	Nr de casos
Homem	201.90	421.3	276.0	51 (80.2%)
Mulher	138.11	280.3	- 152.1	12 (19.8%)

Do total de agregados familiares que disseram o sexo do chefe de família, 76.4% foram agregados chefiados por homens e 26.6% agregados chefiados por mulheres nas comunidades delimitadas e 80.2% chefiados por homens contra 19.8% chefiados por mulheres nas comunidades não delimitadas. Nos dois tipos de comunidades, verificou-se que agregados familiares chefiados por mulheres apresentaram rendimento agrícola *per capita* relativamente inferior que aos chefiados por homens.

Tankar (2009), segundo estudo realizado no distrito de Boane sobre efeito de segurança de terras no rendimento agrícola *per capita* das famílias rurais, concluiu que o facto de as famílias serem chefiados por homens ou mulheres não influencia significativamente o rendimento agrícola *per capita* dos agregados familiares nas zonas rurais.

IV.4.1.2. Tamanho do agregado familiar

Walker (2004) refere que o efeito do tamanho do agregado familiar depende do grupo etário escolhido, esperando-se que o aumento de uma pessoa resulte em aumento de rendimento em todos os grupos etários quando se usa o rendimento familiar como variável dependente, exceptuando-se o grupo etário dos 0-5 anos que resulta em situação inversa. De mesmo modo, quando se usa o rendimento agrícola *per capita* como variável dependente, espera-se que o aumento no tamanho no agregado familiar resulte em diminuição no rendimento *per capita* em todos os grupos etários pois o aumento de uma pessoa não será suficiente para gerar o aumento no rendimento.

Assim, deste estudo obteve-se a média de 7.1 indivíduos por agregado familiar, desvio padrão de 5.2, onde o mínimo foi de 1 e o máximo de agregado familiar de 13 membros. Na tabela abaixo

se apresenta a distribuição do tamanho de agregados familiares assim como o rendimento médio *per capita* dos agregados inqueridos.

Tabela 4.4.1.2. Tamanho dos agregados familiares e o rendimento agrícola *per capita*

	Tamanho dos agregados	Frequência	Percentagem	Rendimento agrícola <i>per capita</i> por agregado
Casos validos	1	1	0.3	24.7
	2	33	11.4	75.9
	3	19	6.6	276.2
	4	43	14.9	95.1
	5	38	13.1	-99.3
	6	67	23.2	341.6
	7	32	11.1	206.1
	8	23	8.0	240.1
	9	14	4.8	-86.0
	10	7	2.4	-176.1
	11	5	1.7	74.8
	12	2	0.7	-210
	13	5	1.7	40.5
	Total	289	100.0	

Fonte: Pesquisa de campo (2013)

Da tabela acima pode-se ver que o rendimento dos agregados familiares apresenta uma tendência de aumento quando o número de pessoas também aumenta até se atingir o rendimento médio máximo obtido quando o agregado familiar era constituído por 6 pessoas. Apesar desta tendência, houve um desfasamento quando o número de pessoas constituintes dos agregados familiares foi de 3 e 5 pessoas.

Dos resultados tanto nas comunidades delimitadas e não delimitadas, verificou-se que os rendimentos máximos foram obtidos quando o número de agregados familiares foi de 6 à 8 membros, onde além destes números o rendimento médio dos agregados familiares começa a diminuir. Para uma análise mais aprofundada foi feito o teste de correlação de Pearson entre o tamanho de agregado familiar e o rendimento agrícola *per capita*, tendo-se concluído que a um nível de significância de 5% não existe uma correlação entre as duas variáveis.

Este facto pode resultar por um lado pelo facto de agregados familiares com um número relativamente maior (mais de 8 membros neste caso) procurar ocupar os seus familiares em outras áreas fora da agricultura ou porque o aumento de número de agregado familiar não resultar necessariamente ao aumento proporcional ou maior que a média do rendimento agrícola *per capita* (Tankar, 2009). A outra causa deste tipo de situação é o facto de mão-de-obra não ser o único factor produtivo, existindo outros como o tamanho da machamba que não aumenta com o aumento do agregado familiar.

A outra questão que devia ser levada a cabo é a faixa etária que compõe os agregados familiares descritos, que neste estudo em particular não foi considerada, resultando sobremaneira uma análise não muito aprofundada. Contudo, sabe-se que nem sempre os agregados familiares grandes possuem mão-de-obra maior que os agregados pequenos e estes nem sempre têm maior número de pessoas empregues nas actividades agrícolas.

IV.4.1.3. Tamanho e estrutura da machamba

Geralmente o tamanho da machamba tem sido um factor determinante no rendimento agrícola dos agregados familiares nas zonas rurais em Moçambique e neste caso espera-se que os agregados com áreas maiores tenham rendimentos agrícolas maiores que aqueles que tem áreas menores.

Das constatações feitas tanto nas comunidades delimitadas assim como nas comunidades não delimitadas, verificou-se que nos agregados familiares estudados, o tamanho menor das machambas foi de 0.025 hectares e o tamanho máximo de 78 hectares, enquanto a média foi de 0.05 hectares e o desvio padrão de 22.90. verificou-se também que cerca de 95% dos agregados familiares estudados possuem áreas que variam de 0.01 à 0.75 hectares, havendo poucas famílias com áreas acima de 1hectare.

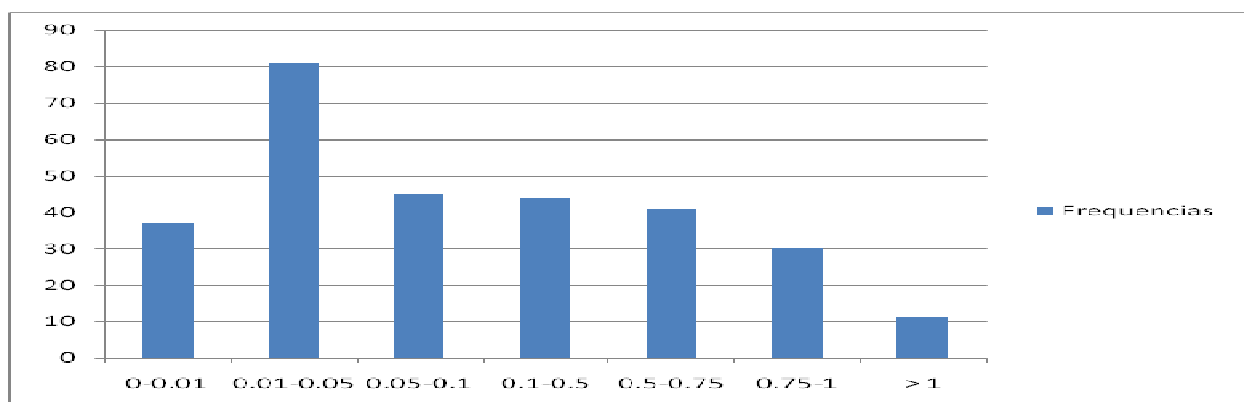


Figura 1. Histograma de distribuição do tamanho da machamba dos agregados familiares em Nicoadala

A figura acima mostra a tendência clara da inclinação do gráfico a direita, procurando mostrar que a maioria de agregados familiares em Nicoadala possui machambas relativamente pequenas e poucos agregados com machambas grandes. Confirmando-se ao que Repolho (2003) se referiu que em Moçambique acima de 85% dos agregados familiares possuem machambas que variam de 0.01 à 0.1 hectares e Silvestre (2000), dizendo que nas comunidades rurais em África, apesar de existirem grandes extensões de terras aráveis, as populações locais não cultivam grandes extensões de terra por várias razões, como as económicas, sociais e políticas.

Nas comunidades rurais onde o tipo de agricultura predominante é de subsistência, usando baixa ou inexistente mecanização agrícola, as estruturas das suas machambas são quase sempre irregulares, acompanhando as irregularidades dos relevos e limites naturais. Esta constatação se observou nas machambas estudadas onde apenas 26.9% das machambas apresentavam uma forma de polígono regular e 65.5% de polígono irregular.

Tabela 4.4.1.3. Estruturas das machambas dos agregados familiares

	Frequência	Porcentagem
Polígono regular	78	26.9
Polígono irregular	190	65.5
Sem machamba	22	7.5

Fonte: Pesquisa de campo (2013)

Diva (1990) refere que a estrutura dos campos de cultivo pode influenciar significativamente nas técnicas agrícolas a serem usadas nestes campos, influenciando de certa maneira os rendimentos

agrícolas obtidos por causa das dificuldades que são enfrentadas no manuseio de implementos agrícolas.

Assim, procurou-se saber se os agregados familiares com machambas grandes possuíam também rendimentos agrícolas *per capita* maiores que os agregados com machambas pequenas. Para tal foi produzido o gráfico asseguir que ilustra o rendimento médio *per capita* em função do tamanho da machamba.

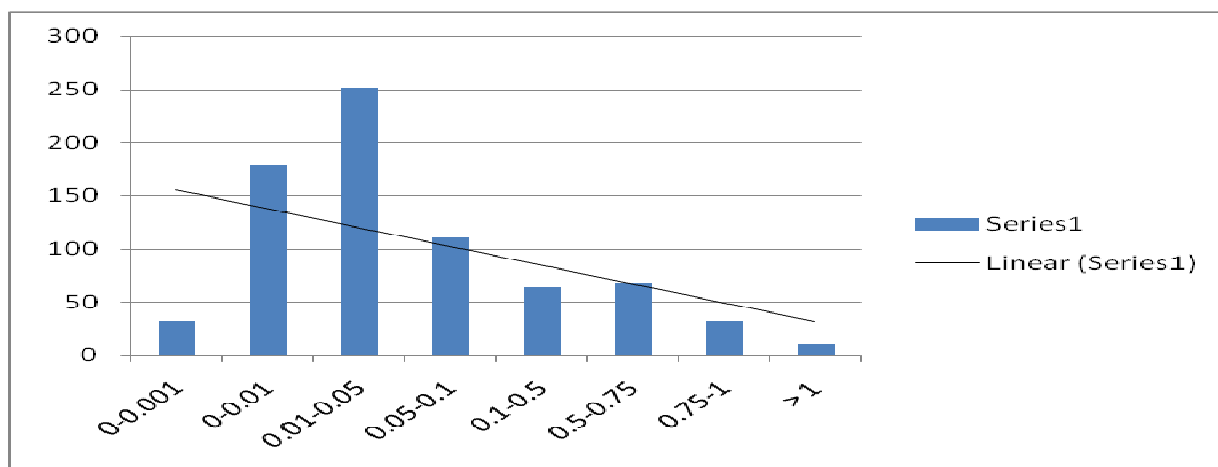


Figura 2. Rendimento agrícola *per capita* por tamanho da machamba

Portanto, observou-se que os agregados com áreas menores possuíam rendimentos agrícolas *per capita* maiores do que aqueles que possuíam áreas relativamente maiores.

Este resultado que pode parecer surpreendente se tomarmos em conta as teorias de produção agrícola, é desta feita explicado por um lado pelo facto de áreas maiores precisarem de maior mão-de-obra. E que em Nicosiala o aumento de mão-de-obra é feito com recurso a familiares e filhos menores não assalariados cuja produtividade é baixa o que reduz o rendimento *per capita*, embora a produção global possa parecer maior.

IV.5. Desempenho dos agregados familiares

Uma das principais vertentes deste estudo foi fazer a ligação da segurança de posse de terras e os rendimentos agrícolas *per capita* das famílias estudadas. Assim, foi produzida a seguinte tabela que apresenta os dados referentes aos desempenhos dos agregados familiares.

Tabela 4.6. Desempenho dos agregados familiares

	Frequência		Porcentagem
Culturas produzidas	Arroz, Feijões e Milho		
	Arroz, Batata-doce e Ananás		
	Arroz e Batata-doce		
Produção obtida na campanha agrícola	0-0.01 Ton	76	28.2
	0.01-0.05 Ton	89	30.7
	0.05-0.1 Ton	93	32.1
	0.1-0.2 Ton	25	8.6
	0.2-0.5 Ton	3	1.0
	>0.5 Ton	3	1.0

Fonte: Pesquisa de campo (2013)

Dentro do distrito de Nicoadala, pelas condições edafoclimáticas da região e aliado aos hábitos culturais, existe um determinado tipo de culturas agrícolas cultivadas. Notou-se desta feita que nas comunidades estudadas cultiva-se em grande quantidade culturas como o Arroz, Feijões e Milho, fazendo-se rotações com culturas como a Batata-doce e o Ananás. Esse tipo de culturas é destacada como sendo as mais importantes cultivadas na região costeira da província da Zambézia, onde Marcos (1990) se refere que na província da Zambézia em termos de prioridades de culturas nas zonas rurais se destacam o Milho, o Arroz e vários tipos de Feijões.

Dado ao sistema de cultivo praticado nas zonas rurais do país, as comunidades estudadas não fogem do normal. Grande parte dos agregados familiares pratica a agricultura de subsistência, onde os rendimentos agrícolas se situam quase na maioria abaixo dos investimentos feitos. Os rendimentos aqui encontrados rondam na sua maioria desde os 0 à 0.1ton/ha. Confirmando a tese que dentro do distrito a agricultura predominante é de subsistência que garante a sobrevivência das famílias rurais, não chegando a satisfazer economicamente as pessoas que a praticam (Gabriel, 2000).

IV.6. Tecnologia usada

O nível de tecnologias usadas nas práticas agrícolas determina em grande medida os rendimentos agrícolas obtidos numa dada área. Assim, foi analisada a tecnologia usada pelos agregados familiares na zona de estudo, apresentando-se na tabela seguinte:

Tabela 4.6. Diferentes tipos de tecnologias usadas

	Frequência		Porcentagem
Operações agrícolas	Manual	194	67.4
	Tractores	84	29.0
	Tracção animal	11	3.2
Insumos usados	Nenhum	183	63.1
	Pesticida	68	23.4
	Fertilizante	29	10.0
	Variedade melhorada	9	3.1
Força de trabalho usada	Eventual	40	13.8
	Permanente	8	2.8
	Familiar	241	83.1

Fonte: Pesquisa de campo (2013)

Das constatações feitas, se verificou que o rendimento agrícola dos agregados familiares de Nicoadala também varia em função das técnicas agrícolas usadas. Apesar das técnicas agrícolas serem variadas, foram criados 3 grupos para simplificar a análise desta variável sem comprometer os resultados do estudo, discriminadamente em operações agrícolas, insumos agrícolas e força de trabalho usada.

Sabe-se de antemão que as técnicas agrícolas usadas dependem também do nível de investimento feito e que por sua vez podem depender da segurança de posse de terra. Com este pressuposto espera-se que os agregados que se sentem seguros sejam aqueles que mais usam as técnicas analisadas assegurar, enquanto que os inseguros são aqueles que menos as usam.

IV.6.1. Operações agrícolas

A disponibilidade de meios agrícolas e a forma como esses meios são usados pode ditar o nível de rendimentos a obter numa determinada campanha agrícola. No distrito de Nicoadala e em particular nas comunidades estudadas, verificou-se que cerca de 67.4% praticam a agricultura

manualmente, e 29% usam mecanização agrícola e uma pequena parte (3.2%) usa a tracção animal. Esse tipo de resultados de alguma maneira pode influenciar nos rendimentos agrícolas destas famílias que usam este tipo de operações agrícolas, onde Abreus (1997) se refere que o uso de agricultura manual e com enxada de cabo curto nunca irá mudar o modo de vida das populações que as praticam, deve-se procurar estratégias de dotar estes usuários em técnicas mais modernas e adequadas aos conhecimentos e realidades locais.

Para verificar o efeito de uso de operações agrícolas pelos agregados familiares em Nicoadala no rendimento agrícola *per capita*, foi desenvolvida a tabela seguinte contendo a média, mediana e o número de famílias que as usam.

Tabela 4.6.1. Operações agrícolas e o rendimento agrícola *per capita*

Operações agrícolas	Rendimento agrícola <i>per capita</i>				Porcentagem que sentem seguros
	Média	Desvio Padrão	Mediana	Nr de casos	
Manual	-1.35	819.5	173.2	194	27
Tractores	4.66	332.1	128.9	85	62
Tr. Animal	3.81	507.2	375.0	11	11

Desta tabela, pode-se ver que os rendimentos agrícolas *per capita* dos agregados familiares que usam maquinaria agrícola e tracção animal é muito maior que aqueles agregados que praticam a agricultura manual.

Esse facto deve-se ao alto nível de produtividade das operações agrícolas em relação a produção agrícola não usando as operações agrícolas.

IV.6.2. Insumos usados

O uso de insumos agrícolas é de primordial importância no rendimento agrícola dos agregados familiares. Walker (2004) refere que os agregados que usam insumos (pesticidas, adubos, sementes melhoradas etc.) obtêm maiores rendimentos que aqueles que não usam. Assim, produziu-se a tabela seguinte para analisar esta questão.

Tabela 4.6.2.1. Rendimento agrícola *per capita* e o uso de insumos agrícolas

Insumos usados	Rendimento agrícola <i>per capita</i>				Porcentagem
	Média	Desvio Padrão	Mediana	Nr de casos	

Nenhum	-76.05	215.0	-183.2	183	63.1
Pesticida	84.11	112.1	80.9	68	23.4
Fertilizante	61.81	707.9	325.0	29	3.1
Variedade melhorada	179.30	418.2	98.06	9	10.0

Fonte: Pesquisa de campo (2013)

Verificou-se que a maioria dos agregados estudados não usa nenhum insumo agrícola (63.1%) contra 23.4% que usam pesticidas, 10.0% que usam variedades melhoradas e apenas 3.1% que usam fertilizante.

Portanto, os agregados familiares que não usam nenhum insumo agrícola apresentaram rendimento médio *per capita* negativo, contra os que usam sementes de variedades melhoradas que neste ponto de análise apresentaram os maiores rendimentos relativos, seguindo-se os agregados que usam pesticidas e por último os agregados familiares que usam fertilizantes.

Para uma análise mais pormenorizada desta variável, optou-se em agrupar em dois grupos distintos, os agregados que não usam nenhum insumos e os agregados que usam insumos, de modo a se proceder a análise dos rendimentos agrícolas *per capita* de cada um deles.

Tabela 4.6.2.2. Rendimento agrícola *per capita* dos que usam e os que não usam insumos agrícolas

Insumos usados	Rendimento agrícola <i>per capita</i>				% que se sentem seguros
	Média	Desvio Padrão	Mediana	Nr de casos	
Nenhum	-76.05	215.0	-183.2	180	43.1
Usa	543.10	352.6	128.1	96	71.7

Da tabela acima, vê-se que dos agregados inqueridos 180 não usam insumos e 96 usam a combinação de vários tipos de insumos agrícolas. Verifica-se também que o grupo de agregados familiares que usam insumos agrícolas apresentam uma média de rendimento agrícola *per capita* muito maior do que aquele grupo que não usa insumos, mostrando que dentro da população de Nicoadala o uso de insumos agrícolas contribui positivamente no rendimento agrícola *per capita*.

Portanto, o uso de insumos agrícolas é tido como uma das formas de investimento neste tipo de actividades, pelo que previa-se que os agregados que usam insumos agrícolas se sentissem mais seguros em relação aos que não usam insumos agrícolas. Este pressuposto é confirmado reparando-se na quantidade dos agregados familiares que usam insumos e se sentem seguros, que é de 71.7%, onde deste número o resto de 28.3% são agregados que usam insumos mas não se sentem seguros.

Por outro lado, apesar do sentimento de segurança ser um factor importante no investimento, verifica-se que o uso de insumos depende também de outros factores que nem sempre estão acessíveis para a maioria da população rural (Tankar, 2009).

IV.6.3. Força de trabalho usada

Os agregados do distrito de Nicoadala igualmente aos da província em geral, recorrem a vários tipos de mão-de-obra para o trabalho agrícola, variando de família para família em função das condições sócio económicas de cada uma delas.

Para o presente estudo nas comunidades estudadas, identificou-se que cerca de 83% da força de trabalho usado na machamba é de origem familiar, 13.8 eventual e apenas 2.8% é que é permanente.

Estes dados confirmam a realidade das zonas rurais em Moçambique onde a maioria da força de trabalho que é usada no sector agrícola é inteiramente familiar.

Para convergir o ponto de análise, agrupou-se o tipo de força de trabalho em assalariada e não assalariada de modo a fazer ligação com o rendimento médio *per capita* proveniente destas.

Tabela 4.6.3. Rendimento agrícola *per capita* dos assalariados e não assalariados

Força de trabalho usada	Rendimento agrícola <i>per capita</i>				% que se sentem seguros
	Média	Desvio Padrão	Mediana	Nr de casos	
Assalariada	651.5	812.2	73.2	48	75.1
Não assalariada	- 43.1	252.9	128.1	241	33.8

Fonte: Pesquisa de campo (2013)

A tabela acima mostra que os agregados que usam força de trabalho assalariada possuem rendimentos agrícolas *per capita* maiores que os agregados que não usam força de trabalho assalariada.

Esta constatação permitiu concluir que o uso de força de trabalho assalariada tem efeitos positivos no rendimento agrícola *per capita*, o que de certo modo resulta pelo facto de maioria dos agregados familiares que usam a força de trabalho assalariada se sentirem mais seguros, o que leva-lhes a investir mais em força de trabalho (contratando assim mais força de trabalho assalariada) e outros factores de produção, para além de que a força de trabalho assalariada geralmente tem maior desempenho que a não assalariada.

V. ESTRATÉGIAS COMUNITÁRIAS DE SEGURANÇA DA POSSE DE TERRA E O RENDIMENTO AGRÍCOLA *PER CAPITA* DOS AGREGADOS FAMILIARES

Dentro das comunidades rurais existem certas estratégias que podem ser usadas para melhorar a segurança de posse de terra e assegurar rendimentos satisfatórios nas actividades agrícolas dos agregados familiares. Assim, neste capítulo, analisaram-se as diferentes formas ligadas a acesso e segurança de terra que são ou podem ser usadas pelos agregados familiares de uma comunidade rural para por um lado fortalecer a segurança de posse de terra e por outro elevar o rendimento agrícola *per capita*.

V.1. Formas de acesso a terra e segurança de posse de terra

De modo a determinar qual das formas de acesso a terra oferece maior segurança de posse de terra, foram organizados em forma de tabela os diferentes sentimentos de segurança para cada forma de acesso.

Tabela 5.1. Agregados que se sentem seguros e inseguros por cada forma de acesso a terra

Forma de acesso a terra					Total (%)
	Seguro	Percentagem	Inseguro	Percentagem	
Estado	24	80.00	6	20.00	100.00
Normas	96	69.57	42	30.43	100.00

costumeiras					
Boa fé	88	80.73	21	19.27	100.00
Outras	7	58.33	5	41.67	100.00
Total	215	74.39	74	25.60	100.00

Fonte: Pesquisa de campo (2013)

Das diferentes formas de acesso a terra, verificou-se que 74.39% dos agregados familiares se sentem seguros quanto a terra que actualmente detêm, não tendo desta feita medo de serem retiradas as parcelas de terra.

No entanto, nos agregados familiares que obtiveram a terra por via de Estado verificou-se que eles não se sentem intimidados por qualquer interveniente dentro das suas terras, peso embora essa segurança não esteja a se traduzir em maiores rendimentos agrícolas *per capita*. Mas quando estes detentores de DUAT se cingem exclusivamente a agricultura, verifica-se que os rendimentos agrícolas aumentam relativamente aos que tem outras actividades como prioridade.

O outro grupo que se sente seguro é o grupo dos agregados familiares que obtiveram a terra por normas costumeiras e por boa fé, em que estes agregados usam a terra já a bastante tempo e existe uma certa ligação entre eles e a terra.

As entrevistas com pessoas influentes, pontos focais e entidades administrativas tradicionais, revelaram que quase em todos os tipos de acesso a terra existe sempre um certo nível de receios de vir a ser retirado a terra caso apareça um investidor tido como forte. Mostrando desta feita que apesar de a maioria não ter receios de lhes ser retirada a terra, as diferentes formas de acesso descritas neste estudo não são ainda da total garantia e segurança de terra para os agregados familiares, o que conduziria desta feita a maiores rendimentos *per capita*.

V.2. Formas colectivas e individuais de posse de terra e segurança de posse de terra

Dentro dos agregados familiares estudados foram identificados membros com títulos colectivos e membros com títulos individuais (sem e com documentos). Os membros com títulos colectivos como as associações, ganham um certo nível de segurança de terra, sentindo-se assim protegidos pelo DUAT da associação emitido pelos serviços de Cadastro.

Tabela 6.2. Agregados que se sentem seguros e inseguros por cada forma de acesso a terra

Forma de posse					Total (%)
	Seguro	Percentagem	Inseguro	Percentagem	
Colectiva (Associação)	38	90.47	5	9.52	100.00
Individual (com título)	29	78.37	8	21.62	100.00
Individual (sem título)	165	78.94	44	21.05	100.00
Total	232	80.27	57	19.72	100.00

Fonte: Pesquisa de campo (2013)

A partir das análises feitas aos resultados obtidos, verificou-se que os membros com posse colectiva de terra apresentaram maiores percentagens em relação aos membros com posses individuais, realçando-se que o nível de segurança de terra é maior em membros com posse colectiva de terra (associações), não tendo receios de lhes ser retirada a porção de terra, dado que a associação tem documentos que lhes confere legitimidade e por se tratarem também de um número maior de membros que em casos de problemas podem se entre ajudar. Enquanto os membros que obtiveram a terra por via individual e sem nenhum ou mesmo com documento, sentem um maior receio de aparecer alguém relativamente influente e lhes retirar a terra.

Os agregados familiares das comunidades rurais confiam as estruturas locais e no seu papel de gestão de terras, mas apesar disto o nível de segurança fica afectado quando aparecem investidores ou potenciais investidores. Ainda persiste a pouca confiança nas instituições do Estado responsáveis pela gestão da questão de terra e que lhes leva a adoptar algumas formas de conferir alguma segurança e resolver parte dos problemas que lhes afectam como documento comprovativo e/ou ser membro de uma determinada associação agropecuária.

VI. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

VI.1. Conclusões

Este estudo se centrou na análise da contribuição das delimitações de terras comunitárias na segurança de posse de terras e especificamente no rendimento agrícola *per capita* das famílias rurais. Na base das constatações feitas nos capítulos anteriores, chegou-se as seguintes conclusões:

a. Sistemas de acesso e segurança de posse de terra e o rendimento agrícola *per capita*

Dentro do distrito de Nicoadala existem dois sistemas de acesso a terra para actividades agrícolas e outras. Estes sistemas se baseiam em hábitos e costumes locais e formas oficiais cadastradas. No sistema baseado nos hábitos e costumes locais pode-se encontrar o processo colectivo e individual, onde o colectivo oferece aos camponeses uma forma acessível de obter protecção mais forte através de alguma prova documental do seu DUAT adquirido por ocupação de acordo com a lei de terras. Nestes casos, o colectivo (Associação) é o titular do DUAT sobre toda a área

que pertence aos membros, por isso, cada membro da associação ganha um DUAT individual atribuído pelo colectivo seguindo as normas e práticas da colectividade.

Simultaneamente a este processo, como se referiu Tankar (2009), permite ao colectivo controlar se os titulares dos mesmos estão a cumprir com os seus deveres para que possam usufruir dos direitos. Este processo permite com que haja uma colaboração activa na vida destes grupos fazendo com que a maioria se sinta donos e responsáveis pelo crescimento dos mesmos e participem em todos os processos definidos.

A outra forma que é dos agregados familiares que possuem DUAT emitido pelos SPGC, apresentam rendimentos agrícolas *per capita* menores em relação aqueles que não possuem, este resultado justifica-se pelo facto da maioria dos detentores de DUAT não usarem a terra prioritariamente para fins agrícolas.

Outra constatação foi de que dentro do distrito existe transferência de DUAT de agregados familiares menos eficientes para aqueles com uma utilização mais eficiente da terra. Isso acontece pela integração do mercado tradicional e o mercado informal de títulos, ocorrendo a transferência de DUATs de camponeses considerados pobres mas mais eficientes na vertente agrícola para os agregados familiares considerados ricos mas menos eficientes na agricultura, prevalecendo deste modo o princípio de que a terra é para a quem a pode comprar ao invés do princípio previsto na legislação moçambicana segundo a qual a terra é para quem a trabalha.

- b. Percepções das famílias rurais sobre o efeito da DTC na garantia da segurança de posse de Terra e no rendimento agrícola *per capita*;

b.1. Delimitação de terras comunitárias

A delimitação das terras das comunidades rurais é um meio extremamente necessário mas, não necessariamente suficiente para assegurar a criação de riqueza e o desenvolvimento rural equitativo, são e sustentável. Este processo ainda não é tido como um facto directo para a garantia da segurança de posse de terra e automaticamente a melhoria de rendimentos agrícolas

per capita dos agregados familiares, deve ser integrado num plano (Visão) mais alargado de desenvolvimento das comunidades abrangidas.

A delimitação de terras é um meio permitido e protegido por lei para assegurar e provar o DUAT adquirido por uma determinada comunidade rural, permitindo a formalização e protecção dos direitos locais adquiridos por ocupação, capacitando e reforçando a comunidade como actor económico incontornável capaz de elaborar projectos próprios e parceiros em projectos de desenvolvimento da sua própria comunidade.

A delimitação de terras comunitárias ainda não é suficiente para ditar a segurança plena sobre a terra destas comunidades delimitadas, mas confere as comunidades delimitadas um “Status” de ser “Stakeholder” facilitando a participação desta na gestão de Terra e de outros recursos Naturais e desperta-lhes o interesse directo nos seus recursos naturais para o desenvolvimento, não podendo ser vista como o fim, mas sim um meio de promoção e empoderamento das comunidades rurais para o processo de desenvolvimento.

b.2. Segurança de posse de terra e o rendimento agrícola *per capita*

De acordo com as variáveis tomadas em conta no presente estudo, verificou-se que os agregados familiares que se sentem relativamente mais seguros apresentaram rendimentos agrícolas *per capita* maiores do que aqueles que sentem inseguros face a suas porções de terra. Pois o sentimento de segurança a que se refere as pessoas estudadas, não é suficientemente forte a ponto de justificar investimentos que tragam retornos, para além de que os mesmos não têm acesso a recursos financeiros para realizar investimentos necessários para aumentar os rendimentos agrícolas.

O facto de um determinado agregado familiar pertencer a uma associação agropecuária é um dos factores que mais influencia positivamente no rendimento agrícola *per capita*, pois para além de

contribuir para melhorar a segurança de posse de terra, contribui também para o acesso a muitos outros factores de produção como técnicas de cultivo, insumos, água e outros. E que os agregados familiares que possuem o DUAT são os que se sentem mais seguros mas apresentam rendimentos agrícolas per capita menores que o grupo daqueles que não possuem DUAT.

Assim, observou-se que o sentimento de segurança de posse de terra é um factor importante mas não suficiente para aumentar o rendimento agrícola *per capita* dos agregados familiares. Neste caso, deve-se criar condições para que a segurança de posse de terra seja suficientemente forte para estimular o investimento agrícola e garantir o acesso a outros factores de produção.

c. Estratégias locais que melhoram a segurança de posse de terra

Apesar de uma grande parte dos agregados familiares não ostentarem os DUATs, este facto não se apresentou como um obstáculo a alocação de esforços para aumentar os seus rendimentos agrícolas *per capita*. Contudo, conclui-se que o facto da maioria dos agregados se sentirem seguros não se deve a forma como eles tiveram o acesso a terra mas a outros factores que parecem ter maior importância como factores sociais, colectividade, confiança nas estruturas locais, conhecimento pelos vizinhos que sabem que eles ocupam a terra a bastante tempo, etc.

A organização e operacionalização dos grupos de camponeses como por exemplo em associações ou outras formas de posse colectiva que funcionam minimamente, melhoram a segurança de posse de terra e o acesso a outros factores de produção o que pode sobremaneira aumentar o rendimento agrícola *per capita* destes agregados familiares.

VI.2. Recomendações

Existe uma sublime necessidade de potenciar a divulgação de lei das associações agropecuárias e legislação de terras para os camponeses bem como todos outros intervenientes no processo de atribuição de DUAT, com destaque na legitimidade e reconhecimento legal atribuído aos processos colectivos de posse e gestão de terras.

Neste contexto, sublinha-se não apenas o modelo de associativismo agrícola, mas também o da comunidade delimitada que também possa dispor de uma prova documental do seu DUAT colectivo e consiga gerir internamente a atribuição e segurança dos seus membros.

BIBLIOGRAFIA

Abreus, G. A. (1997). Agricultura em países em Desenvolvimento. Caso de Moçambique e África Austral. Maputo. 1997.

Anexo Técnico (AT) ao Regulamento da Lei de Terras. Diploma Ministerial no. 29-A/2000.

Barrow, G. e Roth, H. K. (1989). Investment and the growth of the communities. Iied. UK.1989.

Bila, A. & Nhantumbo, I. (2002) Envolvimento das Comunidades Locais na Gestão dos recursos Florestais e Faunísticos: Legislação, experiências, desafios e prioridades, DNFFB/IIED, 2002.

Castro, B. L. (2007). Conflitos na gestão de Terra e recursos Naturais. Uma visão prolongada. Luanda. 2007.

CFJJ (2008). A protecção dos direitos de uso e aproveitamento da Terra. Maputo, 2008.

Chiziane, E. (2005). Implicações jurídicas do debate sobre a implementação da legislação de terras”. UEM. Faculdade de Direito. 2005.

CTC Consulting (2003). Appraisal of the Potential for a Community Land Registration, Negotiation and Planning Support Programme in Mozambique, A report for DFID, 2003.

De Wit, P. (2001). Land Conflict Management in Mozambique: Case study of Zambézia Province, Paper prepared for the Land Tenure Service, FAO, 2001.

De Wit, P.; Norfolk, S. (2010). Reconhecer Direitos sobre os Recursos Naturais em Moçambique. Documento de trabalho para Rights and Resources Initiative, 2010.

Diva, M. U. (1990). Composição e redimensionamentos territoriais na agricultura. IINNF. Maputo.1990.

DNTF (2011). IV Conferência de Maneio Comunitário de Recursos Naturais. Beira, 2011.

FAO, Governo de Moçambique (2009). Quadro das Demandas e Propostas de Guiné-Bissau para o Desenvolvimento de um Programa Regional de Cooperação entre Países da CPLP no domínio da Luta contra a Desertificação e Gestão Sustentável das Terras. TCP CPLP/FAO – MADRRM, 2009.

Gabriel, H. V. (2000). Agricultura sustentável e as mudanças climáticas. 1ª reunião regional de gestão de recursos naturais. Beira. 1990.

Hanlon, J. (2002) *The Land Debate in Mozambique: Will Foreign Investors, the Urban Elite, Advanced Peasants or Family Farmers drive Rural Development?*, OXFAM UK, 2002.

Jackson, G. K. (1999). *Estratificação de actividades assentes na terra e o crescimento das populações rurais*. Lisboa. ii ed. 1999.

Kanji, N., Cotula, L., Hilhorst, T., Toulmin, C., Witten, W. (2005) *Research Report 1. Can Land Registration Serve Poor and Marginalized Groups? Summary Report*. IIED, UEM, 2005.

Knight, R., (2002) *“Camponeses” Realities: Their Experiences and Perceptions of the 1997 Land Law*, 2002.

Madureira, S. (2000) *Experiências de Delimitação de Territórios da África*. Maputo.2000.

MAE (Ministério de Administração Estatal) (2005). *Perfil do distrito de Nicoadala*. DNAL. MITIER Consultoria e Desenvolvimento Lda, (2005).

Manual de Curso de Delimitação de Terras das Comunidades Locais. Maputo, 2000.

Manual de Delimitação de Terras das Comunidades Locais. Maputo, 2000.

Marcos, T. G. (1990). *Culturas agrícolas em Moçambique*. Maputo.1990).

Matxene, E. Q. (2003). *Relações colectivas e o desenvolvimento das comunidades*. IILK. I ed. Maputo. 2003.

MINAG (2010) *Balanço dos 10 anos de delimitação de terras comunitárias*. DNTEF. Nampula. 2010.

MINAG (2012). *O quadro legal para o reconhecimento e obtenção do Direito de Uso de Terra em áreas rurais em Moçambique. Um guia para legalização da ocupação*. Edição III. Maputo, 2012.

Ministério da Agricultura e Pesca de Moçambique. Lei de Terras 17/1997 de 1 de Outubro. 1997.

Monteiro, O. (2010). Reunião nacional sobre delimitação de terras comunitárias. Nampula. Moçambique, 2010.

MPD- Direcção Nacional de Estudos e Analise de Politicas (2010). Pobreza e Bem-estar em Moçambique. Terceira Avaliacao Nacional, 2010.

Muchanga, V. & Negrão, J. (1998). Delimitação de terras comunitárias para a segurança de posse em Alto Molocúe: uma alternativa para a sustentabilidade do Distrito? 1998.

Negrão, J. & ORAM (1999) The Mozambican Land Campaign, 1997-99, Paper for the Workshop on The Associative Movement, Maputo, 1999.

Norfolk, S., I. Nhantumbo & J. Pereira. (2003) The ‘new’ communities: land tenure reform and the advent of new institutions in Zambézia Province, Mozambique Sustainable Livelihoods in Southern Africa Research Paper 12, Institute of Development Studies, 2003.

Nuvunga, G. (2006). MINAG- Relatório da situação económica de Moçambique, 2006.

ORAM (2007) Delimitação de terras comunitárias. Uma experiência por acatar. Documento apresentado no seminário provincial sobre “Comunidades e a segurança de Terras”. Zambézia, 2007.

ORAM (2008). Avaliação de actividades desenvolvidas na província da Zambézia no âmbito do projecto trienal para segurança de terras das comunidades. União Europeia & Oxfam Novib. 2008.

Pinto, J. (2010). As comunidades rurais e a terra. Maputo. DFID. 2010.

Raup, F. M. & Beuren, I. M. (2003). Metodologia de Pesquisa aplicável as ciências sociais. São Paulo. Brasil, 2003.

Regulamento da Lei de Terras. Decreto no. 16/98 de 8 de Dezembro. 1998.

Repolho, T.K. (2003). Agricultura Moderna e as Comunidades Rurais. INLD. II ed. Maputo. 2003.

Rodrigues, A. (2001) Parcerias: Sustentabilidade e conflitos nos modelos de gestão envolvendo as comunidades, o sector privado e os governos locais, in Memórias da Segunda Conferencia Nacional sobre Maneio Comunitário dos Recursos Naturais, IUCN/DNFFB, 2001.

Seyara, F. (2001) Direito das terras em Moçambique. Uma perspectiva evolucionista? UEM. Maputo, 2001.

Silva, R. (2005). Sensibilização Comunitária. Um instrumento de empoderamento local. Maputo.2005.

Silvestre, F.O. (2000). Desenvolvimento rural. Estratégias de intervenção. Maputo.2000.

Simione, A. & Alberto F. L. (2001). Delimitação de Terras Comunitárias, um instrumento que assegura a posse e o Direito do Uso e Aproveitamento dos Recursos Naturais, in Memórias da Segunda Conferencia Nacional sobre Maneio Comunitário dos Recursos Naturais, IUCN/DNFFB, 2001.

SPGCZ (Serviços Provinciais de Geografia e Cadastro - Zambézia) (2012). Entrevista ao chefe dos Serviços, 2012.

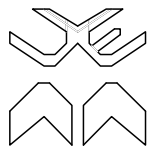
Tanner, C., De Wit, P., Madureira, S. (1998) Proposta para um Programa de Delimitação das Comunidades Locais. Maputo, 1998.

Tornimbeni, K. (2007) Community Land Tenure in Southern Africa. IEED, 2007.

Whiteside, M. (1994) Comissão Nacional do Meio Ambiente (1994) Diagnostico (Participativo) Rápido Rural. Manual de Técnicas, 1994.

ANEXOS

Anexo I: Formulário do Questionário



UNIVERSIDADE EDUARDO MONDLANE

FACULDADE DE AGRONOMIA E ENGENHARIA FLORESTAL

MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO RURAL

Questionário de Campo Nr _____

“Delimitação de Terras Comunitárias (DTC). Sua Contribuição na Segurança de Posse de Terras e na Melhoria do rendimento Familiar “per capita” das comunidades Rurais de Nicoadala – Zambézia”

Nome do inquiridor: _____

Nome da Comunidade _____

Comunidade Delimitada 1. Sim 2. Não

Data: ____/____, 2013

SESSÃO I: Informação Geral do Respondente

Nome do Respondente _____

1) Idade _____ 2) Sexo 1. F 2. M

3) Função que ocupa dentro da comunidade _____ (Veja a descrição abaixo)

1. Dono da machamba 2. Empregado 3. Familiar 4. Outro

4) Pertence a G9 1. Sim 2. Não

SESSÃO II: Acesso a Terra

5) Como teve acesso a Terra que cultiva actualmente?

1. Autoridades Tradicionais; 2. Herdada sem registo; 3. Herdada com Registo; 4. Ocupando; 5. Autorizado pelo Estado; 6. Autorizado pelos chefes do Bairro; 7. Empréstimo; 8. Arrendamento; 9. Compra; 10) Outras formas _____

6) Área do respondente (Área da machamba considerada importante)

1. Polígono regular: Comprimento ____ (Passos); Largura ____ (Passos); 2. Polígono irregular: Raio ____ (Passos)

SESSÃO III: Delimitação de Terras Comunitárias

7) Já ouviu falar da delimitação de terras de comunidades? 1. Sim 2. Não

Se sim, como ouviu dizer? 1. Rádio 2. Amigos 3. Extensionista 4. Televisão 5. Técnico da ORAM 6. Outros (Especifique) _____

8) Já participou em alguma delimitação de terra de comunidades? 1. Sim 2. Não

9) Se sim, onde foi? 1. Própria comunidade 2. Comunidade vizinha 3. outras _____

10) O que se pode fazer para melhorar o processo de delimitação de terras? _____

11) Acha que as delimitações podem prejudicar as comunidades? 1. Sim 2. Não

12) Se sim, em que medidas? _____

SESSÃO IV. Segurança sobre a posse de Terra

13) Tem título ou um documento similar? 1. Sim 2. Não

14) É membro de alguma associação? 1. Sim 2. Não

15) Acha que alguém pode aparecer a lhe retirar a sua Terra? 1. Sim 2. Não

16) Se sim, quem pode ser? _____

17) Após adquirir a Terra, efectuou algum investimento nesta Terra? 1. Sim 2. Não

18) Se sim, foi antes ou depois de adquirir o Título? 1. Antes 2. Depois

SESSÃO V: Desempenho dos Agregados Familiares

19) Quais as culturas principais produzidas na ultima campanha agrícola? _____

20) Qual foi a área produzida na ultima campanha agrícola?

Arroz: 1. Comprimento ____ (Passos); 2. Largura ____ (Passos); 3. Raio ____ (Passos)

Milho: 1. Comprimento ____ (Passos); 2. Largura ____ (Passos); 3. Raio ____ (Passos)

Ananás: 1. Comprimento ____ (Passos); 2. Largura ____ (Passos); 3. Raio ____ (Passos)

Feijões; Comprimento ____ (Passos); Largura ____ (Passos); Raio ____ (Passos)

Outras culturas: Comprimento _____(Passos); Largura _____(Passos); Raio _____(Passos)

21) Qual foi a produção Obtida?

Cultura	Quantidade	Unidade	Quantidade/Tonelada	Vendeu: 1. Sim 2. Não
Arroz				
Milho				
Ananás				
Feijões				
Outras				

SESSÃO VI: Tecnologia Usada

22) Como realiza as operações agrícolas?

a) Lavoura; b) Gradagem; c) Sulcagem; d) Sementeira (Use os números abaixo)

1. Manualmente; 2. Tracção animal; 3. Tractores; 4. Combinação

23) Que tipo de insumos usa?

1. Pesticidas; 2. Fertilizantes; 3. Variedade melhorada

24) Força de trabalho que usa

Tipo de Força de Trabalho	Número de pessoas	Operação: 1. Lav; 2. Grad; 3. Sulc; 4. Sement; 5. Sacha; 6. Colh; 7. Outro
1. Eventual		
2. Permanente		
3. Familiar		

SESSÃO VII: Ligação Delimitação de Terras das comunidades versus a Segurança de posse da Terra

25) Qual é a importância da delimitação da terra das comunidades?

1. Para ter limites 2. Para ter um nome 3. Para conhecermos bem a nossa comunidade 4. Para controlar os nossos recursos

26) Após a delimitação, com certificado, o que se faz com ele?

1. Servir como documento 2. Guardar na casa do regulo 3. Não serve para nada 4. Outro _____

27) Acha que com o certificado ninguém pode arrancar a terra da comunidade? 1. Sim 2. Não

28) Acha que a comunidade precisa de certificado para ter a terra em sua posse? 1. Sim 2. Não

29) Porque? _____

SESSÃO VIII: Ligação de Segurança de posse de terras versus actividades de sustento familiar (Rendimento agrícola)

30) Acha que com terra em nome da comunidade muda alguma coisa nas vossas actividades de dia -dia?

1. Sim 2. Não 3. Um pouco

31) O que acha que pode ser a mudança depois de terra estar em nome da comunidade? _____

SESSÃO IX: Ligação de garantia de posse de terras versus investimento externo

32) Acha que com terra em nome da comunidade houve algum investimento de fora que veio dentro da comunidade?

1. Sim 2. Não 3. Um pouco

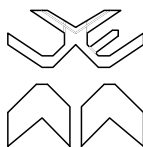
33) Se sim, houve consulta comunitária? 1. Sim 2. Não

34) Quem participou na consulta comunitária?

1. Apenas o regulo 2. O regulo e os influentes 3. Só comunidade 4. Todos mencionados atrás

-
-
- 35) A consulta comunitária era referente a uso de que recursos? 1.Terra 2.Florestas 3. Minas 4.Aguas termais 5. Outros
Especifique _____
- 36) Acha que com garantia da terra os investimentos podem aumentar na comunidade? 1. Sim 2. Não
- 37) Porque ? _____

Anexo II: Formulário de Entrevista Semi-estruturada



UNIVERSIDADE EDUARDO MONDLANE

FACULDADE DE AGRONOMIA E ENGENHARIA FLORESTAL

MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO RURAL

Formulário Nr _____

“Delimitação de Terras Comunitárias (DTC). Sua Contribuição na Segurança de Posse de Terras e na Melhoria do rendimento Familiar “per capita” das comunidades Rurais de Nicoadala – Zambézia”

Nome do entrevistador: _____

Nome da Comunidade _____

Comunidade Delimitada 1. Sim 2. Não

Data: ____/____, 2013

SESSÃO I: Informação Geral do respondente

Nome do Respondente _____

1) Idade _____ 2) Sexo 1. F 2. M

3) Função que ocupa dentro da comunidade _____ (Veja a descrição abaixo)

1. Dono da machamba 2. Empregado 3. Familiar 4. Outro

4) Pertence a G9 Sim Não

SESSÃO II. Conhecimento da lei de terras em vigor em Moçambique

5) Conhece a lei de terras? Sim Não

Se sim, como ouviu dizer? Rádio Amigos Extensionista Televisão Técnico da ORAM Outros Especifique -

6) Acha que a lei de terras ajuda as comunidades rurais? Sim Não

7) Se sim, como isso se verifica? _____

SESSÃO III: Caracterização do acesso a Terra

8) Quais são as formas que as pessoas tem acesso a Terra nesta comunidades?

9) Quais são as formas que as pessoas tem acesso a Terra no seu distrito?

10) Acha que a lei de terras ajuda as comunidades rurais?

SESSÃO IV: Segurança de posse de terras

11) Das pessoas com Terras existem algumas que não a usam?

12) Se sim, caracterize-os (Sector familiar, privados, Lideres, outros)

13) Como é que estas pessoas adquiriram esta Terra?

14) Quais são as causas que levam as pessoas a não usarem a Terra?

15) Será que as pessoas que possuem Terra tem medo ou receios de serem retira-la?

SESSÃO V: Conflitos de Terra

16) Tem havido conflitos de Terra nesta sua comunidade?

17) Quais tem sido as principais causas dos conflitos de Terra?

SESSÃO VI: Rendimentos dos agregados familiares

18) Entre camponeses que cultivam no sequeiro e os do regadio, quem são os que produzem mais?

19) Acha que o receio das pessoas perderem Terra diminui o uso da Terra ou não?

20) Acha que as pessoas que adquirem a Terra pelo Estado e as que adquirem a Terra por normas costumeiras, apresentam diferenças nos rendimentos? Se sim porque?

SESSÃO VII. Conhecimento do processo de desenvolvimento Rural

- 21) Já ouviu falar de desenvolvimento rural?
- 22) Se sim, como ouviu falar?
- 23) Acha que a sua comunidade pode passar por este processo?
- 24) Como acha que isso seja possível?